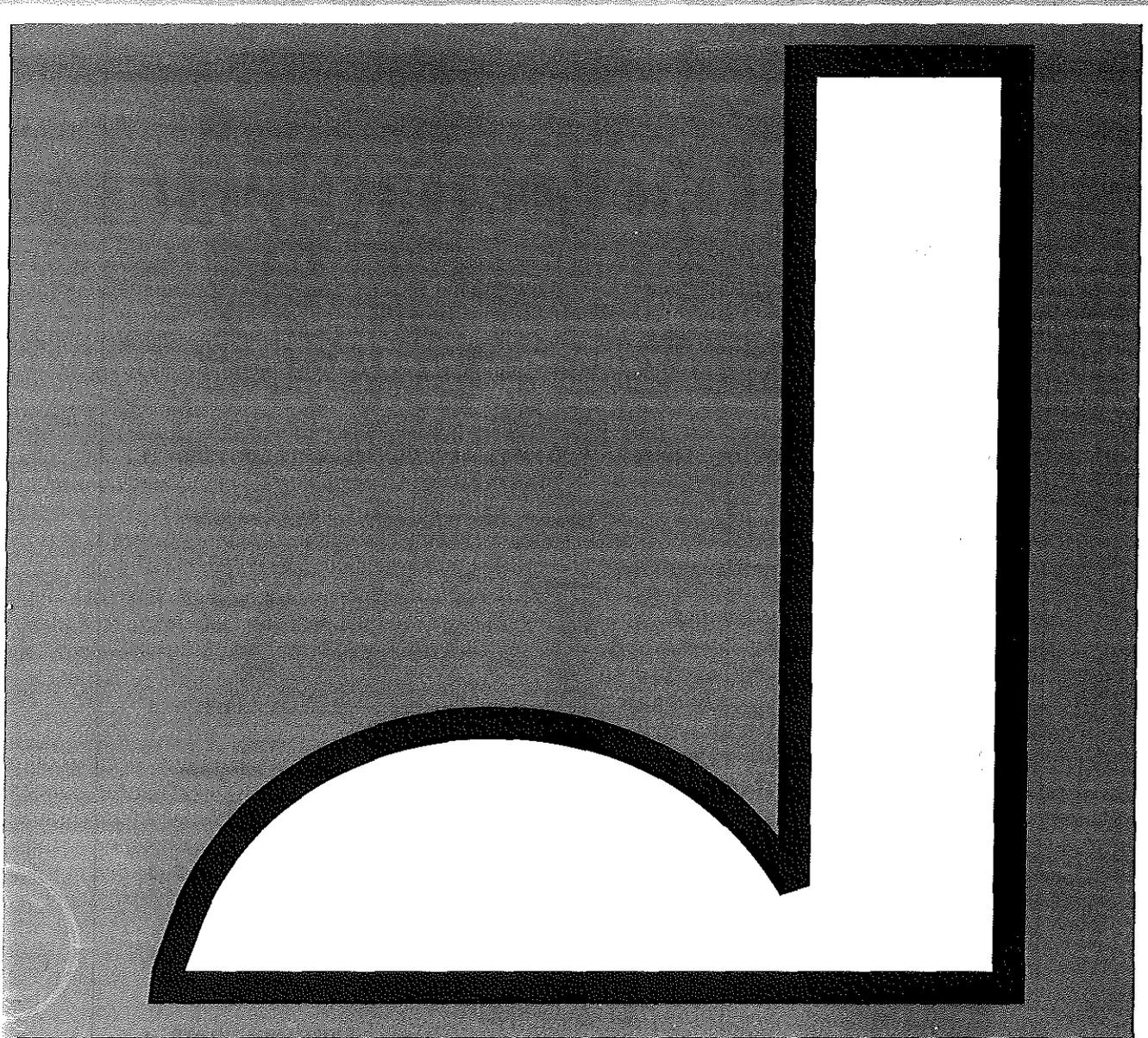


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

NO LIV - Nº 175

SÁBADO, 6 DE NOVEMBRO DE 1999

BRASÍLIA-DF

EXEMPLAR ÚNICO

<b>MESA</b>		
<p style="text-align: center;"><b>Presidente</b> <i>Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA</i></p> <p style="text-align: center;"><b>1º Vice-Presidente</b> <i>Geraldo Melo – PSDB – RN</i></p> <p style="text-align: center;"><b>2º Vice-Presidente</b> <i>Ademir Andrade – Bloco – PA</i></p> <p style="text-align: center;"><b>1º Secretário</b> <i>Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB</i></p> <p style="text-align: center;"><b>2º Secretário</b> <i>Carlos Patrocínio – PFL – TO</i></p>	<p style="text-align: center;"><b>3º Secretário</b> <i>Nabor Júnior – PMDB – AC</i></p> <p style="text-align: center;"><b>4º Secretário</b> <i>Casildo Maldaner – PMDB – SC</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Suplentes de Secretário</b> <i>1º Eduardo Suplicy – Bloco – SP</i> <i>2º Lúdio Coelho – PSDB – MS</i> <i>3º Jonas Pinheiro – PFL – MT</i> <i>4º Marluce Pinto – PMDB – RR</i></p>	
<p style="text-align: center;"><b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b> Corregedor<sup>(1)</sup> <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i> Corregedores Substitutos<sup>(1)</sup> <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</i> (1) Reeleitos em 2-4-97</p>	<p style="text-align: center;"><b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b> Procuradores<sup>(2)</sup> <i>Amir Lando – PMDB – RO</i> <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> <i>Alberto Silva – PMDB – PI</i> <i>Djalma Bessa – PFL – BA</i> <i>Bernardo Cabral – PFL – AM</i> (2) Designação: 30-6-99</p>	
<b>LIDERANÇAS</b>		
<p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <i>José Roberto Arruda</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> <i>Vago</i> <i>Vago</i></p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PFL – 21</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <i>Hugo Napoleão</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i></p>	<p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PMDB – 26</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <i>Jader Barbalho</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i></p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB) – 13</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <i>Marina Silva</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> <i>Sebastião Rocha</i> <i>José Eduardo Dutra</i></p>	<p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PSDB – 13</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <i>Sérgio Machado</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i></p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PPB – 3</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <i>Leomar Quintanilha</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líder</b> <i>Vago</i></p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PPS – 3</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <i>Paulo Hartung</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líder</b> <i>Vago</i></p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PTB – 1</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <i>Arlindo Porto</i></p>
<b>EXPEDIENTE</b>		
<p style="text-align: center;"><i>Agaciê da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudianor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p style="text-align: center;"><i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>	

## CONGRESSO NACIONAL

### PRESIDÊNCIA

**A PRESIDÊNCIA CONVOCA SESSÃO SOLENE DO CONGRESSO NACIONAL A REALIZAR-SE NO DIA 10 DE NOVEMBRO, QUARTA-FEIRA, ÀS 11 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DESTINADA A COMEMORAR O SESQUICENTENÁRIO DE NASCIMENTO DE RUI BARBOSA.**

## SUMÁRIO

### CONGRESSO NACIONAL

#### 1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 116, de 1999, que aprova o ato que renova a concessão da "Rádio Estância Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais. .	30008
Nº 117, de 1999, que aprova o ato que renova a permissão outorgada a "FM Cidade dos Passarinhos Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arapongas, Estado do Paraná. ....	30008
Nº 118, de 1999, que aprova o ato que renova a concessão da "Rádio Difusora Caxiense Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. ....	30008
Nº 119, de 1999, que aprova o ato que renova a concessão de "A Gazeta do Espírito Santo – Rádio e TV Ltda." para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV) na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo. ....	30008
Nº 120, de 1999, que aprova o ato que renova a permissão outorgada a "Rádio Clube de Conquista Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia. ....	30009
Nº 121, de 1999, que aprova o ato que renova a concessão da "Rádio Colon Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina. ...	30009
Nº 122, de 1999, que aprova o ato que renova a permissão outorgada a "Rede Comunitária de Comunicações de Santana do Livramento Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul. ....	30009
Nº 123, de 1999, que aprova o ato que renova a concessão da "Rádio Difusora de Rio Negro Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Negro, Estado do Paraná. ....	30009
Nº 124, de 1999, que aprova o ato que renova a permissão da "Andrômeda Radiodifusão Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul. ....	30010

## SENADO FEDERAL

### 2 – RESOLUÇÕES

- Nº 55, de 1999, que autoriza a União a conceder garantias às operações de crédito e de financiamento a serem contratadas no âmbito dos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária..... 30010
- Nº 56, de 1999, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$62,500,000.00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, para financiamento parcial do Programa de Preservação do Patrimônio Histórico Urbano – MONUMENTA..... 30011
- Nº 57, de 1999, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird, para financiamento parcial do Projeto de Descentralização do Sistema de Trens Metropolitanos de Salvador – BA..... 30011

### 3 – ATA DA 154ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 5 DE NOVEMBRO DE 1999

#### 3.1 – ABERTURA

#### 3.2 – EXPEDIENTE

#### 3.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Nº 203, de 1999 (nº 1.645/99, na origem), de 4 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1999 (nº 2.447/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que denomina "Ponte Ivan Alcides Dias" a obra-de-arte especial localizada no Município de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul, sancionado e transformado na Lei nº 9.857, de 4 de novembro de 1999..... 30013

Nº 204, de 1999 (nº 1.646/99, na origem), de 4 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 13, de 1999-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, em favor da empresa Companhia Docas do Rio de Janeiro, crédito suplementar até o limite de quarenta e oito milhões, setecentos e três mil, cento e trinta e nove reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.858, de 4 de novembro de 1999..... 30013

#### 3.2.2 – Aviso do Ministro de Estado da Saúde

Nº 685/99, de 29 de outubro último, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 414, de 1999, do Senador Ernandes Amorim. Ao Arquivo..... 30013

#### 3.2.3 – Ofício do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

Nº 291/99, de 29 de outubro último, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 481, de 1999, do Senador Romero Jucá. Ao Arquivo..... 30013

30013

#### 3.2.4 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 247, de 1999 (nº 236/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Financeira para o Empreendimento "Projetos Demonstrativos – Reforço", celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Governo da República Federativa da Alemanha, em Brasília, em 10 de março de 1999. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional..... 30013

#### 3.2.5 – Pareceres

Nº 894, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que dispõe sobre a responsabilidade civil e penal dos proprietários, possuidores e criadores de cães perigosos..... 30016

Nº 895, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 1999 (nº 750/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Século Vinte e Um para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo..... 30021

Nº 896, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 1999 (nº 655/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Tropical AM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Luziânia, Estado de Goiás..... 30022

<p>Nº 897, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 1999 (nº 755/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Radiodifusora de Congonhas para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais. ....</p>	<p>30023</p>	<p>Clube de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. ....</p>	<p>30028</p>
<p>Nº 898, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 1999 (nº 719/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Nossa Senhora de Belém (Rádio Cultura) para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná. ....</p>	<p>30023</p>	<p>Nº 905, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 188, de 1999 (nº 55/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Presidente Prudente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo. ....</p>	<p>30029</p>
<p>Nº 899, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 1999 (nº 10/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Porto Novo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais. .</p>	<p>30024</p>	<p>Nº 906, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 1999 (nº 61/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio Educativa Oswaldo Cruz para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo. ....</p>	<p>30030</p>
<p>Nº 900, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 175, de 1999 (nº 14/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Alvorada de Lins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lins, Estado de São Paulo. ....</p>	<p>30025</p>	<p>Nº 907, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 1999 (nº 67/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Catanduva Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo. ....</p>	<p>30031</p>
<p>Nº 901, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 1995 (nº 106/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Alto Uruguai Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul. ....</p>	<p>30026</p>	<p>Nº 908, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 194, de 1999 (nº 57/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Intercontinental Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. ....</p>	<p>30032</p>
<p>Nº 902, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 1999 (nº 26/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Presidente Venceslau Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo. ....</p>	<p>30027</p>	<p>Nº 909, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 220, de 1999 (nº 138/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Palmas, Estado do Tocantins. ....</p>	<p>30033</p>
<p>Nº 903, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 182, de 1999 (nº 27/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Presidente Prudente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo. ....</p>	<p>30027</p>	<p><b>3.2.6 – Comunicações da Presidência</b></p> <p>Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 247, de 1999, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a proposição. ....</p>	
<p>Nº 904, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 1999 (nº 37/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão do Sistema</p>		<p>Recebimento do Ofício nº S/56, de 1999 (nº 4.081/99, na origem), de 29 de outubro último, do Banco Central do Brasil, encaminhando parecer daquele órgão a respeito da solicitação do Governo do Distrito Federal referente a operação de crédito baseada no contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado entre a União e o Distrito Federal, com a interveniência do Banco do Brasil</p>	<p>30034</p>

S.A. e do Banco de Brasília, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de seiscentos e quarenta e sete milhões, novecentos e oitenta e três mil, e oitocentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos. À Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de quinze dias para sua apreciação. .... 30034

Recebimento do Ofício nº S/57, de 1999 (nº 4.141/99, na origem), de 4 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele órgão acerca da solicitação da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte – MG para que possa contratar operação de crédito junto ao Programa de Saneamento Ambiental, Organização e Modernização dos Municípios – Fundo Somma administrado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, no valor um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil reais, destinado a projetos de modernização administrativa. À Comissão de Assuntos Econômicos... 30034

Recebimento do Ofício nº S/58, de 1999 (nº 4.142/99, na origem), de 4 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele órgão acerca da solicitação da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte – MG para que possa contratar operação de crédito junto ao Programa de Saneamento Ambiental, Organização e Modernização dos Municípios – Fundo Somma administrado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, no valor dezessete milhões, oitenta e quatro mil, trezentos e dezessete reais, destinado a obras de infra-estrutura urbana. À Comissão de Assuntos Econômicos. .... 30034

### 3.2.7 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 605, de 1999, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que dispõe sobre as sociedades cooperativas. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa..... 30034

### 3.2.8 – Ofício

Nº 786/99, de 4 do corrente, do Líder do PPB na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Designação do Deputado Ricardo Barros para integrar, como suplente, a referida Comissão..... 30045

### 3.2.9 – Ofício do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Nº 65/99, de 20 de outubro último, comunicando a aprovação de substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que dispõe sobre o registro genealógico de cães, a identificação especial de cães perigosos e dá outras providências, em reunião realizada naquela data. .... 30045

### 3.2.10 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário, esclarecendo, ainda, que para atender ao disposto na Lei Complementar nº 95, de 1998, determinou a alteração da ementa no texto final do Projeto, para nela constar a menção ao Código Penal, ficando prejudicado o Requerimento nº 611, de 1999.....

### 3.2.11 – Discursos do Expediente

SENADOR *FRANCELINO PEREIRA* – Realização do Congresso Mundial da Unesco, entre os dias 3 e 4 de dezembro, que decidirá sobre a indicação da cidade mineira de Diamantina para receber o título de Patrimônio Histórico da Humanidade.....

SENADORA *HELOISA HELENA* – Contestação das informações do Governo sobre o déficit financeiro da Previdência Social, criticando as inúmeras tentativas de modificação do texto constitucional para atender exigências do FMI. ....

SENADOR *NABOR JÚNIOR* – Problemas enfrentados pela juventude da região amazônica na busca de educação escolar de nível superior, destacando a carência de vagas e professores nas universidades locais e a ida de estudantes para universidades na Bolívia. ....

SENADOR *PEDRO SIMON* – Reconhecimento do relevante serviço prestado pelos radioamadores no País. ....

SENADOR *TIÃO VIANA* – Defesa da implantação dos programas de atendimento médico-hospitalar em todo o Brasil. Parabenização ao Ministério da Saúde, que pretende implantar 80 programas desse modelo no Estado do Acre. ....

SENADOR *JEFFERSON PÉRES* – Preocupação com o recrudescimento dos índices de violência no Brasil e a falência do sistema de segurança pública. ....

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Considerações sobre a terceirização feita pela Fundação Nacional de Saúde para Organizações não Governamentais, visando o atendimento sanitário aos índios yanomami.....

SENADOR *BERNARDO CABRAL* – Ação das Forças Armadas brasileiras visando dissuadir a ação de grupos ligados ao narcotráfico na região amazônica. ....

SENADOR *ROBERTO REQUIÃO* – Considerações sobre a iniciativa do Governo Federal em diminuir os juros para o consumidor, através da adoção da Medida Provisória nº 1.925/99. Ação do Ministério Público Federal no combate aos crimes contra o sistema financeiro. ....

SENADOR LUIZ OTÁVIO – Defesa da aprovação de emenda ao Orçamento, que destina recursos para construção de hospital da Rede Sarah Kubitschek no Estado do Pará..... 30069

SENADOR ADEMIR ANDRADE – Análise da paralisação dos juízes federais, ocorrida ontem. Comentário à fixação de teto salarial para o setor público. .... 30071

SENADOR SEBASTIÃO ROCHA – Participação de S. Ex<sup>a</sup> no Congresso da Internacional Socialista, em Paris. Apoio à implantação de novos cursos superiores na região amazônica. Considerações sobre a questão do crime organizado. Posicionamento contrário à privatização da Eletronorte..... 30074

3.2.12 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR GERALDO CÂNDIDO – Apresentação de cartilha sobre os alimentos transgênicos resultante de debates do PT..... 30077

SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Regozijo pelo lançamento da pedra fundamental da Universidade Católica de Palmas, no último dia 23 de outubro..... 30100

3.3 – ENCERRAMENTO

4 – RETIFICAÇÕES

Ata da 68ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 2 de junho de 1999 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente... 30100

5 – EMENDA

Adicionada à Medida Provisória nº 1.890-67, de 1999..... 30102

6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nº 2.272, de 1999, referente à servidora Francisca Maria Dantas..... 30104

Nºs 2.273 a 2.276, de 1999..... 30105

7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO

PARLAMENTAR

8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES

PERMANENTES

9 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

## CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 116, DE 1999

**Aprova o ato que renova a concessão da "Rádio Estância Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 12 de março de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da "Rádio Estância Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de novembro de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 117, DE 1999

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada a "FM Cidade dos Passarinhos Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.215, de 26 de setembro de 1996, que renova por dez anos, a partir de 11 de dezembro de 1995, a permissão outorgada a "FM Cidade dos Passarinhos Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de novembro de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 118, DE 1999

**Aprova o ato que renova a concessão da "Rádio Difusora Caxiense Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 20 de dezembro de 1996, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da "Rádio Difusora Caxiense Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de novembro de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 119, DE 1999

**Aprova o ato que renova a concessão de "A Gazeta do Espírito Santo – Rádio e TV Ltda." para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV) na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 15 de janeiro de 1997, que renova por quinze anos, a partir de 10 de abril de 1990, a concessão

de "A Gazeta do Espírito Santo – Rádio e TV Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV) na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de novembro de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 120, DE 1999**

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à "Rádio Clube de Conquista Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 62, de 6 de março de 1990, que renova por dez anos, a partir de 27 de abril de 1987, a permissão outorgada à "Rádio Clube de Conquista Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de novembro de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 121, DE 1999**

**Aprova o ato que renova a concessão da "Rádio Colon Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 14 de dezembro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a con-

cessão da "Rádio Colon Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de novembro de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 122, DE 1999**

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à "Rede Comunitária de Comunicações de Santana do Livramento Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.283, de 29 de dezembro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 21 de maio de 1992, a permissão outorgada à "Rede Comunitária de Comunicações de Santana do Livramento Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de novembro de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 123, DE 1999**

**Aprova o ato que renova a concessão da "Rádio Difusora de Rio Negro Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Negro, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 19 de novembro de 1996, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da "Rádio Difusora de Rio Negro Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Negro, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de novembro de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 124, DE 1999

**Aprova o ato que renova a permissão da "Andrômeda Radiodifusão Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.072, de 16 de dezembro de 1996, que renova a permissão da "Andrômeda Radiodifusão Ltda." para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de maio de 1994, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de novembro de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 55, DE 1999

**Autoriza a União a conceder garantias às operações de crédito e de financiamento a serem contratadas no âmbito dos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada a conceder garantias, exclusivamente, em operações de crédito e de financiamento de projetos de estruturação dos assentados e colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, sem a contra-prestação de garantias exigida nos termos do § 9º do art. 3º da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal.

Art. 2º As operações de crédito deverão observar as condições financeiras definidas pelo Conselho Monetário Nacional, inserindo-se no regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

Art. 3º A concessão de garantia referida no art. 1º será computada para efeito de apuração dos limites fixados nos arts. 2º e 3º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal.

Art. 4º A Secretaria do Tesouro Nacional encaminhará, trimestralmente, para conhecimento da Comissão de Assuntos Econômicos, relatório analítico, detalhado por regiões, contendo informações acerca dos valores dos créditos e das garantias concedidas, indicando, ainda, a relação dos valores financeiros efetivamente assumidos pelo Tesouro Nacional ou pelo respectivo Fundo Constitucional das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de novembro de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 56, DE 1999**

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$62,500,000.00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, para financiamento parcial do Programa de Preservação do Patrimônio Histórico Urbano – MONUMENTA.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$62,500,000.00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida neste artigo destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Preservação do Patrimônio Histórico Urbano – MONUMENTA, do Ministério da Cultura.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I – devedor: República Federativa do Brasil/Ministério da Cultura;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

III – valor: US\$62,500,000.00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos);

IV – juros: taxa anual para cada semestre determinada pelo custo dos Empréstimos Qualificados tomados pelo BID durante o semestre anterior, acrescido de uma margem expressa em termos de uma percentagem anual, que o BID fixará, periodicamente, de acordo com sua política de taxa de juros, incidentes sobre o valor principal do empréstimo a partir de cada desembolso;

V – prazo: vinte anos;

VI – carência: cinco anos e seis meses;

VII – comissão de crédito: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), exigida semestralmente sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, a contar de sessenta dias após a data de assinatura do Contrato;

VIII – comissão de inspeção e vigilância: limitada a até US\$625,000.00 (seiscentos e vinte e cinco mil dólares norte-americanos), a ser descontada do

valor do empréstimo, em parcelas trimestrais, tanto quanto possível, iguais;

IX – prazo de desembolso: sessenta meses, contado a partir da assinatura do Contrato;

X – condições de pagamento:

a) do principal: em trinta prestações semestrais, consecutivas e, tanto quanto possível, iguais, previstas para 15 de março e 15 de setembro de cada ano, sendo a primeira devida seis meses após a data final para desembolsos do empréstimo, e a última até 15 de setembro de 2019;

b) dos juros: semestralmente vencidos, previstos para 15 de março e 15 de setembro de cada ano;

c) da comissão de crédito: semestralmente vencida, prevista para 15 de março e 15 de setembro de cada ano.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e encargos são passíveis de alteração em função da data de assinatura do contrato.

Art. 3º O Ministério da Cultura, previamente à assinatura do contrato, dará cumprimento, além do previsto no artigo 4.01 das Normas Gerais, às condições estabelecidas na Cláusula 3.02 do Capítulo III do Contrato de Empréstimo.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de novembro de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 57, DE 1999**

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird, para financiamento parcial do Projeto de Descentralização do Sistema de Trens Metropolitanos de Salvador – BA.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida neste artigo destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Descentralização do Sistema de Trens Metropolitanos de Salvador/BA, a cargo do Ministério dos Transportes/Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I – devedor: República Federativa do Brasil/Ministério dos Transportes;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

III – valor total: US\$150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos);

IV – juros: a uma taxa anual igual à *Libor* – seis meses, acrescida do *Libor Total Spread* que corresponde a 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) mais (ou menos) a margem média ponderada dos empréstimos do Bird, abaixo (ou acima) da *Libor* – seis meses, para cada período de juros, a partir da data de cada desembolso;

V – comissão de compromisso: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o

montante não desembolsado, contada da data de assinatura do contrato, pagáveis em 15 de abril e 15 de outubro de cada ano;

VI – comissão *Flat*: até US\$1,500,000.00 (um milhão e quinhentos mil dólares norte-americanos), correspondentes a 1% (um por cento) do valor da operação, sacado da conta do empréstimo após a assinatura do contrato;

VII – data de fechamento: 31 de dezembro de 2003;

VIII – condições de pagamento:

a) do principal: em vinte prestações semestrais e consecutivas, de US\$7,500,000.00 (sete milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), vencíveis em 15 de março e 15 de setembro de cada ano, vencendo-se a primeira parcela em 15 de março de 2005 e a última em 15 de setembro de 2014;

b) dos juros: semestralmente vencidos, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano;

c) da comissão de compromisso: semestralmente vencida, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de novembro de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

# Ata da 154ª Sessão Não Deliberativa em 5 de novembro de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Ademir Andrade, Nabor Júnior, Jefferson Péres  
Gilberto Mestrinho, Mozarildo Cavalcanti, Tião Viana e Luiz Otávio*

*(Inicia-se a sessão às 9 horas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

## EXPEDIENTE

### MENSAGENS

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 203, de 1999 (nº 1.645/99, na origem), de 4 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1999 (nº 2.447/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que denomina "Ponte Ivan Alcides Dias" a obra-de-arte especial localizada no Município de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul, sancionado e transformado na Lei nº 9.857, de 4 de novembro de 1999.

Nº 204, de 1999 (nº 1.646/99, na origem), de 4 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 13, de 1999-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, em favor da empresa Companhia Docas do Rio de Janeiro, crédito suplementar até o limite de quarenta e oito milhões, setecentos e três mil, cento e trinta e nove reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.858, de 4 de novembro de 1999.

*(Será feita a devida comunicação à  
Câmara dos Deputados)*

## AVISO

#### DO MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE

Nº 685/99, de 29 de outubro último, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 414, de 1999, do Senador Ernandes Amorim.

## OFÍCIO

#### DO MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Nº 291/99, de 29 de outubro último, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 481, de 1999, do Senador Romero Jucá, e esclarecendo que as informações referentes aos itens 1 e 3 deverão ser solicitadas ao Ministério das Minas e Energia.

*As informações foram encaminhadas,  
em cópia, aos requerentes.*

*Os Requerimentos vão ao Arquivo.*

#### PROJETO RECEBIDO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 247, DE 1999 (Nº 236/99, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Acordo sobre Co-  
operação Financeira para o Empreendi-  
mento "Projetos Demonstrativos – Reforço",  
celebrado entre a República Federativa do  
Brasil e o Governo da República  
Federal da Alemanha, em Brasília, em 10  
de março de 1999.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação Financeira para o Empreendimento "Projetos Demonstrativos – Reforço", celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, em 10 de março de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA  
REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA SOBRE  
COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA O  
EMPREENHIMENTO "PROJETOS  
DEMONSTRATIVOS – REFORÇO"

O Governo da República Federativa do Brasil  
e

O Governo da República Federal da Alemanha

Considerando as relações amistosas existentes  
entre os dois países,

No intuito de consolidar e intensificar tais rela-  
ções amistosas através da cooperação financeira,

Conscientes de que a manutenção destas rela-  
ções constitui a base do presente acordo,

Considerando os compromissos assumidos na  
Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambien-  
te e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro,

Considerando ainda os entendimentos alcança-  
dos regularmente nas Negociações Intergovernamen-  
tais Brasil-Alemanha sobre Cooperação Técnica e Fi-  
nanceira,

Recordando o primeiro Acordo Brasil-Alemanha  
sobre Cooperação Financeira para o empreendimen-  
to "Projetos Demonstrativos", assinado em 6 de abril  
de 1995, pelo qual se destinaram DM20.000.000,00  
(vinte milhões de marcos alemães) para o referido  
projeto, e

Objetivando a promoção do desenvolvimento so-  
cial e econômico na República Federativa do Brasil,

Acordaram o seguinte:

#### Artigo 1

1 – O Governo da República Federativa do Bra-  
sil e o Governo da República Federal da Alemanha  
escolherão conjuntamente o beneficiário de uma ou-  
tra contribuição financeira da parte alemã, até o mon-  
tante de DM15.000.000,00 (quinze milhões de mar-  
cos alemães), a ser obtida junto ao "Kreditanstalt für  
Wiederaufbau" (Instituto de Crédito para a Reconstru-  
ção), sediado em Frankfurt/Main, para o empreendi-  
mento "Projetos Demonstrativos", se este, depois de  
examinado por ambos os Governos, for considerado  
digno de promoção e tendo sido confirmado que, na  
qualidade de projeto destinado à conservação das  
florestas tropicais, preenche os requisitos específicos  
para ser promovido por via de uma contribuição finan-  
ceira.

2 – O Governo da República Federal da Alema-  
nha poderá posteriormente possibilitar ao Governo da

República Federativa do Brasil obter novas contribui-  
ções financeiras ou novos empréstimos junto ao "Kre-  
ditanstalt für Wiederaufbau", Frankfurt/Main, para  
medidas colaterais necessárias à execução e ao  
acompanhamento do projeto mencionado no § I deste  
artigo, às quais aplicar-se-ão as disposições do pre-  
sente acordo.

3 – O projeto mencionado no § 1º deste Artigo  
poderá, por comum acordo entre ambos os Gover-  
nos, ser substituído por outros projetos destinados à  
preservação das florestas tropicais.

#### Artigo 2

1 – A utilização da contribuição financeira men-  
cionada no Art. 1º, as condições de sua concessão,  
bem como o processo de adjudicação, serão esta-  
belecidos por contrato a ser celebrado entre o bene-  
ficiário da contribuição financeira e o "Kreditanstalt  
für Wiederaufbau", contrato este que ficará sujeito às  
disposições legais vigentes na República Federal da  
Alemanha.

2 – O compromisso de alocação do montante  
mencionado no Art. 1º deste Acordo será anulado se  
o respectivo contrato de financiamento não for con-  
cluído até 31 de dezembro de 2004.

#### Artigo 3

O Governo da República Federativa do Brasil  
isentará o "Kreditanstalt für Wiederaufbau" de todos  
os impostos e demais gravames fiscais federais a que  
possa estar sujeito na República Federativa do Brasil  
com relação à conclusão e execução do contrato re-  
ferido no Art. 2º.

#### Artigo 4

Com relação ao transporte de pessoas e bens,  
por via marítima ou aérea, decorrente da contribuição  
financeira especificada no Art. 1º, quando ambos os  
Governos julgarem necessário, e após coordenação  
prévia dos órgãos brasileiros e alemães competen-  
tes, aplicar-se-á o seguinte regime:

a) no caso de transporte aéreo, continuarão a  
ser aplicadas as disposições da Convenção de Chi-  
cago, de 7 de dezembro de 1944, e do Acordo sobre  
Transporte Aéreos Regulares, de 29 de agosto de  
1957;

b) no caso de transporte marítimo, continuarão  
a ser aplicadas as disposições do Acordo sobre  
Transporte Marítimo entre a República Federativa do  
Brasil e a República Federal da Alemanha, de 4 de  
abril de 1979, bem como do respectivo Protocolo Adi-

cional, de mesma data, e do Segundo Protocolo Adicional, de 17 de novembro de 1992.

### Artigo 5

O presente acordo entrará em vigor na data da Nota diplomática em que a República Federativa do Brasil comunicar à República Federal da Alemanha que se encontram cumpridos todos os requisitos legais internos para sua vigência.

Feito em Brasília, em 10 de março de 1999, em dois exemplares originais, cada um nos idiomas português e alemão, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil – **Luiz Felipe Lamprea**, Ministro de Estado.

Pelo Governo da República Federal da Alemanha – **Claus J. Duisberg**, Embaixador.

### MENSAGEM Nº 498, DE 1999

De conformidade com o disposto no art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores e do Meio Ambiente, o texto do Acordo sobre Cooperação Financeira para os Empreendimentos “Projetos Demonstrativos – Reforço”, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, em 10 de março de 1999.

Brasília, 15 de abril de 1999. – **Marco Maciel**

EM Nº 107/MRE:

Brasília, 13 de abril de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, sobre Cooperação Financeira para o empreendimento “Projetos Demonstrativos – Reforço”, assinado em Brasília, em 10 de março de 1999.

2 – O acordo em questão visa a dar seguimento ao Subprograma Projetos Demonstrativos (PD/A), no âmbito da cooperação alemã para o Programa Piloto para Proteção das Florestas Tropicais do Brasil. O PD/A recebeu uma primeira contribuição financeira alemã, no valor de DM20.000.000,00 (vinte milhões de marcos alemães), mediante acordo assinado em 6 de abril de 1995. Com a nova doação, no valor de

DM15.000.000,00 (quinze milhões de marcos alemães), o Governo da Alemanha, que já é o principal doador do Programa Piloto, reforça seu compromisso com a proteção ambiental no Brasil e a capacitação das comunidades locais da Amazônia e da Mata Atlântica para o desenvolvimento sustentável de seus ecossistemas.

3 – O Programa Piloto é o principal instrumento de cooperação na área ambiental entre o Brasil e a comunidade internacional representada pelos países do G-7, a União Européia e os Países Baixos. Dentre os objetivos do Programa Piloto estão a harmonização de objetivos econômicos e ambientais no manejo das florestas tropicais, a proteção dos recursos genéticos dos ecossistemas, a redução dos desmatamentos e o incentivo à formulação de políticas públicas que integrem as questões ambientais ao desenvolvimento nacional.

4 – O Subprograma “Projetos Demonstrativos” visa a estimular projetos sustentáveis de gerenciamento e conservação de recursos naturais por comunidades locais e disseminar essas experiências, de forma a contribuir para a formulação de políticas públicas nas diversas esferas de governo. Atualmente, o PD/A apóia 120 subprojetos executados por organizações não-governamentais, associações de produtores, cooperativas, sindicatos, organizações indígenas, associações comunitárias, caixas agrícolas e entidades públicas. Os novos recursos aportados pelo governo alemão permitirão atender à crescente demanda por projetos das comunidades da Amazônia e da Mata Atlântica.

5 – Tendo presentes as razões acima expostas, Senhor Presidente, bem como as tradicionais relações de cooperação e amizade entre o Brasil e a Alemanha, julgamos o Acordo Brasil-Alemanha sobre Cooperação Financeira para o empreendimento “Projetos Demonstrativos – Reforço”, celebrado em 10 de março de 1999, em Brasília, merecedor da aprovação do Poder Legislativo e, para tal, juntamos a esta Exposição de Motivos Interministerial um projeto de Mensagem e cópias autênticas do Acordo, a fim de que Vossa Excelência, se assim houver por bem, se digne a encaminhá-los ao Congresso Nacional.

Respeitosamente, – **Luiz Felipe Lamprea**, Ministro de Estado das Relações Exteriores, – **José Sarney Filho**, Ministro de Estado do Meio Ambiente.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

## PARECERES

## PARECER Nº 894, DE 1999

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que dispõe sobre a responsabilidade civil e penal dos proprietários, possuidores e criadores de cães perigosos (em decisão terminativa).**

**Relator: Senador Antonio Carlos Valadares**

## Relatório

I – A proposição em exame, de autoria do Senador Luiz Estevão, “Dispõe sobre a responsabilidade civil e penal dos proprietários, possuidores e criadores de cães perigosos”.

II – Caracteriza como cão perigoso os das raças: rotweiler, fila, mastim, dobermann e pit bull. Fixa normas de responsabilidade civil e criminal para o “dano de qualquer natureza que o animal causar a outrem”. Estipula, no art. 3º, que a responsabilidade civil pelo dano, comprovada em juízo, implicará indenização, estipulada pelo Poder Judiciário, em valor correspondente ao dano.

Veda, no art. 4º, a circulação dos cães das raças referidas em locais públicos, “a menos que estejam subjugados por coleira e corrente e portem focinheira”. Especifica, no art. 5º, que “constitui crime, punível com a pena prevista no art. 132 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), o exercício das atividades de criação e guarda de cães perigosas sem observância das disposições desta Lei”.

Dispõe, ainda, no art. 6º, que “os animais de que trata esta Lei deverão ser registrados em livros específico no órgão designado pela autoridade municipal ou distrital e mantidos em canil ou em alojamento assemelhado que preserve a segurança dos pedestres”. O parágrafo único diz que “ocorrendo lesão corporal, aplicar-se-á pena prevista no art. 129 do Código Penal”. Observa, ainda, no art. 7º que “a Confederação Brasileira de Cinofilia estabelecerá, em resolução, as condições especiais para o exercício das atividades de criação e guarda de cães perigosos”.

III – É o relatório.

## Discussão

Como assinalado na justificação, o autor reconhece que “a legislação em vigor atualmente, em nosso País, fornece lastro bastante para que o Poder Judiciário, de posse dos elementos de fato e de direito

pertinentes, decida as lides em que um cidadão é vitimado por um animal violento, criado sem os devidos cuidados. O art. 132 do Código Penal, especialmente, assim como entendimentos doutrinários e disposições de nossa lei material civil a respeito da responsabilidade objetiva, ajudam o juiz a formar seu julgamento”.

Não obstante tal entendimento, acredita ser necessário “que o legislador ofereça à sociedade leis mais claras e específicas, que não exijam do Judiciário o esforço de construção, problemático sobretudo quando se trata de matéria penal”.

A indignação quanto à negligência, descaso dos proprietários, possuidores ou criadores das raças de cães tidos como perigosos – ou até mesmo a má fé em utilizá-los para fins criminosos – gera um clamor popular que exige pronta ação das autoridades competentes. Propostas de castração ou até mesmo de eliminação das referidas raças têm sido apresentadas. De fato, o nobre propósito veiculado pela presente iniciativa atende não só à crescente demanda por uma ação mais efetiva e representativa com relação aos inúmeros casos de lesão corporal, e até mesmo morte, ocorridos ultimamente.

Não é, entretanto, de boa técnica legislativa substituir-se o legislador ao juiz – a quem cabe dizer da norma ao responsável pelo dano ocorrido ou pela ação criminosa perpetrada – quando já existente o ordenamento jurídico adequado. Assim, a responsabilidade civil tem a função de erradicar o dano, pois “o que o direito tutela, o dano vulnera”, e, quanto à responsabilidade por atos criminosos, resguarda-a a lei penal, cabendo ao juiz a tarefa de interpretá-la e aplicá-la.

Com efeito, quanto à responsabilidade pelo fato do animal, trata o art. 1.527 do Código Civil, que dispõe:

“O dono, ou detentor, do animal ressarcirá o dano por este causado, se não provar:

I – que guardava e vigiava com cuidado preciso;

II – que o animal foi provocado por outro;

III – que houve imprudência do ofendido;

IV – que o fato resultou de caso fortuito, ou de força maior.

Fundamenta-se aqui a responsabilidade na obrigação de guardar. Ao exercer os seus poderes sobre o animal, o seu dono ou detentor poderá causar, indiretamente, dano tanto aos bens pertencen-

tes a terceiros como à integridade física de alguém, caso em que deverá ser responsabilizado por esses atos ilícitos, tendo o dever de indenizar os lesados.

A responsabilidade do dono ou detentor por dano causado por animal tem por fundamento a presunção de culpa que se estabelece no fato de lhe incumbir a guarda, aplicando-se-lhe os princípios concernentes à culpa **In vigilando**. O dever de vigiar torna-se mais relevante pelo fato de se tratar de animal doméstico ou feroz. Este exigirá maior cautela na sua guarda. O proprietário ou detentor do animal cumprirá a obrigação de vigilância se tomou todas as providências ou precauções para evitar que ele danifique pessoa, coisa ou plantações. Por todos os danos causados por animal, o dono ou quem detiver a sua guarda, é que será responsável.

Da mesma forma, mas em esferas independentes, ampara a lei penal, genericamente, a vítima de animal perigoso responsabilizando o dono ou detentor que agiu com culpa ou dolo. Assim na ocorrência de lesão corporal, o art. 129 do Código Penal define o crime e estipula a pena. Se o dono ou detentor expôs a vida ou a saúde de outrem a perigo direto e iminente, enquadra-o o art. 132 do Código Penal. A apreciação do grau de culpa ou dolo cabe ao prudente arbítrio do juiz.

Em virtude do exposto, é bastante apropriado atender ao clamor popular e apresentar soluções à questão em apreço, fornecendo normatividade que contemple, de modo mais abrangente a responsabilidade **In vigilando** dos proprietários, detentores ou criadores de animais domésticos em geral. Com essa finalidade, apresentamos o substitutivo a seguir, imbuído de uma política pública que visa a inibir o comportamento deletério ou omissivo dos responsáveis pelo manejo desses animais e mecanismos que possibilitem ao setor cinófilo crescer, autopolicar-se, sem acarretar despesas adicionais para o Erário público.

**EMENDA Nº 1 ← CCJ**  
(Substitutivo)

**“Dispõe sobre o registro genealógico de cães, a identificação especial de cães perigosos e dá outras providências.”**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei disciplina o registro genealógico de cães, a identificação especial de cães perigosos e dispõe sobre a propriedade, posse, transporte e guarda desses animais.

Parágrafo único. O registro genealógico de animais domésticos obedece à orientação estabelecida

pelo Ministério da Agricultura, em todo o território nacional, respeitadas as recomendações internacionais que o Brasil tenha assinado ou venha a assinar.

Art. 2º É livre a criação e reprodução de cães de quaisquer raças em todo território nacional.

Art. 3º É vedada a circulação ou movimentação em áreas públicas de cães, salvo se conduzidos presos com mecanismos que evitem danos a terceiros.

Art. 4º Os cães de qualquer origem, raça e idade mínima serão vacinados anualmente contra raiva.

§ 1º A vacinação será feita por pessoa treinada, sob a supervisão de médico veterinário, que emitirá o respectivo atestado, nos termos da legislação em vigor.

§ 2º O atestado de vacinação anti-rábica deverá conter obrigatoriamente:

I – registro e dados identificadores do animal;

II – dados sobre a vacina especificando a data, origem e local de processamento, nome do fabricante, número da partida, validade, dose e via de aplicação.

§ 3º O descumprimento das normas quanto ao registro, vacinação e circulação de animais domésticos sujeita os responsáveis à multa de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por dia, da data em que se caracterizou o descumprimento, além da faculdade de apreensão do animal pelo poder público.

§ 4º A multa será aplicada em dobro se o responsável pelo seu descumprimento é criador ou comerciante de cães.

Art. 5º O Ministério da Agricultura, ouvidas as entidades privadas do setor, baixará as instruções para avaliação e diagnóstico do grau de periculosidade dos cães, bem como as medidas cabíveis para a proteção da sociedade.

Art. 6º O cão, de qualquer raça, que for considerado perigoso na avaliação comportamental estará ainda sujeito às seguintes medidas:

I – obrigatoriedade de realização de adestramento adequado;

II – condução em locais públicos, ou em veículos, obrigatoriamente com a utilização de equipamento de contenção, como guias curtas, coleira com enforcador, caixas especiais para transporte e uso de tranquilizantes, quando recomendado por veterinário;

III – guarda em condições adequadas à contenção do animal, sob estrita vigilância do responsável, de modo a tornar impossível a evasão;

IV – identificação eletrônica individual e definitiva, nos termos definidos por normas do Ministério da Agricultura.

Art. 7º A identificação eletrônica será registrada no Cadastro Nacional de Cães Perigosos, criado e mantido pelas entidades cinófilas nacionais, à disposição do Ministério da Agricultura e demais órgãos públicos.

Parágrafo único. O cadastro conterá os dados de identificação do cão perigoso e de seu proprietário, bem como os dados individualizadores da identificação eletrônica e o registro de controle da vacinação anti-rábica anual.

Art. 8º O criador, proprietário ou responsável pela guarda de animal responde civil e penalmente pelos danos físicos e materiais decorrentes de agressão a qualquer pessoa, seres vivos ou bens de terceiros, salvo se comprovar que a agressão se deu na legítima defesa do condutor ou em decorrência de invasão ilícita da propriedade.

Parágrafo único. É obrigatória a exposição em local visível de placa com a advertência da presença de animal feroz.

Art. 9º O cão agressor, ou que causar dano à pessoa, será submetido à avaliações periódicas de comportamento, correndo por conta do proprietário as despesas de recolhimento em estabelecimento apropriado, nos termos das instruções baixadas pelo Ministério da Agricultura.

§ 1º Havendo parecer pela impossibilidade de manutenção do animal no convívio social sem risco para outras pessoas, o veterinário poderá emitir parecer recomendando o sacrifício do cão agressor.

§ 2º Caso não concorde com o parecer referido no parágrafo anterior, o proprietário do animal poderá submeter a questão ao Juizado especial cível, em ação própria.

Art. 10. É vedada a veiculação, por qualquer meio, de propagandas, anúncios ou textos que realcem a ferocidade de cães de quaisquer raças, bem como a associação dessas raças com imagens de violência ou adestramento para finalidade perversas.

Art. 11. Acrescenta-se ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, o Artigo 131-A, com a seguinte redação:

“Art. 131-A Confiar à guarda de pessoa inexperiente, ou menor de 18 (dezoito) anos, ou não guardar e transportar com a devida cautela animal perigoso:

Pena – detenção de 1 (um) a 2 (dois) anos e multa, se o fato não constitui crime mais grave.

§ 1º Incorre na mesma pena quem:

I – deixa em liberdade animal que sabe ser perigoso;

II – atíça ou irrita animal, expondo a perigo a segurança alheia;

III – conduz animal na via pública de modo a pôr em perigo a segurança de outrem ou, se for caso, deixa de observar as medidas legais exigidas para condução de cães considerados perigoso por avaliação especializada;

IV – deixa de utilizar métodos de contenção, identificação eletrônica ou adestramento de animais perigosos.

§ 2º As penas aplicam-se em dobro a quem:

I – veicula ou faz veicular propagandas ou anúncios que incentivem a ferocidade e violência de cães de quaisquer raças;

II – utiliza cães em lutas, competições de violência e agressividade ou rinhas.

Art. 12. Esta Lei será regulamentada no prazo de 90 dias, ouvidos os órgãos e entidades interessados na matéria.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam as disposições em contrário.

Sala das Comissões, de de 1999. – Presidente, **José Agripino – Relator, Antonio Carlos Valadares – Sérgio Machado – Maria do Carmo Alves – Helôsa Helena – José Eduardo Dutra – Romeu Tuma – José Fogaça – Bernardo Cabral – Francellino Pereira – Belo Parga – Iris Rezende – Pedro Simon – Amir Lando.**

#### ADENDO DO RELATOR

(Ao Parecer nº 894, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Suprima-se o art. 14.

#### Justificação

É necessário a supressão do art. 14 que trata da revogação das disposições em contrário. Veda a Lei Complementar nº 95/98 a cláusula de revogação genérica, visto que por princípio geral de direito, a lei posterior revoga a anterior no que lhe for contrário.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 1999. – Senador **Antonio Carlos Valadares.**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA  
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS Nº 73, DE 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO	X			1 CARLOS BEZERRA			
<del>AMIR LANDO</del> BENAN CALHEIROS				2- AGNELO ALVES			
IRIS REZENDE	X			3- GILVAN BORGES			
JADER BARBALHO				4 -LUIZ ESTEVAO			
JOSE FOGAÇA	X			5- NEY SUASSUNA			
PEDRO SIMON	X			6- WELLINGTON ROBERTO			
RAMEZ TEBET				7- JOSE ALENCAR			
ROBERTO REQUIAO				8- VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL	X			1- MOREIRA MENDES			
JOSE AGRIPINO				2- DJALMA BESSA			
EDISON LOBAO				3- BELLO PARGA	X		
FRANCELINO PEREIRA	X			4- JUVENCIO DA FONSECA			
ROMEU TUMA	X			5- JOSE JORGE			
MARIA DO CARMO ALVES	X			6- MOZARILDO CAVALCANTI			
TITULARES - PSDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS				1- ARTUR DA TAVOLA			
CARLOS WILSON				2- PEDRO PIVA			
LUCIO ALCANTARA				3- LUIZ PONTES			
LUZIA TOLEDO				4- ROMERO JUCA			
SERGIO MACHADO	X			5- TEOTONIO VELELA			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ANTONIO C. VALADARES (PSB)	X			1- SEBASTIAO ROCHA (PDT)			
ROBERTO FREIRE (PPS)				2- MARINA SILVA (PT)			
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)	X			3- HELOISA HELENA (PT)	X		
JEFFERSON PERES (PDT)				4- EDUARDO SPLICY (PT)			

TOTAL: 13 SIM: 13 NÃO: — ABSTENÇÃO: —

Sala das reuniões, em 29/09/1999

  
Senador JOSÉ AGRIPINO  
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA

**TEXTO FINAL**

(Do Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1999, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que)

**Dispõe sobre o registro genealógico de cães, a identificação especial de cães perigosos e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei disciplina o registro genealógico de cães, a identificação especial de cães perigosos e dispõe sobre a propriedade, posse, transporte e guarda desses animais.

Parágrafo único. O registro genealógico de animais domésticos obedece à orientação estabelecida pelo Ministério da Agricultura, em todo o território nacional, respeitadas as recomendações internacionais que o Brasil tenha assinado ou venha a assinar.

Art. 2º É livre a criação e reprodução de cães de quaisquer raças em todo território nacional.

Art. 3º É vedada a circulação ou movimentação em áreas públicas de cães, salvo se conduzidos presos com mecanismos que evitem danos a terceiros.

Art. 4º Os cães de qualquer origem, raça e idade mínima serão vacinados anualmente contra raiva.

§ 1º A vacinação será feita por pessoa treinada, sob a supervisão de médico veterinário, que emitirá o respectivo atestado, nos termos da legislação em vigor.

§ 2º O atestado de vacinação anti-rábica deve conter obrigatoriamente:

I – registro e dados identificadores do animal;

II – dados sobre a vacina especificando a data, origem e local de processamento, nome do fabricante, número da partida, validade, dose e via de aplicação.

§ 3º O descumprimento das normas quanto ao registro, vacinação e circulação de animais domésticos sujeita os responsáveis à multa de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por dia, da data em que se caracterizou o descumprimento, além da faculdade de apreensão do animal pelo poder público.

§ 4º A multa será aplicada em dobro se o responsável pelo seu descumprimento é criador ou comerciante de cães.

Art. 5º O Ministério da Agricultura, ouvidas as entidades privadas do setor, baixará as Instruções para avaliação e diagnóstico do grau de periculosidade dos cães, bem como as medidas cabíveis para a proteção da sociedade.

Art. 6º O cão, de qualquer raça, que for considerado perigoso na avaliação comportamental estará ainda sujeito às seguintes medidas:

I – obrigatoriedade de realização de adestramento adequado;

II – condução em locais públicos, ou em veículos, obrigatoriamente com a utilização de equipamento de contenção, como guias curtas, coleira com enforcador, caixas especiais para transporte e uso de tranquilizantes, quando recomendado por veterinário;

III – guarda em condições adequadas à contenção do animal, sob estrita vigilância do responsável, de modo a tornar impossível a evasão;

IV – identificação eletrônica individual e definitiva, nos termos definidos por normas do Ministério da Agricultura.

Art. 7º A identificação eletrônica será registrada no Cadastro Nacional de Cães Perigosos, criado e mantido pelas entidades cinófilas nacionais, à disposição do Ministério da Agricultura e demais órgãos públicos.

Parágrafo único. O cadastro conterá os dados de identificação do cão perigoso e de seu proprietário, bem como os dados individualizadores da identificação eletrônica e o registro de controle da vacinação anti-rábica anual.

Art. 8º O criador, proprietário ou responsável pela guarda de animal responde civil e penalmente pelos danos físicos e materiais decorrentes de agressão a qualquer pessoa, seres vivos ou bens de terceiros, salvo se comprovar que a agressão se deu na legítima defesa do condutor ou em decorrência de invasão ilícita da propriedade.

Parágrafo único. É obrigatório a exposição em local visível de placa com a advertência de presença de animal feroz.

Art. 9º O cão agressor, ou que causar dano à pessoa, será submetido a avaliações periódicas de comportamento correndo por conta do proprietário as despesas de recolhimento em estabelecimento apropriado, nos termos das instruções baixadas pelo Ministério da Agricultura.

§ 1º Havendo parecer pela impossibilidade de manutenção do animal no convívio social sem risco para outras pessoas, o veterinário poderá emitir parecer recomendando o sacrifício do cão agressor.

§ 2º Caso não concorde com o parecer referido no parágrafo anterior, o proprietário do animal poderá submeter ao juizado especial cível em ação própria.

Art. 10. É vedada a veiculação, por qualquer meio, de propagandas, anúncios ou textos que real-

cem a ferocidade de cães de quaisquer raças, bem como a associação dessas raças com imagens de violência ou adestramento para finalidade perversa.

Art. 11. Acrescenta-se ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, o Artigo 131-A com a seguinte redação:

“Art. 131-A Confiar à guarda de pessoa inexperiente, ou menor de 18 (dezoito) anos, ou não guardar e transportar com a devida cautela animal perigoso:

Pena – detenção de 1 (um) a 2 (dois) anos e multa, se o fato não constitui crime mais grave.

§ 1º Incorre na mesma pena quem:

I – deixa em liberdade animal que sabe ser perigoso;

II – atíça ou irrita animal, expondo à perigo a segurança alheia;

III – conduz animal na via pública de modo a pôr em perigo a segurança de outrem ou, se for o caso, deixa de observar as medidas legais exigidas para condução de cães considerados perigosos por avaliação especializada.

IV – deixa de utilizar métodos de contenção, identificação eletrônica ou adestramento de animais perigosos.

§ 2º As penas aplicam-se em dobro a quem:

I – veicula ou faz veicular propaganda ou anúncios que incentivam a ferocidade e violência de cães de quaisquer raças;

II – utiliza cães em lutas, competições de violência e agressividade ou rinhas.”

Art. 12 Esta lei será regulamentada no prazo de 90 dias, ouvidos os órgãos e entidades interessados na matéria.

Art. 13 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1999, – José Aripino, Presidente.

OF. Nº 65/99 – CCJ.

Brasília, 20 de outubro de 1999

Sr. Presidente,

Comunico a V. Exª que em reunião realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação de substituto ao Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que “Dispõe sobre o registro genealógico de cães, a identi-

cação especial de cães perigosos e dá outras providências”.

Cordialmente, – Senador José Aripino Mala, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....  
**Código Civil**

LEI Nº 3.071, DE 1º DE JANEIRO DE 1916

**Código Civil dos Estados Unidos do Brasil.**

.....  
Art. 1.527. O dono, ou detentor, do animal resarcirá o dano por este causado, se não provar:

I – Que o guardava e vigiava com o cuidado preciso.(1)

II – Que o animal foi provocado por outro.

III – Que houve imprudência do ofendido.

IV – Que o fato resultou de caso fortuito, ou força maior.(2)

.....  
**Código Penal**

.....  
Art. 131. Praticar, com o fim de transmitir a outrem moléstia grave de que está contaminado, ato capaz de produzir o contágio:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

**Perigo para a vida ou saúde de outrem**

.....  
**PARECER Nº 895, DE 1999**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 1999 (nº 750/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Século Vinte e Um para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador Lúcio Alcântara

**I – Relatório**

Chega a esta comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 1999 (nº 750, de

1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a concessão à Fundação Século Vinte e Um para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 852, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 6 de julho de 1998, que outorga a concessão para a exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Salvador Zimbaldi, e aprovação unânime daquela comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 127, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Fundação Século Vinte e Um atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para gabilitar-se à outorga da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de outubro de 1999. – Presidente, **Freitas Neto** – Relator, **Lúcio Alcântara** – **Djalma Bessa** – **Álvaro Dias** – **José Jorge** – **José Fogaça** – **Geraldo Cândido** (Abstenção) – **Bello Parga** – **Leomar Quintanilha** – **Sebastião Rocha** – **Luzia Toledo** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Edison Lobo** – **Luiz Estevão** – **Antero Paes de Barros** – **Romeu Tuma** – **Agnelo Alves**.

## PARECER Nº 896, DE 1999

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 1999 (nº 655/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Tropical AM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Luziânia Estado de Goiás.**

Relator: Senador **Maguito Vilela**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 1999 (nº 655, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Tropical AM Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Luziânia, Estado de Goiás.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 464, de 1996, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/n, de 16 de maio de 1996, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Tropical AM Ltda.

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Neviton Carneiro Lobo	1.283
Livia Machado de Araújo Lobo	301
<b>Total de Cotas</b>	<b>1.584</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido

parecer favorável de seu relator, Deputado Udson Bandeira, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 107, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Tropical AM Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de outubro de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Maguito Vilela**, Relator – **Djalma Bessa** – **Álvaro Dias** – **José Jorge** – **José Fogaça** – **Geraldo Cândido** (Abstenção) – **Bello Parga** – **Leomar Quintanilha** – **Sebastião Rocha** – **Luzia Toledo** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Edilson Lobão** – **Luiz Estevão** – **Antero Paes de Barros** – **Agnelo Alves** – **Lúcio Alcântara** – **Romeu Tuma**.

### PARECER Nº 897, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 1999 (nº 755/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Radiodifusora de Congonhas para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Francelino Pereira**

## I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 1999 (nº 755, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato

que renova a concessão da Fundação Radiodifusora de Congonhas para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais.

O projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, deputado Welinton Fagundes, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

Congonhas é uma das mais importantes e tradicionais cidades mineiras. Com uma população de quase 40 mil habitantes, Congonhas desenvolve intensas atividades econômicas, especialmente nos setores de extração de minerais, indústria metalúrgica e indústria da madeira.

A cidade possui três emissoras de rádio que contribuem de forma importante para o desenvolvimento cultural da cidade. Uma delas é justamente a Fundação Radiodifusora de Congonhas, que atua em onda tropical.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 114, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de outubro de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Francelino Pereira**, Relator – **Djalma Bessa** – **Álvaro Dias** – **José Jorge** – **José Fogaça** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Bello Parga** – **Leomar Quintanilha** – **Sebastião Rocha** – **Luzia Toledo** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Edilson Lobão** (sem voto) – **Luiz Estevão** – **Antero Paes de Barros** – **Agnelo Alves** – **Lúcio Alcântara** – **Romeu Tuma**.

### PARECER Nº 898, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 1999 (nº 719/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Nossa Senhora de Belém (Rádio Cultura) para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaruva, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Álvaro Dias**

### I – Relatório

Chega a esta comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 1999 (nº 719, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Nossa Senhora de Belém (Rádio Cultura) para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 287, de 1993, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 462, de 28 de abril de 1993, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu Relator, Deputado Aníbal Gomes, e aprovação unânime daquela comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 144, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Fundação Nossa Senhora de

Belém (Rádio Cultura) atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de outubro de 1999.–  
**Freitas Neto, Presidente – Álvaro Dias, Relator – Djalma Bessa – José Jorge – José Fogaça – Geraldo Cândido (abstenção) – Bello Parga – Leomar Quintanilha – Sebastião Rocha – Luzia Toledo – Mozarildo Cavalcanti – Edison Lobão – Luiz Estevão – Antero Paes de Barros – Lúcio Alcântara – Romeu Tuma – Agnelo Alves.**

### PARECER Nº 899, DE 1999

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 1999 (nº 10/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Porto Novo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Francelino Pereira**  
 (Art. 84, § 2º, III)

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 1999 (nº 10, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Porto Novo Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, dá conta de que a solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Cultura de Porto Novo Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Hélio Fazolato dos Reis	14.000
Rosa Maria Figueira Fazolato	3.000
Luciano Figueira Fazolato	3.000
<b>Total de Cotas</b>	<b>20.000</b>

O projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câ-

mara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Corauci Sobrinho, e aprovação unânime daquela comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O Município de Além Paraíba, localizado na bacia do rio Paraíba do Sul tem uma população de 35 mil habitantes da qual cerca de um terço, ou dez mil pessoas, diretamente envolvidas nas atividades econômicas, sobretudo na indústria, no comércio e na agropecuária.

Um dos municípios mineiros mais desenvolvidos culturalmente, Além Paraíba possui cursos superiores de letras, matemática, pedagogia e estudos sociais. Circulam na cidade cinco jornais e na área das comunicações destaca-se a atuação da rádio Cultura de Porto Novo, que tem dado, ao longo de suas atividades, importante contribuição ao desenvolvimento sociocultural do município.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 172, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Rádio Cultura de Porto Novo Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de outubro de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Francelino Perelra**, Relator – **Djalma Bessa** – **Álvaro Dias** – **José Jorge** – **José Fogaça** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Bello Parga** – **Leomar Quintanilha** – **Sebastião Rocha** – **Luíza Toledo** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Edison Lobão** (sem voto) – **Luiz Estevão** – **Antero Paes de Barros** – **Agnelo Alves** – **Lúcio Alcântara** – **Romeu Tuma**.

### PARECER Nº 900, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 175, de 1999 (nº 14/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Alvorada de Lins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lins, Estado de São Paulo.

Relatora: Senadora Marla do Carmo Alves  
(art. 84, § 2º, III)

## I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 175, de 1999 (nº 14/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Alvorada de Lins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lins, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.402, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 12 de novembro de 1997, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Alvorada de Lins Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Cilmar Machado dos Santos	207.900
Sônia Silva Santos	62.100
<b>Total de Cotas</b>	<b>270.000</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu Relator, Deputado Cesar Bandeira, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Marcos Rolim e Antonio Carlos Biscaia.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticado pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 175, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Alvorada de Lins Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de outubro de 1999. — **Freitas Neto**, Presidente — **Maria do Carmo Alves**, Relatora — **Djalma Bessa** — **Álvaro Dias** — **José Jorge** — **Geraldo Cândido** (abstenção) — **Bello Parga** — **Leomar Quintanilha** — **Sebastião Rocha** — **Luzia Toledo** — **Mozarildo Cavalcanti** — **Edison Lobão** (sem voto) — **Luiz Estevão** — **Antero Paes de Barros** — **Agnelo Alves** — **Lúcio Alcântara** — **Romeu Tuma** — **José Fogaça**.

#### PARECER Nº 901, DE 1999

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 1995 (nº 106/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Alto Uruguai Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul.**

Relator: Senador **José Fogaça**  
(art. 84, § 2º, III)

#### I — Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 1995 (nº 106, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Alto Uruguai Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.041, de 1994, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 11 de novembro de 1994, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade

com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Alto Uruguai Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Sadi Manjabosco Sandri	116.000
Luiz Carlos Sandri	44.000
<b>Total de Cotas</b>	<b>160.000</b>

O Presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Koyu Iha, e aprovação unânime daquela comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Hélio Bicudo, Aldo Arantes, José Genoíno e Coriolano Sales.

#### II — Voto do Relator

O Processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 141, de 1995, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Alto Uruguai Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de outubro de 1999. — **Freitas Neto**, Presidente — **José Fogaça**, Relator — **Djalma Bessa** — **Álvaro Dias** — **José Jorge** — **Geraldo Cândido** (abstenção) — **Bello Parga** — **Leomar Quintanilha** — **Sebastião Rocha** — **Luzia Toledo** — **Mozarildo Cavalcanti** — **Edison Lobão** — **Luiz Estevão** — **Antero Paes de Barros** — **Agnelo Alves** — **Lúcio Alcântara** — **Romeu Tuma**.

**PARECER Nº 902, DE 1999**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 1999 (nº 26/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Presidente Venceslau Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Gilvam Borges**

**I – Relatório:**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 1999 (nº 26, de 1999, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que renova a concessão da Rádio Presidente Venceslau Ltda. para explorar serviço e radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo”.

Em conformidade com o art. 49, inciso XII combinado com o art. 233, § 3º, da Constituição Federal, através da Mensagem nº 420, de 1998, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 2 de abril de 1998, que “renova a concessão da Rádio Presidente Venceslau Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo.”

A Exposição de Motivos, firmado pelo Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, que acompanha a citada Mensagem Presidencial, dá conta que a presente solicitação de renovação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável à espécie, o que levou ao seu deferimento.

A Rádio Presidente Venceslau Ltda. apresenta a seguinte composição acionária:

Nome do Sócio Colista	Cotas de Participação
Aroldo Emílio Platzeck	6.780
George Henrique Platzeck	6.780
Maria Luisa Camargo Platzeck Soriano	6.780
Maria Cristina Camargo Platzeck Abegão	6.780
Maria Lúcia Camargo Platzeck	6.780
Guilherme Platzeck Neto	2.260
Gilberto Platzeck	2.260
Gunther Platzeck	2.260

O presente Projeto de Decreto Legislativo foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia,

Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo sido aprovado por unanimidade, nos termos do voto do i. relator, Deputado Pedro Canedo.

Também na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa Legislativa obteve aprovação, com base no voto da i. relatora, Deputada Zulaíê Cobra, tendo sido considerado jurídico, constitucional e em conformidade com a boa técnica de legislar.

É o relatório.

**II – Voto do Relator**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223, da Constituição Federal, deve obedecer, no Senado Federal, às formalidades e aos critérios estatuídos na Resolução nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem, obrigatoriamente, instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

O exame da documentação acostada ao Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado nº 39, de 1992 ficando caracterizado que a entidade Rádio Presidente Venceslau Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do ato de renovação de concessão, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de outubro de 1999. – Presidente, **Freitas Neto** – Relator, **Gilvam Borges** – **Djalma Bessa** – **Álvaro Dias** – **José Jorge** – **José Fogaça** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Bello Parga** – **Leomar Quintanilha** – **Sebastião Rocha** – **Luzia Toledo** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Edison Lobão** – **Luiz Estevão** – **Antero Paes de Barros** – **Agnelo Alves** – **Lúcio Alcântara** – **Romeu Tuma**.

**PARECER Nº 903, DE 1999**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 182, de 1999 (nº 27/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Presidente Prudente Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Romeu Tuma**  
(art. 84, § 2º, III)

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 182, de 1999 (nº 27, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Presidente Prudente Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 495, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 48, de 23 de Janeiro de 1998, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Presidente Prudente Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Therezinha de Lourdes R. Campos	33.000
Maria Cristina Arruda C. Bulcão	11.000
Maria Sílvia A. Campos Gomes	11.000
Maria Tereza Rangel A. Campos	11.000
<b>Total de Cotas</b>	<b>66.000</b>

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Pedro Canelo, e a aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Antonio Carlos Biscaia, Dr. Rosinha e Geraldo Magela.

### II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam

concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa, do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instituir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 182, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Presidente Prudente Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de outubro de 1999. –  
Presidente, **Freitas Neto** – Relator, **Romeu Tuma** –  
**Djalma Bessa** – **Álvaro Dias** – **José Jorge** – **José Fogaça** – **Geraldo Cândido** (Abstenção) – **Bello Parga** – **Leomar Quintanilha** – **Sebastião Rocha** –  
**Luzia Toledo** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Edison Lobão** – **Luiz Estevão** – **Antero Paes de Barros** –  
**Agnelo Alves** – **Lúcio Alcântara**.

### PARECER Nº 904, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 185, é de 1999 (nº 37/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão do Sistema Clube de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em ondas curtas na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**  
(art. 84, § 2º, III)

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 1999 (nº 37, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão do Sistema Clube de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 169, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 4 de fevereiro de 1998, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do inciso XII do art. 49, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É o seguinte a composição acionária do empreendimento Sistema Clube de Comunicação Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
José Inácio Gennari Pizani	1.200.000
Paulo de Tarso Gennari Pizani	1.200.000
Demétrio Luiz Pedro Bom	300.000
José Roberto Villela	300.000
<b>Total de Cotas</b>	<b>3.000.000</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu Relator, Deputado Sérgio Barcellos, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Dr. Rosinha e Marconi Rollim.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se excetuem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagem, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona as informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o projeto submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 185, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Sistema Clube de Comunicação Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de outubro de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Djalma Bessa** – **Alvaro Dias** – **José Jorge** – **José Fogaça** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Bello Parga** – **Leomar Quintanilha** – **Sebastião Rocha** – **Luzia Toledo** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Edison Lobo** – **Luiz Estevão** – **Antero Paes de Barros** – **Agnelo Alves** – **Lúcio Alcântara**.

## PARECER Nº 905, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 188, de 1999 (nº 55/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Presidente Prudente Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**  
(art. 84, § 2º, III)

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 188, de 1999 (nº 55, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Presidente Prudente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 464, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 13 de abril de 1998, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente soli-

citação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Presidente Prudente Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Therezinha de Lourdes R. Campos	33.000
Maria Cristina Arruda C. Bulcioni	11.000
Maria Sílvia A. Campos Gomes	11.000
Maria Tereza Rangel A. Campos	11.000
<b>Total de Cotas</b>	<b>66.000</b>

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Ney Lopes, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 188, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Presidente Prudente Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de outubro de 1999. –  
**Freitas Neto**, Presidente – **Jonas Pinheiro**, Relator –  
**Djalma Bessa** – **Alvaro Dias** – **José Jorge** – **José Fogaça** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Bello Parga** – **Leomar Quintanilha** – **Sebastião Rocha** – **Luzia Toledo** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Edison Lobão** (sem voto) – **Luiz Estevão** – **Antero Paes de Barros** – **Agnelo Alves** – **Lúcio Alcântara** – **Romeu Tuma**.

## PARECER Nº 906, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 1999 (nº 61/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio Educativa Oswaldo Cruz para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Luiz Otávio**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 1999 (nº 61/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Fundação Rádio Educativa Oswaldo Cruz para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.693, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 295, de 9 de dezembro de 1998, que outorga a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os atos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu Relator, Deputado Eurípides Miranda, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Voto do Relator**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 190, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Fundação Rádio Educativa Oswaldo Cruz atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de outubro de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Luiz Otávio**, Relator – **José Jorge** – **José Fogaça** – **Geraldo Cândido** (Abstenção) – **Bello Parga** – **Leomar Quintanilha** (Sem Voto) – **Sebastião Rocha** – **Luzia Toledo** – **Mozarlido Cavalcanti** – **Edilson Lobão** – **Luiz Estevão** – **Antero Paes de Barros** – **Lúcio Alcântara** – **Romeu Tuma** – **Alvaro Dias**.

**PARECER Nº 907, DE 1999**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 1999 (nº 67/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Catanduva Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Ney Suassuna**  
(art. 84, § 2º, III)

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 1999 (nº 67, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato

que renova a concessão da Rádio Difusora de Catanduva Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 165, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 2 de fevereiro de 1998, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Difusora de Catanduva Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Marina Ferrelra de Camargo Gabas	5.000
Marly Magatti Ferrelra	5.000
<b>Total de Cotas</b>	<b>10.000</b>

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Pastor Jorge, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Dr. Rosinha e Marcos Rolim.

**II – Voto do Relator**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem

instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 191, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Difusora de Catanduva Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26-10-99. – **Freitas Neto**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Djalma Jorge** – **José Fogaça** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Bello Parga** – **Leomar Quintanilha** – **Sebastião Rocha** – **Luzia Toledo** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Edison Lobão** – **Luiz Estevão** – **Antero Paes de Barros** – **Lúcio Alcântara** – **Romeu Tuma**.

#### PARECER Nº 908, DE 1999

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 194, de 1999 (nº 57/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Intercontinental Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.**

Relator: Senador Alvaro Dias

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 194, de 1999 (nº 57, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Intercontinental Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.334, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 207, de 1º de outubro de 1998, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação e renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Intercontinental Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Francisco cunha Pereira Filho	80.000
João Roberto Marinho	80.000
<b>Total de Cotas</b>	<b>160.000</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Murilo Domingos, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos os Deputados Antonio Carlos Biscaia e Geraldo Magela.

#### II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 194, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Intercontinental Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de outubro de 1999. – Presidente, **Freitas Neto** – Relator, **Álvaro Dias** – **Djalma Bessa** – **José Jorge** – **José Fogaça** – **Geraldo Cândido** (Abstenção) – **Bello Parga** – **Leomar Quintanilha** – **Sebastião Rocha** – **Luzia Toledo** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Edison Lobão** – **Luiz Estevão** – **Antero Paes de Barros** – **Agneio Alves** – **Lúcio Alcântara** – **Romeu Tuma**.

**PARECER Nº 909, DE 1999**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 220, de 1999 (nº 138/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins.**

Relator: Senador **Leomar Quintanilha**  
(art. 84, § 2º, III)

**I – Relator**

Por meio da Mensagem Presidencial nº 40, de 1999, o Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato, constante da Portaria nº 324, de 21 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O presente projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Paulo José Gouvêa, e aprovação unânime daquela Comissão. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº

2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39/92 que “dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens”.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, Universidades e Fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Tendo em vista, ainda, a natureza do serviço a ser prestado, a autorização recebeu parecer favorável da Fundação Roquette Pinto, órgão da Presidência da República então responsável pelo julgamento sobre a conveniência da execução de serviço de radiodifusão educativa.

**III – Voto**

A outorga de canal de radiodifusão sonora para a Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, configura, no entendimento desta Relatoria, fato de incontestável relevância social para a cidade de Palmas. Em um País como o nosso, com tamanhas carências educacionais e de formação de população, a futura rádio universitária abre a perspectiva de difusão e multiplicação do conhecimento e das atividades universitárias a toda a sociedade. Por outro lado, em vista da natureza sem fins lucrativos do serviço, poderá garantir uma linha de programação diferente daquela que objetiva unicamente a conquista dos números da audiência e oferecer à comunidade uma opção de qualidade.

Pelo exposto, e diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do projeto de decreto legislativo.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1999. –  
**Freitas Neto**, Presidente – **Leomar Quintanilha**,  
Relator – **Djalma Bessa** – **Alvaro Dias** – **José Jorge**  
– **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Bello Parga** – **Se-**

**bastião Rocha – Luzia Toledo – Mozarlildo Cavalcanti – Edison Lobão – Luiz Estevão – Antero Paes de Barros – Agnelo Alves – Lúcio Alcântara – Romeu Tuma – José Fogaça.**

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Decreto Legislativo nº 247, de 1999, lido anteriormente, vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno, terá, o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a proposição.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil o Ofício nº S/56, de 1999 (nº 4081.1/99, na origem), de 29 de outubro último, encaminhando parecer daquele Órgão a respeito da solicitação do Governo do Distrito Federal referente à operação de crédito baseada no contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado entre a União e o Distrito Federal, com a intervenção do Banco do Brasil S. A. e do Banco de Brasília, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de seiscentos e quarenta e sete milhões, novecentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de 15 dias para a sua apreciação, nos termos do art. 4º da Resolução nº 78, de 1998.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, os seguintes Ofícios:

– nº S/57, de 1999 (nº 4.14/99), de 4 do corrente, encaminhando manifestação daquele Órgão acerca da solicitação da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte – MG, para que possa contratar operação de crédito junto ao Programa de Saneamento Ambiental, Organização e Modernização dos Municípios – Fundo Somma, administrado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S. A. -BDMG, no valor de um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil reais, destinado a projetos de modernização administrativa; e

– nº S/58, de 1999 (nº 4.142/99, na origem), de 4 do corrente, encaminhando manifestação daquele Órgão acerca da solicitação da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte – MG, para que possa contratar operação de crédito junto ao Programa de Saneamento Ambiental, Organização e Modernização dos

Municípios – Fundo Somma, administrado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S. A., no valor de dezessete milhões, oitenta e quatro mil, trezentos e dezessete reais, destinados a obras de infra-estrutura urbana.

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 605, DE 1999

Dispõe sobre as sociedades cooperativas.

O Congresso Nacional decreta:

### CAPÍTULO I

#### Do Sistema Cooperativista Nacional

Art. 1º Esta lei dispõe sobre as regras gerais do Sistema Cooperativista Nacional, que compreende as cooperativas e seus órgãos de representação.

Parágrafo único. Nas atividades das cooperativas integrantes do Sistema Financeiro Nacional e outras modalidades, observar-se-á, também, a legislação específica.

### CAPÍTULO II

#### Da Natureza e Característica da Cooperativa

Art. 2º A cooperativa é sociedade civil de pessoas naturais, com personalidade jurídica própria, não sujeita a falência, constituída para a prestação de serviços aos sócios através do exercício de uma ou mais atividades econômicas, sem objetivo de lucro e com as seguintes características obrigatórias:

- I – adesão voluntária;
- II – número variável e limitado de sócios, salvo impossibilidade de prestação de serviços, obedecidos os requisitos previstos nesta lei;
- III – variabilidade do capital social, dividido em quotas-partes;
- IV – limitação mínima e máxima do número de quotas-partes por sócio, excetuada, quanto a limitação máxima, a possibilidade estatutária de subscrição por critérios de proporcionalidade;
- V – inacessibilidade de quotas-partes a não-sócios;
- VI – impenhorabilidade do capital dos sócios;
- VII – administração democrática, com singularidade de votos, facultadas às cooperativas centrais, federações ou confederações de cooperativas optar pelo critério de proporcionalidade;

VIII – retorno das sobras líquidas do exercício proporcional às operações realizadas pelos sócios, facultado à assembléia geral dar-lhes outras destinações (art. 60, parágrafo único);

IX – indivisibilidade da reserva legal e do fundo de assistência técnica, educacional e social;

X – indiscriminação racial, social, religiosa, política e de sexo;

XI – responsabilidade do sócio limitada ao valor do capital por ele subscrito;

XII – promoção da educação e integração cooperativas.

§ 1º A palavra “cooperativa” é de uso obrigatório e exclusivo na denominação das sociedades constituídas sob o regime estabelecido nesta lei.

§ 2º Os sócios poderão estabelecer, em estatuto ou regimento interno, outras características, desde que não contraditem esta lei.

### CAPÍTULO III

#### Do Objeto e Classificação das Cooperativas

Art. 3º As cooperativas poderão agir em todos os ramos da atividade econômica, sendo-lhes facultado adotar por objeto, isolada ou cumulativamente, qualquer gênero de trabalho, serviços ou operações.

Art. 4º As cooperativas obedecerão à seguinte classificação:

I – singulares, as constituídas por no mínimo 7 (sete) pessoas físicas, facultado aos estatutos permitir a admissão de associações ou sociedades sem fins lucrativos que pratiquem as mesmas atividades das pessoas físicas associadas;

II – centrais ou federações, as constituídas de 3 (três) ou mais cooperativas singulares, com os mesmos ou diferentes objetos, facultada a admissão de pessoas físicas que não possam ser atendidas pelas cooperativas singulares associadas;

III – confederações, as constituídas de 3 (três) ou mais centrais ou federações, com os mesmos ou diferentes objetos.

Parágrafo único. As cooperativas referidas neste artigo poderão filiar-se mutuamente, desde que tenham por objeto as mesmas atividades econômicas.

### CAPÍTULO IV

#### Da Constituição da Sociedade Cooperativa

##### SEÇÃO I

##### Do Ato Constitutivo

Art. 5º A sociedade cooperativa se constitui por deliberação da assembléia geral dos fundadores; constante da respectiva ata ou de escritura pública.

Art. 6º O ato constitutivo conterá:

I – a denominação e sede;

II – o objeto social;

III – o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos sócios fundadores e o número das quotas-partes de subscrição individual e seu valor;

IV – a aprovação dos estatutos;

V – o nome dos eleitos para os órgãos de administração e fiscalização.

§ 1º O ato constitutivo e os estatutos, quando não transcritos naquele, serão assinados pelos fundadores.

§ 2º Em se tratando de cooperativas de trabalho além do disposto neste artigo estas deverão ser registradas no Ministério do Trabalho, sob pena de nulidade de seus atos, no prazo de trinta dias a contar da data de realização da assembléia de fundação.

##### SEÇÃO II

##### Dos Estatutos

Art. 7º Os estatutos de cooperativa, respeitado o disposto nesta lei, estabelecerão:

I – a denominação, sede, prazo de duração, objeto social, fixação do exercício social e data do levantamento do balanço geral;

II – os direitos, deveres e responsabilidades, requisitos para admissão, suspensão e perda da qualidade de sócios;

III – o capital mínimo da cooperativa, valor unitário da quota-parte, o mínimo e o máximo de subscrição e o modo de integralização e de retirada do capital nos casos de perda da qualidade de sócio;

IV – a forma do rateio entre os sócios das despesas, perdas e prejuízos;

V – a permissão ou proibição de pagamento de juros sobre o capital integralizado, observado o disposto no Art. 15;

VI – o retorno das sobras líquidas do exercício, respeitado o disposto no Art. 2º, VIII;

VII – a estrutura de administração e fiscalização, criando os respectivos órgãos, sua composição, forma de preenchimento dos cargos, duração da gestão, competência e deveres próprios;

VIII – a representação ativa e passiva da sociedade;

IX – as formalidades de convocação e o quórum de instalação e deliberação das assembleias gerais, sendo que, nas cooperativas singulares, será ele baseado no número de sócios;

X – o modo de sua reforma;

XI – o processo de oneração ou alienação de bens imóveis.

### SEÇÃO III Das Formalidades Complementares à Constituição

Art. 8º Sem prejuízo de outros documentos exigidos pela legislação tributária e comercial, o arquivo dos atos construtivos da cooperativa dar-se-á perante à Junta Comercial mediante a apresentação dos seus atos constitutivos, a partir do qual a cooperativa passa a ter personalidade jurídica.

Art. 9º O descumprimento das determinações contidas no artigo anterior implicará a responsabilidade civil, solidária e ilimitada, dos fundadores, perante terceiros, pelos atos praticados pela cooperativa irregular, além de outras penalizações previstas em lei.

Parágrafo único. A responsabilidade de que trata o **caput** deste artigo, poderá ser elidida na hipótese da cooperativa, após sua regularização, e resguardados os interesses de terceiros, ratificar expressamente os atos anteriores.

### CAPÍTULO V Dos Livros

Art. 10. A cooperativa deverá possuir os seguintes livros:

- I – de matrícula;
- II – de presença dos sócios às assembleias gerais;
- III – de atas das assembleias gerais;
- IV – de atas dos órgãos de administração;
- V – de atas do conselho fiscal;
- VI – outros, de exigência prevista em lei;

§ 1º É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas e, observadas as normas legais pertinentes, de processo mecanográfico ou eletrônicos.

§ 2º No livro ou fichas de matrícula, os sócios serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

- a) o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência;
- b) a data de admissão e, quando for o caso, da suspensão e da perda da qualidade de sócio.

### CAPÍTULO VI Do Capital Social

Art. 11. O capital social, expresso no padrão monetário nacional, será dividido em quotas-partes e, se assim dispuserem os estatutos, passíveis de correção monetária.

§ 1º A correção monetária de que trata o **caput** deste artigo terá como teto o valor máximo do índice oficialmente fixado para este fim, pela legislação em vigor.

§ 2º Nas cooperativas em que a subscrição do capital for diretamente proporcional ao movimento econômico de cada sócio, os estatutos deverão prever sua revisão periódica para justamente às condições vigentes.

Art. 12. A integralização de quotas-partes poderá ser realizada com bens, mediante prévia manifestação a assembleia geral quanto à operação e avaliação.

Art. 13. A Assembleia Geral poderá decidir pela incidência de juros reais sobre a parcela das sobras líquidas integralizadas no exercício, corrigidos monetariamente no período compreendido entre o final do exercício e a data de integralização do capital social, respeitado o disposto no § 1º do Art. 11.

§ 1º A taxa de juros reais a que se refere o **caput** deste artigo não poderá ser superior a 12% (doze por cento) ao ano.

§ 2º Considera-se taxa de juros reais qualquer taxa, inclusive taxas de comissão e outras remunerações, que exceda o índice de correção monetária utilizado no período.

Art. 14. A assembleia geral poderá instituir capital rotativo para fins específicos, estabelecendo o modo de formação, aplicação, correção monetária parcial ou plena, juros e requisitos para retiradas nos prazos estabelecidos e nos casos de perda da qualidade de sócio.

### CAPÍTULO VII Da Reserva Legal e dos Fundos

Art. 15. A cooperativa é obrigada a constituir:

I – reserva legal com o mínimo de 10% (dez por cento) das sobras do exercício e, quando previsto nos estatutos, com um percentual sobre o valor do movimento econômico do sócio, destinada a reparar perdas e prejuízos e atender ao desenvolvimento de suas atividades;

II – Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES, destinado à assistência aos sócios, empregados da cooperativa e seus dependentes, com:

- a) o mínimo de 5% (cinco por cento) das sobras do exercício;
- b) resultado positivo dos negócios mencionados nos artigos 55 e 56;
- c) dotação orçamentária fixada pela assembleia geral.

§ 1º Os estatutos poderão criar outros fundos ou reservas, inclusive de equalização, prevendo a sua formação, finalidade, aplicação e liquidação.

§ 2º Anualmente, a administração da cooperativa apresentará à assembléia geral o plano de aplicação dos recursos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social.

### CAPÍTULO VIII Dos Sócios

Art. 16. É livre o ingresso em cooperativa, atendidos os requisitos legais e estatutários.

§ 1º As pessoas relativamente incapazes e as legalmente assistidas poderão associar-se a cooperativas através de seus representantes legais.

§ 2º Não poderão ingressar no quadro das cooperativas os agentes de comércio e empresários que operem no mesmo campo econômico da sociedade.

§ 3º Poderão ser impostos requisitos estatutários ao ingresso ou permanência de sócio em cooperativa, baseados em vínculo funcional ou atividade profissional, excetuando o prescrito no inciso X do art. 2º

§ 4º O sócio que for eleito diretor de cooperativa constituída exclusivamente de empregados ou funcionários de uma ou mais entidades ou empresas gozará das garantias asseguradas aos dirigentes sindicais pelo art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

§ 5º Caberá recurso para a assembléia geral da decisão do órgão de administração que indeferir pedido de admissão.

Art. 17. A admissão do sócio se efetiva após a aprovação de seu pedido de ingresso pelo órgão de administração ou pela assembléia geral (art. 17, § 6º) e se complementa pela subscrição das quotas-partes do capital social e a sua assinatura no livro ou ficha de matrícula.

Art. 18. Qualquer que seja o tipo de cooperativa, não existe vínculo empregatício entre ela e seus associados, nem entre estes e os tomadores de serviços daquela.

§ 1º O disposto no **caput** não se aplica nas situações em que restarem caracterizadas a relação de subordinação, a pessoalidade, a não eventualidade e a remuneração do trabalho, ou que, em relação ao tomador de serviço:

I – a atividade contratada restar caracterizada como sua atividade fim, ressalvado os efeitos decorrentes quando de ato cooperativo; ou

II – houver participação direta ou indireta e por qualquer meio na instituição, organização, ou direção da cooperativa.

§ 2º Alegada em juízo qualquer das hipóteses anteriores, caberá à cooperativa e ao tomador de ser-

viço, quando for o caso, provarem a legalidade dos atos e fatos.

§ 3º A parte que alegar em juízo as hipóteses previstas no **caput** poderá requerer a intervenção do Ministério Público e, se o fizer, não poderá ser indeferido.

§ 4º O sócio que, além da relação societária, estabelecer relação empregatícia com a cooperativa perde o direito de participar da votação das matérias referidas no art. 27, I e IX, e de ser votado para os cargos de administração e fiscalização, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixou o cargo, ressalvado o disposto no art. 25.

Art. 19. Dá-se a perda de qualidade de sócio pela:

I – desassociação voluntária, que será negada somente se a cooperativa estiver em liquidação;

II – exclusão;

III – eliminação;

IV – dissolução da cooperativa.

§ 1º A exclusão do sócio será efetivada pelo órgão de administração após a verificação de um dos seguintes casos:

I – morte de pessoa física;

II – incapacidade civil não suprida;

III – extinção da pessoa-jurídica;

IV – perda de qualquer dos requisitos estatutários para ingresso ou permanência na cooperativa.

§ 2º No caso de morte do sócio, constará do Livro de Matrícula o nome do inventariante.

§ 3º Dar-se-á a eliminação da condição de associado no caso de infração legal ou estatutária, que só poderá ser aplicada pelo órgão competente depois de o sócio apresentar defesa ou de se caracterizar sua revelia.

§ 4º Da eliminação caberá recurso, com efeito suspensivo, para a assembléia-geral, dentro de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da comunicação.

§ 5º A impugnação judicial de eliminação somente será possível depois de decidido o recurso previsto no parágrafo anterior.

Art. 21. A responsabilidade do sócio para com terceiros, por compromisso da sociedade, só poderá ser invocada depois de judicialmente exigida a da cooperativa (art. 2º, item IX, e art. 45).

Parágrafo único. No caso de perda da qualidade de sócio essa responsabilidade perdurará até a aprovação das contas do respectivo exercício.

Art. 22. Sem prejuízo da participação nos resultados operacionais do exercício, o sócio, quando da perda dessa qualidade, ou seus sucessores, terão direito exclusivamente à restituição do valor das quotas-partes integralizadas, com o valor corrigido, se assim dispuserem os estatutos.

Parágrafo único. Os estatutos sociais deverão fixar formas e prazos de restituição das quotas-partes no intuito de garantir a continuidade do empreendimento cooperativo.

Art. 23. É proibido às cooperativas:

- I – remunerar o agenciamento de sócio;
- II – cobrar prêmio, ágio ou jóia de novos sócios;
- III – estabelecer restrições de qualquer espécie ou livre exercício dos direitos sociais, ressalvando o disposto nesta lei.

Art. 24. A associação ou a participação dos empregados na gestão ou nos resultados da cooperativa poderão ser estabelecidas estatutariamente.

### CAPÍTULO IX Da Assembléia-Geral

Art. 25 Deverá estar definido nos estatutos da cooperativa:

- I – objetivos sociais da cooperativa,
- II – os poderes internos, as formas de representação, as competências das assembleias gerais e as suas instâncias deliberativas,
- III – a forma de convocação e o funcionamento da Assembléia Geral,

### CAPÍTULO X Dos órgãos de administração

Art. 26 A administração da cooperativa competirá a um ou mais órgãos definidos nos estatutos, respeitado o seguinte:

- I – somente sócios, pessoas físicas, poderão ser eleitos;
- II – prazo de gestão não superior a 4 (quatro) anos;
- III – posse de seus membros em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data da eleição.

§ 1º A ata da assembleia geral que eleger administradores conterá a qualificação de cada um, o prazo da gestão e será arquivada por extrato ou integralmente na Junta Comercial.

§ 2º São inelegíveis o sócio que estabelecer relação empregatícia com a cooperativa (arts. 19, § único e art. 25), o agente de comércio e o administrador de pessoa jurídica que operem em um dos campos econômicos ou exerçam uma das atividades da sociedade, seus respectivos cônjuges, bem como as pessoas impedidas por lei, os condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

§ 3º O cônjuge, ascendentes, descendentes e colaterais até o 3º (terceiro) grau, por consanguinidade ou afinidade, não podem compor os órgãos da administração.

§ 4º Além das demais sanções legais por violação de dispositivos constantes dos dois parágrafos anteriores, responderá o infrator com a devolução dos valores recebidos a título de compensação por serviços prestados à cooperativa, corrigidas monetariamente e acrescidos de juros moratórios.

Art. 27. No caso e vacância de todos os cargos, o conselho fiscal assumirá a administração da cooperativa até a posse dos novos administradores, que se dará imediatamente após a proclamação dos resultados da eleição por ele convocada e realizada em 40 (quarenta) dias contados da data de vacância.

Parágrafo único. na falta de convocação da assembleia geral pelo conselho fiscal, o direito de convocação caberá a qualquer sócio.

Art. 28. Ao administrador é especialmente vedado:

- I – praticar ato de liberalidade à custa da cooperativa;
- II – sem autorização da assembleia geral, tomar por empréstimo recursos ou bens da sociedade, ou usar, em proveito próprio ou de terceiros, os seus bens, serviços ou crédito, salvo em decorrência de atos cooperativos praticados entre ele e a cooperativa;

III – receber de sócios ou de terceiros qualquer benefício, direta ou indiretamente, em função do exercício do cargo;

IV – participar ou influir em deliberação sobre assuntos em que tenha interesse pessoal, cumprindo-lhe declarar os motivos de seu impedimento;

V – operar de forma concorrente em qualquer dos campos econômicos da cooperativa ou exercer atividades por ela desempenhadas;

VI – fornecer, sob qualquer pretexto, ainda que mediante tomada de preços ou concorrência, bens ou serviços à sociedade, exceto aqueles referentes aos atos cooperativos praticados entre ele e a cooperativa.

Parágrafo único. A proibição a que se refere o item VI, salvo deliberação da assembleia geral, estende-se aos cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais até o 3º (terceiro) grau civil, por consanguinidade ou afinidade, dos membros do órgão de administração.

Art. 29. Qualquer sócio poderá promover a ação de responsabilidade civil contra o administrador que tenha causado prejuízo ao seu patrimônio.

Parágrafo único. Os resultados da ação proposta por sócio deferem-se à cooperativa, mas esta deverá indenizá-lo, até o limite daqueles resultados, de todas as despesas judiciais.

Art. 30. O administrador não é pessoalmente responsável pelas obrigações que contrair em nome da cooperativa e em virtude de ato regular de gestão, respondendo, porém, pelos prejuízos que causar quando proceder:

I – com violação da lei, ou dos estatutos;

II – dentro de suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo.

§ 1º O administrador não é responsável pelos atos ilícitos de outros administradores, salvo se com eles for conivente ou se, deles tendo conhecimento, deixar de agir para impedir sua prática. Exime-se da responsabilidade o administrador dissidente que faça consignar sua divergência em ata de reunião do órgão de administração, ou, não sendo possível, dela dê ciência imediata e por escrito ao órgão de administração, ao conselho fiscal ou à assembléia geral.

§ 2º A cooperativa responderá pelos atos a que se refere o item II deste artigo se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

Art. 31. Os componentes dos órgãos de administração, bem como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

#### CAPÍTULO XI Conselho Fiscal

Art. 32. A administração da cooperativa será fiscalizada por um Conselho Fiscal, constituído de, no mínimo, 3 (três) ou mais membros efetivos e igual número de suplentes, todos sócios, pessoas físicas, cujo mandato será, no máximo, de 3 (três) anos.

Parágrafo único. Havendo impossibilidade ou dificuldade na composição dos órgãos de administração e fiscalização, a cooperativa de reduzido número de sócios poderá deixar de eleger membros suplentes do Conselho Fiscal.

Art. 33. O Conselho Fiscal poderá valer-se dos serviços de auditoria e consultoria.

Art. 34. Os membros do Conselho Fiscal respondem pelos danos resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres, de violação da lei ou dos estatutos e dos atos praticados com culpa, ou dolo, aplicando-lhes o disposto no Art. 47.

Art. 35. Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no Art. 41, § 2º, o cônjuge, ascendentes, descendentes e colaterais

até o 3º (terceiro) grau, por consanguinidade ou afinidade, dos administradores e membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo único. O sócio não pode exercer cumulativamente cargos nos órgãos de administração e fiscalização.

#### CAPÍTULO XII Do Sistema Operacional das Cooperativas

##### SEÇÃO I Do Ato Cooperativo

Art. 36. Ato cooperativo é aquele praticado entre a cooperativa e seu sócio ou entre cooperativas associadas, na realização de trabalhos, serviços ou operações que constituam o objeto social.

§ 1º O ato cooperativo não é operação de mercado nem contrato de compra e venda de produto, mercadoria ou prestação de serviços.

##### SEÇÃO II Das Operações da Cooperativa

Art. 37. A cooperativa que se dedicar a venda em comum poderá registrar-se como armazém geral e, nessa qualidade, expedir conhecimentos de depósitos para os produtos conservados em armazéns próprios ou arrendados, sem prejuízo de emissão de outros títulos decorrentes de suas atividades.

§ 1º Para efeito deste artigo, os armazéns da cooperativa se equiparam aos armazéns gerais, com as prerrogativas e obrigações destes ficando os componentes da administração responsáveis, pessoal e solidariamente, pela boa guarda e conservação dos produtos vinculados, respondendo civil e criminalmente pelas declarações constantes dos títulos emitidos, como também por qualquer ação ou omissão que acarrete o desvio, deterioração ou perda dos produtos.

§ 2º Observado o disposto no parágrafo anterior, as cooperativas poderão operar unidade de armazenamento, embalagem e frigorificação, bem como armazéns gerais alfandegados, nos termos da legislação especial.

Art. 38. Salvo disposição em contrário dos estatutos, a entrega da produção do sócio à cooperativa significa a outorga de plenos poderes para a sua livre disposição, inclusive para gravá-la e dá-la em garantia de operações de crédito.

Parágrafo único. Aplica-se, no que couber, o disposto no caput deste artigo à promessa de prestação de serviços a terceiros, contratada pelas cooperativas.

Art. 39. Respeitado o seu objeto social, a cooperativa poderá adquirir produtos de pessoas estranhas ao seu quadro social ou a elas fornecer bens e serviços, desde que não ultrapassem 30% (trinta por cento) da quantidade recebida de seus próprios sócios ou a eles fornecida no exercício social anterior (art. 61).

Parágrafo único Não prevalecerá o limite fixado neste artigo quando a assembléia geral autorizar operações que:

I – resultem de solicitação de órgãos governamentais;

II – visem a utilização de instalações ociosas;

III – objetivem o cumprimento de contratos.

Art. 40. A cooperativa somente participará de sociedade não cooperativas se estas forem de responsabilidade limitada ao capital subscrito e quando a participação visar ao atendimento de objetivos acessórios ou complementares.

Art. 41. Nas licitações públicas de que participarem cooperativas, as exigências de capital social mínimo serão obrigatoriamente substituídas, quanto a elas, por verificação dos mesmos quantitativos em relação ao patrimônio líquido.

### SEÇÃO III

#### Das Despesas sobre Perdas e Prejuízos

Art. 42. As despesas da cooperativa serão cobertas pelos sócios mediante rateio na proporção direta da fruição de serviços.

Parágrafo único. A cooperativa poderá, para melhor atender à equanimidade de cobertura das despesas da sociedade, estabelecer:

I – rateio, em partes iguais, das despesas gerais da sociedade entre todos os sócios, quer tenham ou não, no exercício, usufruído dos serviços por ela prestados, conforme definido nos estatutos;

II – rateio, em razão diretamente proporcional, entre os sócios que tenham usufruído dos serviços durante o exercício, das sobras líquidas ou de prejuízos verificados no balanço, excluídas as despesas gerais já atendidas na forma do item anterior.

Art. 43. Do resultado apurado no exercício serão deduzidos, na ordem indicada, as percentagens destinadas à reserva legal, ao fundo de assistência técnica, educacional e social, às demais reservas e fundos, constituindo o restante as sobras.

Art. 44. As parcelas relativas aos juros das quotas-partes e as sobras líquidas poderão ser incorporadas, no todo ou em parte, a critério da assembléia geral, ao capital dos sócios ou destinados

à formação do capital rotativo, observado o disposto no art. 16.

Parágrafo único. Somente quando previsto nos estatutos e mediante decisão da assembléia geral, as parcelas referidas neste artigo poderão ser incorporadas, no todo ou em parte, à reserva legal ou a outras reservas ou fundos.

Art. 45. As perdas e prejuízos verificados no decorrer do exercício serão cobertas sucessivamente com recursos da reserva legal ou de reservas próprias, quando existentes e, se insuficientes estes, contabilizados em conta especial para sua absorção pelas sobras dos exercícios subseqüentes, ou mediante rateio entre os sócios na razão direta dos serviços usufruídos.

Art. 46. Os resultados positivos obtidos pela cooperativa nas operações de que trata o art. 54 estarão sujeitos ao imposto de renda; os lucros ou dividendos, decorrentes das participações referidas no art. 55, somente serão considerados na determinação do resultado tributável da cooperativa quando não tributados na origem.

## CAPÍTULO XIII

### Do Exercício Social e Demonstrações Contábeis

#### SEÇÃO I

##### Do Exercício Social

Art. 47. O exercício social terá duração de um ano e a data do término será fixado nos estatutos.

Parágrafo único. Na constituição da cooperativa, nos casos de alteração estatutária e quando houver motivo justificado, o exercício social poderá ter duração diversa.

#### SEÇÃO II

##### Das Demonstrações Contábeis

Art. 48. Ao fim de cada exercício social, a administração prestará contas à assembléia geral, quando elaborará, com base na escrituração da cooperativa, as seguintes demonstrações contábeis que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio social e as mutações ocorridas no exercício:

I – balanço patrimonial;

II – demonstração das sobras, perdas e prejuízos;

III – demonstração das sobras, perdas e prejuízos acumulados;

IV – demonstração das origens e aplicações de recursos;

V – demonstração das mutações patrimoniais;

VI – notas explicativas.

## CAPÍTULO XIV

**Da Fusão, Incorporação e Desmembramento**

Art. 49. Pela fusão, duas ou mais cooperativas se unem para formar sociedade nova, que lhes sucederá em todos os direitos e obrigações.

Art. 50. Manifestado o interesse pela fusão em assembléia geral de cada cooperativa, indicarão um ou mais representantes para integrar comissão mista que providenciará:

I – o levantamento patrimonial e balanço geral das cooperativas;

II – o plano de distribuição das quotas-partes e de destinação das reservas e fundos;

III – a elaboração do projeto dos estatutos da nova cooperativa.

Parágrafo único. A comissão apresentará relatório contendo os elementos enumerados neste artigo.

Art. 51. O relatório da comissão mista será submetido à aprovação da assembléia geral de cada cooperativa, depois do que, em assembléia geral conjunta, decidir-se-á sobre a constituição de nova sociedade, procedendo-se à eleição dos administradores e conselheiros fiscais.

Art. 52. Pela incorporação, a cooperativa absorve o patrimônio, recebe os sócios, assume as obrigações e se investe nos direitos de uma ou mais cooperativas.

Parágrafo único. Aplica-se às incorporações o disposto no art. 51, excetuado o item III.

Art. 53. O relatório da comissão mista será submetido à aprovação da assembléia geral de cada cooperativa, depois do que, em assembléia geral conjunta, decidir-se-á sobre a incorporação.

Parágrafo único. Aprovada a incorporação, extingue-se a Cooperativa incorporada (art. 85), competindo à incorporadora promover o arquivamento e a publicação dos atos de incorporação.

Art. 54. A cooperativa poderá desmembrar-se em tantas quantas forem necessárias para atender os interesses de seus sócios, podendo uma das novas cooperativas ser constituída como cooperativa central ou federação de cooperativas, aplicando-se, no que couber, o disposto neste capítulo.

Art. 55. Nos casos de fusão e desmembramento, aplica-se o disposto nos arts. 8º e 9º desta lei.

## CAPÍTULO XV

**Da Moratória**

Art. 56. A moratória é preventiva ou suspensiva, conforme for pedida em juízo antes ou depois da declaração judicial de insolvência.

Art. 57. A moratória suspensiva poderá ser requerida em qualquer fase da liquidação.

Art. 58. A moratória poderá ser requerida ao juiz e por este decretada, uma vez provados os seguintes requisitos:

I – atividade da cooperativa há mais de 2 (dois) anos;

II – ativo superior a mais de 50% (cinquenta por cento) do passivo quirográfico;

III – cumprimento das obrigações perante o órgão representativo do sistema;

IV – estatutos sociais regularmente registrados;

V – último balanço e caso passados três meses, do seu levantamento, outro especial com demonstração da conta de sobras e perdas, inventário dos bens, relação de dívidas ativas com a natureza e importância dos créditos, lista nominativa de todos os credores, com seus respectivos créditos e domicílios.

Parágrafo único. No deferimento do pedido de moratória o juiz deverá nortear-se pela importância social da cooperativa.

Art. 59. A cooperativa, no seu pedido, oferecerá aos credores quirográficos, por saldo de seus créditos, o pagamento mínimo de:

I – 35% (trinta e cinco por cento), se for à vista;

II – 50% (cinquenta por cento), se for a prazo, o qual não poderá exceder de 2 (dois) quintos no primeiro ano;

Art. 60. Deferido o pedido de moratória, o juiz:

I – mandará expedir edital de que constem o resumo do pedido e a íntegra da decisão, para publicação única no órgão oficial e em jornal de grande circulação;

II – ordenará a suspensão de execuções contra a cooperativa.

III – decretará o vencimento antecipado de todos os créditos;

IV – fixará prazo máximo de 20 (vinte) dias para os credores se habilitarem aos créditos;

V – nomeará o comissário;

VI – fixará prazo de 30 (trinta) dias para que a cooperativa junte ata da assembléia geral que ratificou o requerimento da moratória;

VII – marcará prazo para que a cooperativa torne efetiva a garantia porventura oferecida.

Art. 61. O comissário prestará compromisso de bem e fielmente desempenhar os deveres que a lei lhe impõe e entregar, no mesmo ato, a declaração de seu crédito, se credor.

Art. 62. A cooperativa, durante o processo de moratória, conservará a administração dos seus bens e continuará no exercício das suas atividades, sob fiscalização do comissário.

Art. 63. A moratória concedida obriga todos os credores, admitidos ou não ao passivo, residentes no país ou fora dele, ausentes ou embargantes.

§ 1º Se a cooperativa recusar o cumprimento da moratória a credor quirográfico que não se habilitou, pode este acioná-la, pela ação que couber ao seu título, para haver a importância total da percentagem da moratória.

§ 2º O credor quirográfico, excluído, mas cujo crédito tenha sido reconhecido pela cooperativa, pode exigir o pagamento da percentagem da moratória, depois de terem sido pagos todos os credores habilitados.

Art. 64. A moratória não produz novação, não desonera os coobrigados com cooperativa, nem seus avalistas ou fiadores e os responsáveis por via de regresso.

Art. 65. O indeferimento ou decisão da moratória implicará a dissolução da cooperativa.

Art. 66. No processo de moratória, os créditos habilitados vencerão juros pactuados ou legais até seu depósito ou pagamento.

Art. 67. A moratória não resolve os contratos bilaterais, que continuam sujeitos às normas de direito comum.

Art. 68. Enquanto a moratória não for, por sentença, julgada cumprida, a cooperativa não pode, sem prévia autorização do juiz, ouvido o representante do Ministério Público e o comissário, alienar ou onerar seus bens imóveis ou outros sujeitos a cláusula da moratória, assim como não poderá, sem o consentimento expresso de todos os credores admitidos e sujeitos aos efeitos da moratória, vender ou transferir seus estabelecimentos produtivos.

Parágrafo único. A infrigência no disposto neste artigo somente implicará a ineficácia do ato na hipótese de rescisão da moratória.

Art. 69. O prazo para cumprimento da moratória inicia-se na data do trânsito em julgado da sentença que a decreta.

Art. 70. Pagos os credores e satisfeitas as demais obrigações da cooperativa, o juiz, a requerimento dela, julgará por sentença cumprida a moratória.

Art. 71. Aplicam-se aos pedidos de moratória cooperativa as disposições referentes à concordata preventiva ou suspensiva, naquilo que não colidirem com os dispositivos desta lei.

## CAPÍTULO XVI

### Da Dissolução, Liquidação e Extinção

#### SEÇÃO I

#### Da Dissolução

Art. 72. Dissolve-se a sociedade cooperativa:

I – por deliberação da assembléia geral, salvo se os sócios, em número mínimo, exigido nesta lei, assegurarem sua continuidade;

II – Pela alteração de sua forma jurídica;

III – pela redução do número mínimo de sócios abaixo do previsto nesta lei se, até a assembléia geral subsequente, realizada em prazo inferior a 6 (seis) meses, não for ele restabelecido;

IV – pelo desatendimento reiterado das prescrições legais, na forma do disposto nesta lei;

V – por decisão judicial de insolvência.

Art. 73. A sociedade cooperativa dissolvida conserva a personalidade jurídica, durante o processo de liquidação, até a extinção (Art. 81).

Art. 74. A dissolução judicial da sociedade poderá ser requerida por qualquer sócio, na hipótese do item II, do art. 72.

## SEÇÃO II

### Da Liquidação

Art. 75. A assembléia geral que deliberar a dissolução da cooperativa nomeará o liquidante e conselho fiscal de 3 (três) membros, todos sócios, podendo substituí-los a qualquer tempo.

Art. 76. Na dissolução judicial, caberá o juiz nomear o liquidante, que poderá ser sócio da cooperativa ou pessoa sugerida, em lista tríplice, pela Assembléia Geral.

Art. 77. O liquidante terá todos os poderes e responsabilidades de administrar, competindo-lhe representar a cooperativa, ativa ou passivamente, podendo praticar os atos necessários à realização do ativo e pagamento do passivo.

Parágrafo único. Sem expressa autorização da assembléia geral, o liquidante não poderá contrair empréstimos, gravar bens móveis e imóveis, nem prosseguir na atividade social.

Art. 78. São obrigações do liquidante:

I – arquivar, na Junta comercial, a ata da assembléia geral que deliberou a liquidação;

II – arrecadar os bens, livros e documentos da cooperativa, onde quer que estejam;

III – Convocar os credores e devedores e promover o levantamento dos créditos e débitos da cooperativa

IV – Proceder nos 30 (trinta) dias seguintes ao de sua investidura e com a assistência, sempre que possível, dos administradores, ao levantamento do inventário e balanço geral;

V – realizar o ativo social e saldar o passivo;

VI – Exigir dos sócios a integralização das quotas-partes não realizadas, quando o ativo não bastar a solução do passivo;

VII – Entregar o saldo da reserva legal e do fundo de assistência técnica, educacional e social ao seu benefício, observadas as seguintes regras:

a) nas liquidações de cooperativa singular, os saldos serão destinados ao órgão de representação a qual estiver filiado, para atividades educacionais;

b) nas liquidações de cooperativa central, federação ou confederação de cooperativas, seus respectivos valores se integrarão em idênticas contas das cooperativas associadas, na forma dos estatutos.

VIII – reembolsar os sócios do valor de suas quotas-partes integralizadas;

IX – destinar o remanescente ao órgão estadual de representação a qual estiver filiada, para atividades educacionais;

X – convocar a assembléia geral a cada 6 (seis) meses, ou sempre que necessário, para apresentar relatório e balanço do estado da liquidação e prestar contas dos atos praticados durante o período anterior;

XI – remeter ao juiz, de 6 (seis) em 6 (seis) meses, o relatório e balanço do estado de liquidação;

XII – submeter à assembléia geral, finda a liquidação, o relatório e as contas finais;

XIII – remeter ao juiz, para homologação o relatório e as contas finais;

XIV – arquivar na Junta Comercial a ata da assembléia geral que houver encerrado a liquidação e, sendo ela judicial, a sentença de homologação e publicar a notícia do arquivamento.

Art. 79. Respeitados os créditos preferenciais, o liquidante poderá pagar proporcionalmente as dívidas vencidas e vincendas.

### SEÇÃO III Da Extinção

Art. 80. Extingue-se a cooperativa pela publicação do arquivamento da ata de encerramento da liquidação, ou da sentença de homologação da função ou da incorporação.

Parágrafo único. Enquanto não for extinta a cooperativa, a assembléia geral poderá deliberar a cessação do estado de liquidação mediante reposição da sociedade em sua vida normal.

## CAPÍTULO XVII

### Da Representação do Sistema Coopertivista

Art. 81. É livre a organização do sistema de representação das cooperativas, tanto a nível local, estadual e nacional.

## CAPÍTULO XVIII

### Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 82. Fica mantido o Fundo Nacional de Cooperativismo criado pelo Decreto-Lei nº 59, de 21 de novembro de 1986.

Art. 83. Atendida as deduções determinadas pela legislação específica, às cooperativas ficará assegurada primeira prioridade para o recebimento de seus créditos de pessoas jurídicas que efetuem descontos na folha de pagamento de seus empregados, sócios de cooperativas.

Art. 84. As cooperativas ficam autorizadas a emitirem declaração de comercialização da produção individual de seus associados, para fins previdenciários.

Art. 85. As cooperativas poderão ter acesso, representando seus associados, mediante decisão de Assembléia Geral, às linhas de crédito específicas que beneficiem seus associados.

Art. 86. Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses para que as cooperativas adaptem os estatutos às disposições desta Lei.

Art. 87. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis nº 5.764, de 16 de novembro de 1971; nº 6.981, de 30 de março de 1982; o parágrafo único do artigo 442 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1942 alterado pela Lei nº 8.949, de 9 de dezembro de 1994 e demais disposições em contrário.

### Justificação

O art. 5º, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988, estabelece que "A criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento". Este dispositivo representou um avanço significativo na elaboração da atual Constituição, na medida em que retirou a tutela do Estado sobre a criação e funcionamento da organização cooperativista de agentes econômicos privados. Desde então, o Estado não pode mais tutelar o sistema como lhe era facultado pela legislação anterior e, em parte, ainda em vigor (Lei nº 5.764/71). Este dispositivo constitucional remete à lei complementar o estabelecimento das formas de funcionamento das cooperativas.

O inciso XX do art. 5º da C. F. estabelece que "ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado", garantindo a total e irrestrita liberdade de associação, tanto a pessoas físicas e jurídicas. Ainda mais, se combinarmos os incisos XVIII e XX do mesmo art. 5º, fica garantida a liberdade de associação e a não obrigatoriedade de filiação a um único sistema de representação cooperativa. Neste sentido, qualquer lei que venha propor a obrigatoriedade de filiação ou associação de uma cooperativa a um único sistema de representação tornaria-se, obviamente, inconstitucional.

No seu art. 174, § 2º, a Constituição Federal afirma que "a lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo", no contexto do papel do Estado como agente normativo e regulador da atividade econômica.

A história do cooperativismo está diretamente ligada à história da humanidade, marcada pelas alianças, ajudas mútuas, entre as pessoas. As primeiras cooperativas nos moldes atuais, surgiram no início do século passado (1844) na Alemanha e Inglaterra, criadas por trabalhadores como forma de organização mais solidária da produção e do consumo, em reação às condições entremas de exploração que caracterizaram o capitalismo no século XIX. No Brasil, este tipo de organização econômica iniciou-se no início deste século, com a imigração européia.

Em essência, os princípios cooperativistas assumidos no mundo inteiro e pelos quais este projeto de lei se pautou, são: livre acesso e adesão voluntária; organização democrática; indiscriminação política, religiosa, racial e sexual; sociedade civil sem fins lucrativos; realização das operações prioritariamente com os associados; e a liberdade de organização e filiação.

Dentre os principais tipos de cooperativas que existem hoje no Brasil, inclusive com a não existência, até o momento, de legislação complementar que oportunizou o surgimento de muitas cooperativas, destacam-se as de produção, crédito, consumo, trabalho, habitacionais, eletrificação rural, irrigação, escolares, pesca, serviços, etc. Atualmente existem cerca de 4000 cooperativas no Brasil, das quais não menos de 3000 situam-se no meio rural.

A tendência do cooperativismo brasileiro aponta para o crescimento do cooperativismo urbano, do cooperativismo de crédito, do embate entre as grandes estruturas e as pequenas cooperativas (a municipalização e regionalização já é uma tendência), a compatibilização entre a participação social e a eficiência empresarial. Não há dúvidas de que o cooperativismo, entendido como a combinação do elemento soci-

al e econômico, terá uma importância cada vez maior, especialmente no contexto econômico de crise constante, em que a ajuda mútua tende a amenizar e permitir a sobrevivência econômica.

A presente propositura visa regulamentar os dispositivos constitucionais no que se refere ao cooperativismo, dentro dos princípios constitucionais, da teoria e prática cooperativista. Este projeto, que ora submetemos à apreciação desta Casa, é o resultado de vários seminários realizados com o setor cooperativista, em especial as pequenas cooperativas, bem como da contribuição de vários estudiosos do tema. Em particular, colaboraram com sugestões as seguintes entidades: a CPT, a CONCRAB, a COTRIMAIO, DNTRCUT, o Instituto de Cooperativismo e Associativismo (SP), o CERIS, COTEC (MG), APAEB (BA), VIANEI(SC), CETAP, CEDAC, DESER, bem como os estudiosos Daniel Rech (CERIS), Prof. Dinarte Belato (Universidade Ijuí) e Vergílio Perius (UNISINOS). Procurou-se estabelecer uma carta de princípios do cooperativismo que devem orientar a prática cooperativista no Brasil, permitindo, evidentemente, a liberdade de organização, associação e representação, como assim determina a Lei Maior.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 1999. –  
Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º MAIO DE 1943

#### Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Consolidação das Leis do Trabalho, que a este decreto-lei acompanha, com as alterações por ela introduzida na legislação vigente.

.....  
Art. 543. O empregado eleito para cargo de administração sindical ou representação profissional não poderá, por motivo de serviço, ser impedido do exercício das suas funções, nem transferido sem causa justificada, a julgo do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para lugar o mister que lhe dificulte ou torne impossível o desempenho da comissão ou do mandato.

§ 1º O empregado perderá o mandato se a transferência for por ele solicitada, ou voluntariamente aceita.

§ 2º Considera-se de licença não remunerada, salvo assentimento do empregador ou cláusula con-

tratal, o tempo em que o empregado se ausentar do trabalho no desempenho das funções a que se refere este artigo.

§ 3º O empregador que despedir, suspender ou rebaixar de categoria o empregado, ou lhe reduzir o salário, para impedir que o mesmo se associe a sindicato, organize associação sindical ou exerça os direitos inerentes à condição de sindicalizado fica sujeito à penalidade prevista na alínea a, do artigo 553, sem prejuízo da reparação a que tiver direito o empregado.

LEI Nº 5.764, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1971

**Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências.**

LEI Nº 6.981, DE 30 DE MARÇO DE 1982

**Altera a redação do artigo 42 da Lei nº 5.764 (1), de 16 de dezembro de 1971.**

LEI Nº 6.981, DE 30 DE MARÇO DE 1982

**Altera a redação do art. 42 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.**

DECRETO-LEI Nº 59  
DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966

**Define a política nacional de cooperativismo, cria o Conselho Nacional do Cooperativismo e dá outras providências.**

*(à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 786/99

Brasília, 4 de novembro de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado

do Ricardo Barros, como suplente na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – A Presidência designa o Sr. Deputado Ricardo Barros para integrar, como suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de conformidade com o ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

OF. Nº 65/99 – CCJ

Brasília, 20 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª que em reunião realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação de substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que “Dispõe sobre o registro genealógico de cães, a identificação especial de cães perigosos e dá outras providências”.

Cordialmente, – Senador **José Agripino Maia**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Com referência ao ofício que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

A Presidência informa ao Plenário que, para atender ao disposto na Lei Complementar nº 95, de 1998, determinou a alteração da ementa no texto final do Projeto, para nela constar a menção ao Código Penal.

Fica prejudicado o Requerimento nº 611, de 1999.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Passa-se à lista de oradores.

Como primeiro orador inscrito, passo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

S. Exª dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, afinal, a notícia ansiosamente esperada: nos próximos dias 3 e 4 de dezembro, ao realizar sua Assembléia Geral, em Marrakesch, no Marrocos, a Unesco dará a palavra final ao processo que confere o título de Patrimônio Cultural da Humanida-

de a Diamantina, uma das mais belas e históricas cidades das Minas Gerais, encravada no coração de soberbos maciços rochosos, porta de entrada para o Vale do Jequitinhonha.

Essa será a etapa final de uma campanha iniciada em 1997, por inspiração de um grupo de pessoas daquela cidade, sob a liderança do seu Prefeito, João Antunes de Oliveira, e do jornalista Américo Antunes, presidente da Comissão que elaborou o projeto agora em condições de ser aprovado no Marrocos.

Ainda ontem, estive com o Prefeito diamantinense, durante a solenidade em que, com outras pessoas, recebeu, das mãos do Presidente Fernando Henrique Cardoso, a Comenda da Ordem do Mérito Cultural, outorgada pelo seu esforço em favor do resgate da cultura de Diamantina, lutando, junto à Unesco, pelo reconhecimento da cidade como Patrimônio da Humanidade.

Foram dois anos e meio de pesquisas e ações conjuntas para avaliação do pleito, conduzidas pelo grupo de trabalho constituído a partir de convênio que o Município de Diamantina firmou com a Secretaria de Cultura de Minas, com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN, e com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais.

A esse trabalho de avaliação seguiu-se o Relatório da Missão empreendida, entre 3 e 8 de fevereiro deste ano, pelo arquiteto e urbanista Michel Bonnette, do Conselho Internacional para Monumentos, Cidades e Sítios Históricos-ICOMOS, da Unesco.

Nesse documento, Bonnette, que contou com a ajuda da representante brasileira naquele Conselho, Suzana Sampaio, aponta Diamantina como "cidade única dentro do universo das cidades coloniais portuguesas".

Sobre a paisagem local, o relatório considera Diamantina como um verdadeiro oásis, vista do alto das montanhas circundantes e em meio a um entrelaçamento de vales rochosos.

"Ali — diz Bonnette — há uma cidade! Bela, mas de beleza simples; construída para que fosse duradoura. Uma cidade indissociável da natureza que a rodeia."

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a distinção a ser conferida a Diamantina é mais que o simples reconhecimento a esse tesouro de arte e cultura presente em suas ruas, no seu casario, em seus costumes, tradições e lendas. É, também, o prêmio a quantos, pioneiramente, contribuíram para que ali viesse a se formar um verdadeiro berço de personalidades.

A história de Diamantina tem início em 1713, quando tudo começou, com o pioneirismo da Bandeira paulista liderada por Jerônimo Gouveia, no longevo Arraial do Tejuco, no vale do rio do mesmo nome, um afluente do rio Grande.

Foi esse sítio escolhido para fixação do povoado original, onde se constatou a existência de grande quantidade de ouro. Não foi, porém, apenas o ouro que deu origem à grande epopéia do Tejuco. A região era rica também em diamantes e, por isso, o Arraial ganhou sua atual denominação: Diamantina! Um nome que também encerra a mais íntima vinculação com as Minas Gerais.

E é de Minas que Diamantina agora vai se projetar para além das nossas fronteiras, ao receber o novo título de Patrimônio Cultural da Humanidade. Para orgulho de todos nós, brasileiros, Diamantina passará a ser o décimo sítio do País incluído nessa categoria!

Para júbilo de todos nós, mineiros, desses dez títulos, dois já são de Minas Gerais: o centro histórico de Ouro Preto e o Santuário do Bom Jesus de Matosinhos, na cidade de Congonhas. O de Diamantina será o terceiro.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como representante de Minas no Congresso Nacional, sinto imensa alegria ao registrar a concretização de um sonho acalentado por essa comunidade de meu Estado, mas também do nosso Brasil.

Diamantina, que é a porta de entrada do Vale do Jequitinhonha, passa a sonhar mais alto, com essa alvissareira realidade, que a transformará também em porta de entrada para um mundo de cultura, de turismo ecológico e cultural, de arte e de beleza, reconhecido universalmente como o mais novo Patrimônio Cultural da Humanidade!

Ao final, nossa homenagem à figura de JK, que presidiu este País, promovendo a revolução do otimismo, que tanto contribuiu para o nosso desenvolvimento econômico, social e cultural. Diamantina é a sua cidade natal e lá está a sua memória, sempre lembrada pelos diamantinenses, mineiros e brasileiros.

Além de ter sido incluída na área de atuação da Sudene, reparando uma injustiça ao Vale do Jequitinhonha, Diamantina será a terceira cidade mineira considerada como Patrimônio Cultural da Humanidade.

Logo mais, portanto, estaremos todos em Marakesh, no Marrocos, para acompanhar de perto a decisão da Unesco, que receberá de Minas e do Brasil os aplausos do nosso reconhecimento por essa decisão tão importante para nossa vida cultural e econômica, refletindo-se no Brasil inteiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra à nobre Senadora Heloisa Helena pelo prazo de vinte minutos.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores ad hoc, funcionários da Casa, na próxima semana vamos ter a oportunidade nesta Casa de discutir uma das facetas da imposição do Fundo Monetário Internacional ao Brasil em relação à reforma da Previdência. Claro que ainda está para chegar a esta Casa a proposta de emenda constitucional mais insustentável juridicamente, que é a que trata da cobrança dos inativos. Independente disso, em função do regime de urgência constitucional, a matéria será apreciada na próxima semana na Comissão de Assuntos Sociais. Na segunda-feira, teremos um debate com os representantes da Associação dos Fiscais da Previdência e, na terça-feira, com o Ministro da Previdência, Sr. Waldeck Ornelas.

Claro que gostaríamos de ter a presença do Ministro esta semana na Casa, mas não foi possível porque a síndrome de senzala branca e mansa do Governo Federal é muito grande: o Ministro teve que primeiro ir dar satisfações ao Fundo Monetário Internacional. Conforme o Diário Oficial da União do dia 26, o Ministro estará, do dia 30, passado, a ontem, dia 4, em visita ao Banco Interamericano, ao Banco Mundial e ao Fundo Monetário Internacional, participando de reuniões para explicar a reforma da Previdência, em particular o fator previdenciário brasileiro, e discutir projetos em andamento e aqueles a serem negociados.

É claro que gostaríamos de ter o Ministro primeiro aqui, discutindo no Senado, mas como a opção do Governo Federal tem sido de profunda subserviência ao Fundo Monetário Internacional, o Ministro teve de dar explicações primeiro ao Fundo. Mas espero que, na terça-feira, ele esteja aqui conosco para decifrar o grande mistério do déficit da Previdência, o chamado rombo da Previdência. Quando se fala em rombo, é evidente que qualquer pessoa simples e humilde deste País vai perguntar quem são os arrombadores da Previdência.

Tem sido muito difícil para o Governo Federal demonstrar o déficit da Previdência. E não se pode demonstrar, reconheço, enquanto não se apontarem os sonegadores da Previdência – os empregadores e a própria União – e enquanto não se fizer uma análise bastante cautelosa do orçamento da seguridade social. Quando olhamos o orçamento da seguridade social, percebemos que é impossível que ali haja déficit. E

é tão impossível, que estamos detectando um superávit de R\$10 bilhões na proposta de orçamento que o Governo Federal apresentou a esta Casa, sem nenhuma alteração do Congresso Nacional! O próprio Governo Federal apresenta uma proposta de orçamento da União, em que discrimina todas as fontes para o projeto atividade: pagamento de aposentadoria, pagamento de aposentadoria especial, pagamento de pensão, pagamento de auxílio, pagamento de abono, pagamento de salário-maternidade, com todas as previsões de gastos e com a receita da contribuição de empregadores e trabalhadores para a seguridade social.

Portanto, com apenas uma fonte, que, segundo legislação vigente deveria ser usada simplesmente para o pagamento dos benefícios, o Governo Federal desvia recursos e estabelece um gigantesco montante, de mais de R\$18 bilhões, só neste ano, para o Fundo de Estabilização Fiscal.

Portanto, Sr. Presidente, é evidente que não há déficit na Previdência. Se existe esse déficit – o próprio Governo Federal nega isso, apresentando superávit de mais de R\$10 bilhões para o próximo orçamento –, as próprias contas do Governo Federal mostram de onde ele vem: do desvio do dinheiro público, desvio do dinheiro da seguridade social, desvio da contribuição de empregados e empregadores. O Governo Federal desvia para estabelecer a sua política macroeconômica, que tem destruído o País a partir dos desvios do Fundo de Estabilização Fiscal.

Temos conhecimento, e esta Casa já teve a oportunidade de discutir isso, de que, com a Emenda Constitucional nº 20 do ano passado, houve uma significativa alteração em relação ao que chamamos de principais alicerces da Previdência Social. No ano passado, cortaram-se benefícios, ampliou-se a participação do trabalhador no seu custeio e, principalmente, acabou-se com a certeza do segurado em relação a seu benefício, que ficou condicionado ao tão decantado, em verso e prosa, equilíbrio financeiro do sistema.

Na esfera tributária, introduziu-se a possibilidade de imposição de contribuições sociais para o financiamento da seguridade social, na forma da nova redação do art. 195, que esta Casa conhece, a serem cobrados do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei. Essas incidem sobre a folha de salários e demais rendimentos de trabalho, pagos ou creditados a qualquer título à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício. Incidem ainda sobre a receita ou faturamento ou lucro dos trabalhadores e dos demais segurados da

Previdência, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidos pelo regime geral da Previdência.

O tema foi amplamente debatido no Congresso Nacional, de março de 1995 até a promulgação da Emenda nº 20, em 15 de dezembro de 1998. Desde então, o Poder Executivo vem tentando, por meio de normas regulamentares, subverter o texto promulgado com vistas a introduzir novos requisitos para o gozo desses benefícios. Utiliza-se, para tanto, de todas as formas, fazendo uso de instrumentos absolutamente insustentáveis juridicamente e desrespeitando a Constituição.

Este projeto mostra, mais uma vez, a idéia fixa do Governo Federal, na sua síndrome de senzala branca e mansa, de atender às imposições do Fundo Monetário Internacional, porque esse projeto nada mais é do que a possibilidade de protelar ou reduzir benefícios. Aqui está o projeto de lei que esta Casa terá a oportunidade de apreciar, espero, com a mais absoluta cautela, firmeza e independência.

Eu já tinha falado anteriormente sobre toda a destinação dos recursos do FEF, de dinheiro tirado da Previdência – não do Fundo Global da Previdência Social, que é a seguridade social. Dali deverão obviamente sair recursos para a saúde. Vários dados apresentam a destinação dos recursos do FEF, e o fazem com a mais absoluta clareza. Não são dados apresentados por nós, da Bancada da Oposição, mas pelo Relatório de Execução Orçamentária da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

Quem tiver a oportunidade de observar, no Orçamento Geral da União de 98, a arrecadação efetivada das principais contribuições sociais, as parcelas subtraídas da seguridade social para o Fundo de Estabilização Fiscal, vai ver que o argumento do Governo Federal é falacioso e fraudulento. Todos os cálculos já foram amplamente debatidos, inclusive na Câmara Federal. São diversos exemplos quanto a essa questão, Senador Tião Viana: há trabalhadores que, após 30 ou 35 anos de contribuição, em idades inferiores a 60 anos, estão gozando benefício sem sustentação financeira.

O Poder Executivo oferece como exemplo a situação de uma trabalhadora que, aos 52 anos de idade, conta com 33 anos de contribuição, com expectativa de vida de 23 anos a mais, depois da aposentadoria, ou seja, 276 meses. Essa cidadã estaria gozando de um benefício por 13 anos a mais do que os 10 anos que, efetivamente, por meio de suas contribuições acumuladas, na proporção de 31% da renda mensal, poderiam sustentar.

Ora, todos sabemos que o argumento é mentiroso e falacioso; ignora a possibilidade de capitalização do montante de contribuições feitas, montante de contribuições acumuladas até o início do gozo dos benefícios. E aí são feitos vários cálculos. É claro que não estou falando ainda do cálculo do fator previdenciário que, de fato, é o auxílio-funeral que o Governo vai dar aos aposentados, porque, para isso, faz-se necessária uma gigantesca planilha eletrônica.

Ainda em relação à capitalização, vários exemplos foram estudados: se partíssemos do pressuposto de um salário de contribuição – até em suposta inflação nula, conforme exemplo do Poder Executivo –, a uma taxa de capitalização mensal de 0,5% ao mês, teríamos, após 33 anos, um montante correspondente, no exemplo do Governo Federal, não aos 276 meses, mas a 380 vezes o salário de contribuição. Se diminuirmos mais ainda, a uma taxa de 0,3% ao mês, o montante corresponderia a 296 vezes o salário do benefício. Portanto, em ambos os casos, muito mais do que os 276 meses da expectativa de sobrevida do segurado.

A viabilidade do gozo do benefício é ainda mais visível quando se nota que o segurado, que contribuiu durante toda a sua vida, quando se aposenta, não vai gozar do benefício sacando de uma única vez todas as parcelas com que contribuiu. Não acontece isso. O montante continua sendo capitalizado, e ele vai receber uma única mensalidade por mês, tomando daquilo com que ele efetivamente contribuiu durante toda sua vida como trabalhador.

Portanto, diante de todos esses cálculos, percebe-se que seria possível assegurar infinitas retiradas. A uma taxa de 0,3% seria possível garantir 66 anos de benefício, mas sabemos que a sobrevida hoje no Brasil é muito menor do que essa.

Imaginemos uma situação nos moldes do exemplo do Governo Federal, que é um exemplo mentiroso. Partindo-se do pressuposto de inflação nula, a capitalização do montante assegura a um aposentado com 52 anos de idade – lembremo-nos de que ele não saca de uma única vez – direito a 66 anos de benefício. Demonstra-se matematicamente, Senador Tião Viana, que esse aposentado tem direito a receber o benefício até os seus 101 anos de idade. Portanto, estamos diante de uma injustiça muito grande.

Senador Jefferson Péres, é muito difícil ter serenidade ao observar a situação deste País. Sempre imaginamos, Senador Pedro Simon, que o Governo já deu o que tinha que dar. É inconcebível que tenhamos que nos defrontar com mais aberrações patrocinadas pelo Governo Federal, pois o ele já deu tudo, já

fez tudo, já destruiu o Brasil, já destruiu o patrimônio nacional. O processo de privatização adotado pelo Governo, em qualquer lugar do mundo, levaria personalidades políticas à cadeia, porque destruiu a infra-estrutura, destruiu o nosso País. Esse processo monstruoso acabou com o patrimônio nacional para as futuras gerações.

Que país é esse que compromete praticamente metade do seu orçamento com o pagamento do serviço de sua dívida? Por que se aceita que em todos os acordos feitos com o Fundo Monetário Internacional sejam impostas condições para a condução de nossa política macroeconômica? Não é possível uma coisa dessas. É difícil ter paciência diante desse quadro.

E aí o projeto trata do agrupamento das categorias – meu Deus! –, partindo do pressuposto de que agora o contribuinte vai ser um grande fiscal das suas contribuições.

E há também o tratamento dado à licença-maternidade. Agora, em vez de a mulher ir diretamente à empresa – que seria restituída depois –, vai ter que se submeter à burocracia do INSS: vai ter que passar por processo que investigará a veracidade de sua gravidez para ter o direito ao salário-maternidade. Não adianta justificar esse absurdo com as fraudes. Pelo amor de Deus, se existem fraudes é porque o gerente do serviço permite. Seria muito melhor dizer para a opinião pública que estão querendo fazer com a seguridade social a mesma coisa que já fizeram com a saúde, Senador Tião Viana, que V. Ex<sup>a</sup> bem conhece.

Destruíram o serviço público de saúde para possibilitar a volúpia financeira com relação ao seguro-saúde. É por isso que muitas estruturas financeiras internacionais hoje se associam a bancos públicos ou a bancos privados brasileiros. É sedutora a possibilidade de explorar esse grande filão, essa grande fatia representada por uma nuvem de capital volátil que paira no planeta Terra sob a forma de seguros. Estão querendo destruir a Previdência justamente para possibilitar que as seguradoras se apoderem de uma nova fatia de recursos.

Já vimos algo semelhante acontecer há quinze anos. Esse processo foi seguido no setor da saúde. Hoje, quem se utiliza de serviços públicos de saúde é justamente a população humilhada, a população excluída, que não tem voz, que não tem possibilidade de pressionar para que os serviços de saúde funcionem com qualidade e gratuitamente. Com o seguro-saúde, vamos para a escolha de alguns outros serviços.

É a mesma coisa que está sendo feita com o salário-família. Meu Deus do céu, o salário-família, ago-

ra – o gigantesco salário-família de R\$9,00 –, será atrelado ao programa de bolsa-escola do Governo Federal. O Governo que aí está não tem responsabilidade ou compromisso nem sequer quanto ao cumprimento de seus programas. Para quem não sabe: o Governo Federal tem um programa de renda mínima, tem um programa de bolsa-cidadã para as crianças que são submetidas ao trabalho neste País, tem um programa de bolsa-escola e tem um programa de renda mínima vinculado à educação que é uma miséria – R\$15,00. Agora, certamente, eles vão querer suprimir a distribuição desses R\$15,00; vão dizer que a família, para ter direito ao salário-família, precisa estar com os seus filhos devidamente matriculados na escola – com o salário de R\$9,00!

Não sei até onde nos levará essa síndrome de hiena do Governo Federal – as hienas são carniceiras, elas não têm a beleza dos animais carnívoros; elas se apropriam dos restos das carnes do abate patrocinado pelos grandes animais. Só dizendo isso.

O cálculo do valor do benefício. É duro enfrentar essa questão – e não é só pela fórmula. Fui uma razoável aluna de matemática, trabalhei mais de quinze anos da minha vida no setor de estatística de uma universidade, trabalhei com epidemiologia, tenho trabalhado a vida toda com estatística, mas acho extremamente difícil justificar esse fator previdenciário! Não é à toa que, em uma das últimas entrevistas – uma dessas entrevistas que o Ministro dá a muitos jornalistas ao mesmo tempo –, quando ele tentou explicar o inexplicável – ele não conseguiu exemplificar como funcionariam as coisas com a fórmula –, todos caíram na gargalhada. Eu não consegui rir. Sinceramente, não consegui rir. Todos caíram na gargalhada quando viram que o Ministro não conseguia apresentar um exemplo e calcular a fórmula que ele próprio estava apresentando à sociedade brasileira, ou melhor, impondo aos futuros beneficiados da Previdência. Em determinado momento ele disse que quando se observarem perdas nos benefícios com a aplicação do fator previdenciário, o segurado poderá ir ao INSS e pedir que o fator não seja levado em consideração nos cálculos.

Realmente, vai ser um negócio difícil. O segurado vai ter que chegar lá e fazer uma opção. Isso, partindo do pressuposto de que alguém vai orientá-lo: “Olha, o senhor, a senhora, se usar o fator previdenciário no cálculo, vai ganhar tanto; se não usar, vai ganhar tanto”. Diante da planilha eletrônica e do cálculo que ele nunca vai efetivamente fazer, o segurado vai poder dizer que quer com fator ou sem fator!

Esse cálculo traz algo absolutamente inconstitucional e insustentável juridicamente. Diz respeito à expectativa de sobrevida. Ou seja, o cálculo é estabelecido conforme a idade em que se chega lá para pleitear o benefício. Se a pessoa começou a trabalhar mais cedo – portanto, terá o tempo de contribuição necessário para ser aposentada, matematicamente não vai dar prejuízo nenhum à Previdência –, vai ter que se submeter ainda ao fator e ao cálculo da expectativa de sobrevida.

Além de ser inconstitucional é absolutamente injusto, porque a expectativa de sobrevida dos filhos da pobreza não é a mesma expectativa de sobrevida daqueles que puderam ter acesso a condições de vida dignas. Diferentes regiões do País têm diferentes expectativas de sobrevida. As regiões do Nordeste e algumas cidades do interior não têm a mesma expectativa de sobrevida que têm algumas cidades de Santa Catarina, que apresentam os melhores indicadores sociais. A expectativa de sobrevida do favelado de São Paulo não é a expectativa de sobrevida do grande empresário de São Paulo ou do filho do grande empresário de São Paulo. Então, além de ser inconstitucional, é absolutamente insustentável juridicamente.

São dados e mais dados, cálculos e mais cálculos para tentar justificar perdas gravíssimas que são impostas àqueles que contribuíram mais tempo, àqueles que começaram a trabalhar mais cedo. Vai virar um auxílio funeral.

Para se ter idéia, cito alguns dos exemplos com os quais nós conseguimos trabalhar. Quanto à aposentadoria do magistério, que requer um tempo de contribuição menor: acumularemos perdas maiores ainda. Uma professora que aos 50 anos de idade houvesse completado 25 anos de contribuição exigidos teria o seu benefício reduzido em 50%. Esses são os cálculos do Governo. Ainda que essa professora adiasse sua aposentadoria por mais cinco anos, até completar 55 anos de idade – portanto, com 30 anos completos de magistério –, o seu benefício ainda seria reduzido em 22%.

Também no caso do professor, que adquiriria o direito aos 30 anos de contribuição em efetivo exercício do magistério, a perda seria a mesma. E mesmo que continuasse contribuindo até os 60 anos e tivesse mais de 35 anos de contribuição, ainda assim teria uma perda de 12%.

E por aí vão todos os cálculos formalmente apresentados, sem nem falar dos efeitos extremamente perversos naqueles que se aposentarão por velhice. Quando os cálculos são apresentados partin-

do da data do início do benefício, da carência em anos, do percentual de redução de benefícios, aquele que busca o início do benefício aos 60 anos, tem uma perda de 74%; o que vai com 61 anos tem uma perda de 70%; o que entra com 65 anos tem uma perda de 47%, e assim por diante. Muitos desses, com certeza, vão falecer sem gozar efetivamente dos benefícios para os quais contribuíram a vida toda.

Meu Deus do céu, a população economicamente ativa do nosso País está praticamente na informalidade. Quanto mais se aumenta o período de se buscar o prazo para fazer essa conta, mais prejudicada fica a grande maioria da população, ou seja, a população economicamente ativa que está na informalidade e não está conseguindo sequer fazer a sua contribuição.

Portanto, Sr. Presidente – vejo que o vaga-lume já está dizendo que o meu tempo está encerrado –, só espero que, nesta próxima semana, os Senadores possam ser acometidos da síndrome de independência que as simplórias obrigações constitucionais nos impõem, e possamos participar do debate.

Na segunda-feira, a Associação dos Fiscais da Previdência estará na Comissão de Assuntos Sociais juntamente com o DIAP. Na terça-feira, o Ministro estará aqui, e espero que S. Ex<sup>a</sup> tenha serenidade para nos dar as mesmas explicações que foi dar ao Fundo Monetário Internacional, incorporando a síndrome de senzala branca e mansa. Espero também que possamos ter a independência de resguardar o interesse público e, especialmente, o interesse daqueles que trabalharam durante décadas, enfrentando condições terríveis e desoladoras, além do desemprego, da informalidade, que contribuíram durante anos e anos, porque, para chegar à porta do INSS, o trabalhador tem que mostrar todos os carimbos de que, efetivamente, contribuiu. Enfim, que possamos, pelo menos, ter a independência de pensar no interesse público e não no superávit imposto pelo Fundo Monetário Internacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso da Sra. Heloisa Helena, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Péres.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – Senadora Heloisa Helena, lamento que o "vaga-lume" a tenha tirado da tribuna, porque gostaria muito de continuar ouvindo a sua santa indignação.

Com a palavra, por vinte minutos, o Senador Nabor Júnior.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o nobre Senador Moreira Mendes, do PFL de Rondônia, trouxe ao debate do Plenário, na última quarta-feira, um assunto que exige meditação responsável de todos os homens públicos do Brasil, particularmente daqueles que representam a Amazônia: os problemas enfrentados pela juventude da região, na busca de educação escolar em nível de terceiro grau.

Faço, inicialmente, uma ressalva, por dever de justiça e de reconhecimento: as universidades amazônicas, em especial a do meu Estado, o Acre, vão muito além do que seria lícito esperar. Enfrentando carência de recursos financeiros, dificuldades para formação e pós-graduação de seus mestres, falta de equipamentos e de laboratórios, os companheiros e os auxiliares do Prof. Francisco Carlos da Silveira Cavalcanti, Reitor da UFAC, têm conseguido a façanha de formar profissionais do mais alto nível.

O fato, entretanto, é que a oferta de vagas na rede universitária da região está longe de poder abrigar todos os jovens que a procuram a cada ano. Nem falo das “fábricas de diplomas”, as instituições que se dedicam, quase burocraticamente, a ministrar cursos inócuos, de duvidosa utilidade para as carências do povo e da economia regional.

Isso impõe limites intransponíveis aos que pretendem uma experiência universitária mais séria. Eles, não raro, têm de buscar vagas nas escolas situadas em países vizinhos, mesmo sabendo que, no futuro, poderão enfrentar sérios problemas para obterem o reconhecimento de seus diplomas e, conseqüentemente, ingressar no mercado de trabalho, exercendo profissões para as quais se habilitaram.

Poderia citar centenas de exemplos, de longínquas faculdades que têm, nos corpos discentes, diversos jovens acreanos impedidos de estudar em seu próprio Estado. Vou-me limitar, entretanto, ao mais grave e significativo desses locais, a Bolívia, onde cerca de oito mil brasileiros estão regularmente matriculados e esperam receber diplomas de médico, dentista, veterinário e outras especialidades.

É óbvia a importância de fixar-se o jovem na região onde se graduou – a qual, por seu turno, deve ter sido aquela onde nasceu e se criou. Isso, todos sabemos, seria o ideal, mas o que é a vida senão a busca do ideal? Podemos ceder onde a realidade se torna imperativa, adaptar os projetos e as teorias à prática soberana; sabemos que nem tudo é como deveria ser, mas tal realismo não pode anular os compromissos com a construção do melhor possível.

A Amazônia representa mais da metade do território nacional; tentando erigir um Brasil melhor, lá vivem milhões de pessoas, que precisam de médicos, dentistas, nutricionistas e sanitaristas para cuidar de suas famílias; de veterinários, zootécnicos, ambientalistas e agrônomos para suas atividades extrativistas, agrícolas ou pecuárias. Cidadãos duplamente penalizados, pois, dentro do mesmo contexto, sofrem com a falta de escolas para que seus filhos se convertam nesses profissionais.

Existem apenas quatro faculdades de medicina, três públicas e uma particular, em toda a região. Os poucos cursos oferecidos por diversos Estados são, quase sempre, ligados a campos teóricos, áreas alheias às que já citei há pouco. E isso resulta em múltiplas faces perversas: o jovem que busca uma profissão ligada à saúde, à agricultura, à pecuária, muitas vezes será compelido a sair do seu Estado, da região e até mesmo do País; da mesma forma quando alguém precisa de apoio profissional nessas importantes especialidades, tem de buscá-lo fora ou importar quem o faça.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – Senador Nabor Júnior, quero prestar minha solidariedade ao pronunciamento que V. Ex<sup>a</sup> faz nesta manhã, retratando com muita propriedade a angústia e a falta de uma perspectiva sólida para a juventude que vive na Amazônia brasileira. E o retrato disso é a alternativa, que seguramente não é a ideal, da presença de oito mil jovens brasileiros fazendo faculdade apenas em um país da América do Sul, a Bolívia. São oito mil estudantes brasileiros colocados dentro da Bolívia, conforme registra o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, dado confirmado pelo Embaixador da Bolívia no Brasil. Ainda assim, não se tem uma resposta mais efetiva das autoridades brasileiras para o assunto. Eu mesmo já tratei desse assunto com o Ministro da Saúde, com o Conselho Federal de Medicina, para que se tome uma providência no sentido de viabilizar uma perspectiva de futuro sólida para essa juventude. No entanto, não há uma alternativa a curto prazo, do ponto de vista oficial, do ponto de vista de uma política de educação para o País, que atenda essa necessidade. Temos 22 Municípios no Estado do Amazonas, quase um terço dos Municípios do Estado, ainda sem médico. No Estado do Acre, conseguimos superar essa barreira este ano por uma ação de governo forte que tentou colocar médicos nas pequenas localidades.

Mas não é fácil levar um profissional que sai de uma faculdade com o condicionante de ser uma peça de mercado, e não alguém que trilhe para uma linha humanista, de construção social, e colocá-lo naquelas condições adversas sob os pontos de vista sócio-econômico e cultural, é um desafio que tem que ser superado por uma política pública muito bem definida e que tenha como objetivo o desenvolvimento humano. É exatamente isso que está faltando na Região Amazônica. Nós estamos tentando dar uma resposta. V. Ex<sup>a</sup> tem sido solidário com a perspectiva de ampliação do número de vagas nas universidades da Região Amazônica. Tenho lutado incansavelmente em defesa de uma faculdade de medicina naquela região, para que seja resolvido o problema da deficiência de profissionais. Tenho dito também que o Governo deveria fechar metade das faculdades de medicina deste País, porque elas não oferecem boas condições de formação. Queremos abrir faculdades que permitam uma boa formação do jovem. Infelizmente, não se tem uma resposta a esse respeito. Não há um debate organizado sobre o assunto e, como resultado, existe um déficit de profissionais na área médica. Há uma estatística furada que diz que há um médico para cada 700 habitantes no Brasil. No entanto, esses profissionais estão concentrados no Centro-Sul e as Regiões Norte e Nordeste estão abandonadas. Acredito que o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> é mais um alerta no sentido de que as políticas públicas se voltem para a Amazônia, a fim de que se possa preservar e construir essa região que pode levar o Brasil a uma condição de País de primeiro mundo no próximo século. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento. Obrigado pelo aparte.

**O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC)** – Agradeço, Senador Tião Viana, o oportuno aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que insiro em meu pronunciamento.

Com efeito, estou abordando um tema da maior importância que, decerto, reveste-se de real gravidade para a Região Amazônica. V. Ex<sup>a</sup> – que é médico, trabalhou muitos anos no Acre e conhece todos os Municípios daquela unidade da Federação – sabe que muitos deles não têm médicos brasileiros. Lá encontramos médicos trazidos da Bolívia, do Peru e de Cuba, sendo que esses últimos vieram nos termos de um convênio que o Governo celebrou, através da Universidade de Brasília, com aquele país. Todos, entretanto, esbarram na resistência do Conselho Regional de Medicina e do Conselho Federal de Medicina, que se recusam a registrar seus diplomas e habilitá-los a exercer legalmente a profissão.

Os médicos brasileiros que se formam nas escolas de medicina do Centro-Sul não querem ir para o Norte, mesmo ante a oferta de salários compensadores que, no Acre, por exemplo, estão em torno de R\$ 6 mil.

Por ser muito raro encontrarmos um médico brasileiro disposto a clinicar naquela região, somos forçados a importar profissionais do Peru ou da Bolívia, os quais, todavia, dificilmente conseguem homologar seus diplomas, para trabalhar legalmente em nosso país. Essa tática protetória da Faculdade de Medicina da UnB, ao não permitir o registro de diplomas de médicos estrangeiros, deixa-os em situação irregular, levando o Conselho Regional de Medicina a obrigá-los a retornar aos países de origem, não importa que problemas isso cause para a população dessassistida. É uma situação realmente muito difícil!

Enquanto isso, os nossos jovens vão estudar na Bolívia.

Como disse há pouco, e V. Ex<sup>a</sup> reafirmou no seu aparte, há oito mil estudantes brasileiros na Bolívia, onde a oferta de vagas enseja a expectativa de matrícula sem que o candidato tenha que submeter-se ao vestibular. Muitos jovens vão fazer cursos de Medicina, Odontologia, Veterinária na Bolívia, mas, quando retornam ao Brasil, formados, não têm seus diplomas reconhecidos e, dessa forma, não podem clinicar.

Permitam-me os nobres Senadores citar mais um exemplo, para patentear a gravidade do problema: o desespero do cidadão acreano quando precisa de um atendimento odontológico, não apenas no interior do Estado, mas também em sua capital. Enquanto isso – e o nobre Senador Tião Viana certamente sabe do fato – existem estudantes brasileiros, recém-formados pela Faculdade de Odontologia da Bolívia, que não estão podendo exercer sua profissão no Acre, porque o Conselho de Odontologia não registrou seus diplomas.

Portanto, a solução seria a implantação de cursos de ciências médicas, odontológicas e especialidades afins, no nosso Estado, para dar a esses jovens as oportunidades de, primeiro, estudarem aqui; depois, formados, poderem exercer a sua profissão.

Sr. Presidente, retomando os termos do discurso que preparei para esta oportunidade, venho denunciar, mais uma vez, o obstáculo, a barreira da burocracia a que me reporte há poucos instantes, respondendo ao aparte do Senador Tião Viana.

O mesmo poder público que não propicia oportunidade de aprendizado a seus jovens ainda se empenha em negar aproveitamento concreto aos estudos que eles buscam no exterior. Praticamente não

há faculdades e, quando existem, não oferecem vagas suficientes. E como também não foram criados acordos bilaterais com os países onde existe essa disponibilidade, o diploma que o estudante brasileiro lá conquistou enfrenta dificuldades para ser reconhecido.

É um crime, é um pecado, é uma crueldade o que se comete nesse amontoado de atos e de omissões!

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tenho procurado ajudar jovens brasileiros que buscam, principalmente na Bolívia, a oportunidade que o País lhes nega de estudar aqui. Ao mesmo tempo, preocupa-me a situação dos médicos bolivianos, peruanos e cubanos estabelecidos na região florestal da Amazônia, onde são a única alternativa de atendimento para aquelas abandonadas comunidades.

É uma equação maldosa, no cerne do problema que venho hoje denunciar à Nação, através de seus legítimos representantes neste plenário: o Estado brasileiro não oferece médicos, dentistas nem profissionais ruralistas à metade do seu território, tampouco atende às necessidades de formação universitária dos jovens ali nascidos, enquanto impede o trabalho de profissionais vindos do exterior e, na prática, anula os esforços dos nossos filhos, quando procuram estudar lá fora.

É muito difícil dizer o que é mais cruel e absurdo nesse malsinado quadro. Podemos lembrar outro aspecto: o de que para um jovem do Acre, do Amazonas, de Rondônia, as universidades bolivianas e peruanas ficam mais próximas e exigem menos despesas que as instituições do Rio e de São Paulo. E, se existe campo de atuação para médicos formados nos países que citei, isso é devido ao fato de que seus colegas brasileiros recusam abandonar os confortos e privilégios dos grandes centros e se embrenhar nas matas amazônicas.

O problema tem, como se vê, múltiplos aspectos convergentes, que não permitem apreciações isoladas: um puxa o outro; este funde-se a um terceiro; os demais são atraídos; e todos, no final, formam uma mistura interminável de maldades e prejuízos para a sociedade brasileira.

Vou sintetizar as conclusões da análise que hoje faço nesta tribuna. É incrível lembrarmos que a Amazônia representa mais da metade do território nacional – e nela existem apenas quatro faculdade de medicina. É inaceitável o descaso com que se confirmam as precariedades de recursos para essas poucas instituições. É revoltante a omissão das autoridades no que se toca ao futuro dos jovens. É absurda a lerdeza com que são tratados os processos dos estrangeiros

que vêm trabalhar no Brasil, naquelas áreas abandonadas, geográfica e profissionalmente.

O Brasil precisa acordar, com urgência, para a seriedade do problema, em todas as suas inúmeras e graves implicações.

Enquanto não puder oferecer vagas suficiente para todos os seus jovens em idade universitária, o Brasil deve incentivá-los a buscar no exterior um diploma e, mais tarde, validá-lo como forma de permitir seu acesso ao mercado de trabalho; até que haja um contingente de profissionais compatível com as necessidades da população – temos de abrir os braços para quem se propuser a cobri-las. E, acima de tudo, é imperioso que comecemos a definir as medidas que corrigirão, a médio e curto prazos, essas deficiências deletérias.

Não podemos perder de vista a necessidade de cumprir duas etapas, se efetivamente quisermos solucionar o problema: de imediato, garantir estudo para os jovens, que, mais tarde, atenderão as carências da sociedade; ao mesmo tempo, abrir as fronteiras para profissionais interessados em trabalhar nos hospitais, clínicas, laboratórios, fazendas, projetos ambientais e outras áreas críticas, hoje abandonadas.

Tudo começará. Sem dúvida, com a criação de novas faculdades na Amazônia.

E quando falo em faculdades não me refiro às notórias "usinas de diplomas", que só fazem atender às exigências burocráticas e ao ocioso bacharelismo que tantos males tem trazido a este País; não se admitem novos incentivos àqueles que tratam a educação superior como reles mercadoria comercializada em balcões marcados pela corrupção, pela ineficiência e pela falta de compromissos com o futuro do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, senhores da direção dos radioamadores de Brasília e do Brasil, comemora-se hoje, 5 de novembro, a data dedicada aos radioamadores. Aproveito esta oportunidade para enviar os meus cumprimentos aos milhares de radioamadores que, espalhados por todo o Brasil, têm prestado tantos e tão relevantes serviços a este País.

Embora o radioamadorismo seja uma atividade essencialmente voltada para a intercomunicação e à pesquisa técnica, são freqüentes as oportunidades, especialmente por ocasião de grandes catástrofes e acidentes, em que seus praticantes utilizam transmissores e receptores para auxiliar pessoas ou comunidades. Mesmo quando circulam pelas rodovias em seus automóveis, os radioamadores, muitas vezes, conseguem mobilizar com grande rapidez e eficiência os recursos necessários ao socorro de pessoas feridas em desastres automobilísticos.

Na minha opinião, o mais importante é que esse serviço é sempre prestado de forma desinteressada. O que move os radioamadores é a solidariedade, é o amor ao próximo. Numa ocasião como esta, não poderia deixar de recordar os extraordinários feitos do padre gaúcho Roberto Landell de Moura, o pioneiro mundial na transmissão à distância das voz humana, sem utilização de fios.

É interessante destacar que o inventor italiano Marconi, que agora goza de fama internacional muito maior do que a do brasileiro, foi pioneiro na transmissão de sinais telegráficos, ou seja, o invento de Landell de Moura teve uma dimensão bem maior, porque se tratava da transmissão da voz, um significativo avanço em relação a Marconi.

Nascido na cidade de Porto Alegre, em janeiro de 1861, Roberto Landell de Moura fez toda a sua formação eclesiástica em Roma, onde ordenou-se em 1886, quando retornou ao Brasil. Por aqui exerceu as suas atividades religiosas e também científicas até sua morte, na sua cidade natal, quando já era monsenhor.

As vitoriosas experiências do padre Roberto Landell de Moura tiveram lugar em São Paulo, em 3 de junho de 1900, sendo amplamente divulgadas por jornais da época. Diz o **Jornal do Comércio**, de 10 de junho de 1900, que "do alto de Santana, cidade de São Paulo, o padre Landell de Moura fez uma experiência particular com vários aparelhos de sua invenção, no intuito de demonstrar algumas leis por ele descobertas no estudo da propagação do som, da luz, da eletricidade, através do espaço". Essa demonstração em São Paulo chegou a ser assistida pelo embaixador britânico no Brasil, Sr. P.C Lupton.

Depois de ter obtido as patentes brasileiras de suas invenções, em 1901, o padre Roberto Landell de Moura viajou aos Estados Unidos, onde solicitou e obteve, já em 1904, patentes para um transmissor de ondas, um telefone sem fio e um telégrafo sem fio. O jornal **New York Herald** fez, em 1902, uma extensa

reportagem, ressaltando o trabalho do cientista brasileiro.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Parlamentares, sempre me impressionou o fato de o padre Roberto Landell de Moura ter sido um cientista brasileiro, pioneiro, embora vivendo no Brasil. Como se sabe, a produção científica daquela época estava concentrada na Europa e nos Estados Unidos, mesmo assim o inventor gaúcho tomou a dianteira do seu tempo, o que prova que, em muitos casos, a genialidade de um homem e sua dedicação à causa da ciência pode representar mais do que a existência de vastos recursos técnicos ou financeiros.

Mas, no momento em que faço o elogio a Roberto Landell de Moura, também tenho em mente que, lamentavelmente, os governos brasileiros, um após outro, vêm tratando com grande descaso a ciência e a tecnologia. Hoje, mais do que nunca, as nações mais ricas e desenvolvidas são aquelas que dispõem dos maiores recursos técnicos e científicos. O Brasil, infelizmente, destina poucos recursos a essas áreas. Está na hora de mudar. O Brasil tem que investir em ciência e tecnologia sob pena de ficar para trás, de ser condenado a uma posição secundária no cenário das nações.

Reafirmo a minha saudação de modo especial, Sr. Presidente, aos radioamadores brasileiros, que tantos serviços têm prestado a este País e que provam, com sua atividade, que a solidariedade é ainda um valor muito cultivado entre nós.

Estamos vivendo um momento muito difícil, Sr. Presidente. O Ministro da Justiça faz um apelo no sentido de que o Congresso Nacional, o Poder Executivo e o Poder Judiciário se unam no combate ao crime organizado, que está avançando e se organizando neste País. Com relação ao narcotráfico, nós imaginávamos que o Brasil fosse apenas um corredor de passagem do tráfico, entretanto, lamentavelmente, verifica-se que temos núcleos locais de grande coordenação. Portanto, olhando para todos os Poderes e todos os segmentos da sociedade, ficamos a nos perguntar: para aonde vamos? O que fazer?

Sr. Presidente, baseado nas várias experiências que podemos apresentar, nas várias fórmulas que observamos em torno de nós mesmos, quando se fala que temos que buscar a solidariedade, quando se fala que o Brasil deve ter a presença de seus filhos, quando se fala que não podemos esperar que a solução venha apenas dos governantes, mas que temos que transformar a sociedade brasileira, parece-me que, olhando para os radioamadores, vemos ali um setor que é um exemplo de trabalho. Neste País,

cada um deveria fazer a sua parte; neste País, cobra-se das autoridades que elas façam, mas não fazemos o pouco que deveria fazer cada um.

Lamentavelmente, tenho repetido muito isto: no Brasil, ao contrário de vários países do mundo, a participação da comunidade na busca do bem da sociedade e do País é muito pequena. Primeiro, porque o Governo não se preocupa; segundo, porque não há esse sentimento, não há essa formação de se entender que o Brasil é nosso e que cada um deve fazer a sua parte.

O brasileiro é tratado como alguém que não tem maior significado. Ele é olhado à véspera da eleição para dar o seu voto; depois, cada um que siga o seu caminho.

Para termos o Brasil que sonhamos, o Brasil onde haja participação, o Brasil onde o cidadão tenha a cidadania; em que tanto o cidadão da favela, o mais humilde, como o mais importante tenha orgulho de ser brasileiro e se sinta dono da sua terra e participativo do desenvolvimento do seu País; o Brasil que busca esse trabalho participativo, esse trabalho voluntário e espontâneo, se olharmos alguns exemplos aqui e acolá do que já é feito e do que pode servir de exemplo para alcançarmos o nosso objetivo, devemos ter como exemplo os radioamadores.

O radioamador é um cidadão que encontra alegria e prazer se comunicando, participando e ajudando. Ele está ali, na sua casa, com o seu equipamento, falando com o Brasil e com o mundo; identificando-se, buscando conversar, analisar, debater, discutir e, basicamente, sempre que possível, ajudar. No nosso Rio Grande do Sul, é impressionante o número de radioamadores; é impressionante o trabalho que eles prestam, a sua dedicação e a preocupação que têm no sentido de ajudar, no sentido de colaborar. Se há um acidente lá no interior, onde muitas e muitas vezes não há absolutamente outra forma de comunicação, é o radioamador quem transmite a informação. A pessoa que a recebeu, então, sai de casa e vai à procura daquele a quem a notícia é destinada. A informação, às vezes, é triste, mas necessária e importante; outras vezes, tem-se a oportunidade de salvar uma vida.

Olha, que serviço, que espírito de dedicação profunda é esse que faz essas pessoas se sentirem felizes executando esse trabalho? Numa época em que muitas vezes encontramos a felicidade no gasto, no prazer, na concentração de riqueza, quando se sai por aí com mil fórmulas de diversão e de distração que o mundo oferece?! Essas pessoas encontram prazer exatamente na solidariedade, na dedicação,

no afeto, no trabalho participativo. Essa é a maneira de se sentirem felizes.

Tenho dito sempre que a felicidade é um estado de espírito. A felicidade não está no dinheiro, nem no poder, nem na riqueza, nem na beleza. A felicidade está em se fazer algo e se sentir feliz por fazê-lo. Alguns entendem que são felizes exercendo o poder; às vezes, sendo tiranos, como *Hitler*; outros querem se perpetuar no poder, buscando a reeleição, tentando ficar a qualquer preço; outros encontram a felicidade no dinheiro. Crescer, desenvolver, ser mais rico, mais poderoso, mais portentoso, com mais força; outros encontram a felicidade em fazer a sua parte. Gente simples, mas gente honrada; gente simples, mas gente feliz. Um trabalhador, um funcionário público, um pequeno empresário, um comerciante do interior, um aposentado; mas está ali com a sua mulher, com os seus filhos, com a sua família. Está ali com a sua renda média, enfrentando o dia-a-dia das dificuldades, que, se de um lado, leva muitos brasileiros à miséria, de outro, faz com que muitos da classe média também sintam os seus efeitos. Porque eles têm que manter um **status quo**.

O cidadão da classe média tem uma casa – ou dele ou alugada – e tem que mantê-la. Ele tem os seus filhos na escola e deve mantê-los na escola; ele tem que ter uma aparência. Se trabalha, se é funcionário, tem que manter uma aparência, usar uma roupa normal, porque, se ele aparecer em frangalhos, não será recebido.

Muitas vezes tem sido difícil manter esse status de classe média. Mas há pessoas que conseguem mantê-lo, que enfrentam essas dificuldades e se sentem felizes; sentem-se felizes prestando serviços, como é o caso dos radioamadores. A felicidade é pura, cristã, bela em fazer algo que é útil, que os deixa tranquilos falando com o mundo e colaborando, sempre que possível, para ajudar o seu semelhante.

No dia em que, neste Brasil – assim como os radioamadores têm uma ocupação e exercem uma atividade, somando para a ação –, cada um de nós fizer a sua parte, no dia em que os milhões de brasileiros – cada um trabalhando para si; é importante que o façam para o sustento da sua família – encontrarem uma parcela de tempo para trabalharem para a sociedade, o País será bem melhor.

Uma determinada revista publicou – não me lembro qual – várias páginas sobre uma senhora da alta sociedade do Rio de Janeiro que fez um festa de arromba para comemorar o aniversário do seu cachorrinho. E a alta sociedade, a alta burguesia se sentiu importante e brigou, disputou um convite para

entrar nessa festa. Lá estavam as fotografias das senhoras com jóias e tudo o mais. Lá estava o cachorrinho ou a cachorrinha, não sei; o rei ou rainha da festa! Vestia um modelo especial. Não foi nem comprado nas butiques que se vêem em Brasília, com preços caríssimos, para roupas de animais. A dela não; a dela foi um modelo exclusivo, feito especialmente para a ocasião por um figurinista.

Lá estava numa festa memorável, festejando o aniversário da cachorrinha! Disse ela: "O dinheiro é meu. Faça o que quero com o meu dinheiro".

Talvez não exista no mundo um país como o Brasil, onde haja tantas pessoas criando animais de luxo, como nas cidades de Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo. Em vez de criarem animais de luxo, poderiam estar criando uma criancinha que está na rua.

É por isso que digo: se cada um fizesse a sua parte, quão diferente seria este Brasil. Se tivéssemos a sensibilidade de olhar para os lados e pensar no que eu posso fazer, e não olhar e dizer que isso não é missão minha, como seria diferente este País.

É por isso que, neste momento, fico muito feliz por levar o meu abraço aos radioamadores de todo o Brasil, pelo seu dia, e de lhes dizer que, no que for possível, temos que fazer o máximo de esforço para que o Ministério das Comunicações e o Governo brasileiro permitam que exerçam a sua missão e que levem adiante o seu trabalho. Até acho que algo a ser discutido é se o Governo não poderia, nos seus vários projetos de auxílio social, dialogar com a direção dos radioamadores e ver o quanto mais eles poderiam ajudar em vários projetos do governamentais, se o Governo assim o quisesse.

Encerro muito tranqüilo, Sr. Presidente. Que bom que, em meio a tantas notícias ruins, a tantas questões lamentáveis, possamos olhar para a sociedade brasileira e ver que há um grupo unido e coeso pelo ideal e pelo sentimento, e que a sua alegria consiste em fazer o bem e estender a fraternidade a toda a sociedade. Que bom será o dia em que esse exemplo não for mais algo isolado, até meio esquecido, mas apenas o exemplo de uma facção da sociedade, a exemplo de outras tantas que também podem fazer a sua parte.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Jefferson Péres, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana por 20 minutos.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero me reportar à implantação nacional de um programa de saúde pública, o Programa Saúde da Família, assunto que se tem constituído em ansiedade para os técnicos da saúde pública, para todos os sanitaristas e para o povo brasileiro, e que se trata de uma reivindicação legítima dos Municípios brasileiros, embora tenha encontrado profundas barreiras.

A implantação desse programa mostrar-nos-á como deveria ter sido a saúde pública desde a implantação do Sistema Nacional de Saúde, em 1975, que rompeu a presença desorganizada do Estado no setor de saúde, uma presença que olhava apenas para a arrecadação dos inativos, preparando a poupança pública do setor previdenciário, e que trabalhava por meio de um modelo chamado unidade de serviço, o qual estimulava a ação médica com uma remuneração conseqüente.

O Brasil vem avançando na discussão da saúde pública. Acredito que temos o melhor modelo do planeta em termos de desenho, graças à presença do Sistema Único de Saúde e das normas operacionais básicas apresentadas. Mas, infelizmente, esse modelo não tem sido vivido, não se tem materializado, na prática, pelas diversas razões que todos conhecem.

A primeira delas é a grande visão de mercado que diz ser a saúde uma fonte de lucro, um estímulo às empresas nacionais e transnacionais, espelhadas por suas diversas organizações. O exemplo mais nefasto é o das grandes indústrias, dos grandes laboratórios farmacêuticos, que, por intermédio da Abifarma – Associação Brasileira das Indústrias Farmacêuticas –, têm praticado um verdadeiro saque ao consumidor de medicamentos básicos e aos doentes pobres. Esse saque é forjado pelos mais diversos meios, como a contradição, a negação, a pressão contrária à utilização dos genéricos, enfim, por um grande investimento em **marketing** que tem o objetivo de induzir a aquisição de um bem básico como um medicamento com base em uma visão de mercado, em uma visão de propaganda. Isso faz com que o setor de saúde pública seja olhado como um instrumento de mercado e não como um referencial de dignidade humana que pudesse estabelecer uma ordem social em que o ser humano fosse elemento essencial para o desenvolvimento humano, para a construção da cidadania e para o amadurecimento da democracia. Assim, o

Programa Saúde da Família está inserido no meio de uma grande pressão, em que as seguradoras de saúde olham para o hospital como fonte de lucro.

Historicamente, os hospitais eram abrigos para pessoas doentes, prestes a falecer. Com o desenvolvimento da ciência, o hospital passou a ser uma casa de recuperação da doença, onde se pode reintegrar socialmente o paciente. A tendência atual, clara e selvagem, é a de que o hospital seja uma fonte de lucro, um ambiente frio e desumano onde quem pode pagar é muito bem-vindo e quem não pode deve pagar o preço da indiferença e da frieza humana.

Recentemente, ouvi a descrição de uma religiosa de um episódio que havia vivido. Ela testemunhou que, em um hospital, num sábado pela manhã, acompanhou a dificuldade de emissão de um atestado de óbito, pois isso dependia da boa vontade do médico – que não tinha obrigação, pelo seu contrato, de lá estar naquele dia – ou dos plantonistas. Todo aquele ambiente frio formou-se em torno de uma pessoa que havia falecido antes do tempo natural, com menos de sessenta anos, expectativa média de vida no País. E a situação tornou-se completamente diferente quando foi acionada a funerária, uma empresa privada, cujo representante chegou com um sorriso e com “atendimento humano”, e a religiosa pode sentir a presença de calor humano para aquela família, desolada diante de um cadáver sobre um leito de hospital.

Então, essa realidade que se impõe para a rede de saúde e para os hospitais precisa de um freio que, na minha opinião, é apenas um: a presença de um modelo de saúde que se preocupe com o desenvolvimento humano e a boa prática da gestão pública do setor. O País tem uma receita anual de US\$10 bilhões, atualmente, dinheiro suficiente para a implantação de um modelo de saúde pública razoável, o que não ocorre, infelizmente, porque a pressão das empresas privadas envolve uma prática distorcida, equivocada, com elevados custos e poucos resultados sociais.

O Programa Saúde da Família está inserido nesse contexto. Ele é fruto de um rearranjo estrutural da saúde baseado em pressões do Fundo Monetário Internacional, no qual é preciso gastar-se menos com saúde, pois isso permitiria a entrada do capital privado no setor de maneira mais fortalecida. No entanto, embora o programa seja vítima da pressão internacional – vinculada a um modelo de saúde pública para países do Terceiro Mundo onde o lucro deve ser desviado para a iniciativa privada e o gasto, às vezes irracional, deve ser do poder público –, ele é fantástico e temos que reconhecer sua origem legítima a partir da

reforma sanitária de 1975, que aponta como alternativa mais correta para a saúde o não inchamento dos hospitais, com ação preventiva dos profissionais na casa do cidadão, no seu bairro, estudando as causas, a propagação e o controle das doenças.

A implantação do Programa Saúde da Família visando atender 60% da população brasileira, da forma como está no Plano Plurianual, talvez seja o desafio mais digno do Governo Federal. Se ela for consolidada, seguramente mudará o perfil da dignidade humana no País, porque milhares de mortes evitáveis que ocorrem no Brasil todos os meses são fruto de uma política de saúde irracional, equivocada, com gastos desnecessários e resultados sociais precários.

**O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – V. Ex<sup>a</sup>** me permite um aparte?

**O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC)** – Com muito prazer, concedo um aparte ao nobre Senador Sebastião Rocha, que, ontem, fez um bellissimo pronunciamento sobre uma questão grave de saúde pública, o câncer de próstata.

**O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP)** – Senador Tião Viana, congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup>, que, oportunamente, faz observações legítimas a respeito da importância do Programa Saúde da Família no contexto da saúde pública nacional. Tive oportunidade de conhecer de perto um programa dessa natureza implantado no Município de Niterói, e pude constatar a importância do relacionamento humano entre a equipe de saúde e a pessoa doente, e até mesmo a pessoa sadia, porque o Programa Saúde da Família tem por finalidade também a prevenção de doenças como um dos seus pilares de sustentação. O modelo de Niterói, inspirado no modelo cubano – inclusive um modelo mais caro do que o do Ministério da Saúde –, estimulou-me a acreditar nesse método como forma de minimizar a dor e o sofrimento da população humilde, da população pobre do nosso País. Por todos esses motivos é que esse programa tem o meu apoio. No meu Município de Santana, no Norte do Brasil, no Estado do Amapá, o prefeito já conseguiu criar três equipes do Programa Saúde da Família, mostrando a viabilidade de sua implantação em todas as Unidades da Federação – Norte, Sul, Sudeste e Centro-Oeste. Em Niterói, apesar de já existirem experiências bem adiantadas nas chamadas áreas pobres da cidade, iniciou-se também a sua implantação em uma área mais central, digamos, atingindo setores da classe média baixa, com o intuito de mostrar que todos os setores da população podem ter acesso a esse modelo de atendimento. Espero que o Governo Federal possa incentivar e apoiar esse programa cada vez

mais, pois acredito que essa é, de fato, uma saída que pode, no futuro, oferecer uma saúde mais digna para a população humilde do nosso País. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> e muito obrigado pelo aparte.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Senador Sebastião Rocha, pelo aparte. Sei que o Estado do Amapá também tem essa preocupação. O Programa Saúde da Família tem a sua marca de êxito em Niterói, no Rio de Janeiro, como um programa bem-sucedido e que traz enorme contribuição à prevenção e ao controle das doenças.

Sr. Presidente, esse programa, também implantado no Município de Capuí, interior do Ceará, sob a administração do Partido dos Trabalhadores, foi premiado por todas as organizações internacionais com credibilidade vinculadas à saúde, porque ali se reuniu a prevenção, a promoção e a recuperação de doenças de maneira simplificada, e principalmente por ser aquele um Município pobre que sempre contava com a presença do médico ou da equipe de saúde junto à comunidade. Talvez haja ali um paradigma em que se afirmou que a medicina não é um ato médico, mas um ato de saúde, um ato que envolve todas as ações, tanto as de ordem assistencial quanto as de informação, da promoção e da capacidade de prevenção de doenças através de políticas públicas de saneamento e educação sanitária.

Gostaria de dizer que se o Governo Federal ousar implantar e materializar esse desafio de cumprir 60% do Programa Saúde da Família, compromisso assumido no Plano Plurianual, poderemos obter um resultado fabuloso na história da saúde pública deste País. Creio que o maior desafio favorável ao desenvolvimento humano neste País se afirma nesse programa do Ministério da Saúde.

Quero dizer ao Ministério da Saúde, e com gratidão, que o Acre está sendo beneficiado, talvez como o primeiro Estado a poder implantar esse programa de saúde para toda a sua população urbana. Lá implantaremos oitenta Programas Saúde da Família, que atingirão 400 mil pessoas no nosso Estado. Não tenho dúvida de que, com a materialização desse programa, que é uma parceria do Governo do Estado do Acre e do Ministério da Saúde, faremos uma legítima revolução sanitária na saúde pública deste País, que poderá olhar e ver um Estado periférico, com condições de desenvolvimento ainda precárias, mas com indicadores de saúde à altura do desenvolvimento humano e que serão um grande exemplo para o Brasil.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PFL – RR) – Senador Tião Viana, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Concedo um aparte ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PFL – RR) – Senador Tião Viana, V. Ex<sup>a</sup>, com muita propriedade, aborda o Programa Saúde da Família. Em Roraima, há quatro anos, o Governo implantou esse programa, praticamente executado, inclusive, por médicos cubanos, os quais já têm a experiência trazida do seu país no trabalho da saúde em casa. Em Roraima, efetivamente, esse programa tem sido magnificamente conduzido por esses médicos. Nesse particular, quero frisar a importância que V. Ex<sup>a</sup> vem dando, no seu pronunciamento, à presença do médico de maneira preventiva, levantando, inclusive, de casa em casa, em todos os Municípios do nosso Estado de Roraima, a questão não só médica puramente, mas social, enfim, todas as variáveis que levam os membros da família a adoecerem, inclusive por falta de higiene na moradia, de higiene na conduta familiar. Acredito que se esse programa for implantado principalmente nos municípios mais pobres, teremos, na Amazônia, a prevenção de inúmeras doenças que, infelizmente, estão alarmando as estatísticas de saúde no País. Parabéns V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade do pronunciamento, solidarizando-me com a tese e colocando-me à disposição para lutarmos juntos a fim de que esse programa, efetivamente, seja implantado em todo o Brasil.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Certamente compartilho do que diz o Senador Mozarildo Cavalcanti em seu aparte. Além de colega, S. Ex<sup>a</sup> também vive na nossa região e sabe da importância da materialização do Programa Saúde da Família. Espero, sinceramente, que o Ministério ouse superar, romper com essa tradição, a de que o mercado financeiro está dominando a saúde pública no Brasil.

Creio que o Ministro Serra tem a oportunidade de fazer uma legítima ruptura na força da iniciativa privada na saúde pública deste País e de construir um modelo voltado para a pessoa humana, que ouça os sanitaristas deste País, uma saúde pública que tem no seu arcabouço o Sistema Único de Saúde – talvez o melhor modelo de saúde pública do planeta –, que apenas não foi aplicado por força da pressão das grandes multinacionais que estão por trás do lucro na área da saúde.

E fica também um debate no meio dos sanitaristas deste País: seria ou não uma transição conservadora a implantação do Programa Saúde da Família?

Faço questão de ler um belo texto do Professor Emir Sader, citado no artigo da Dr<sup>a</sup> Maria Josefina Leuba Salunque – enfermeira como a nobre Senadora

Helôisa Helena –, que trabalha no campo da saúde pública, Professora da Universidade de São Paulo, que fala sobre essa transição conservadora que estaria ocorrendo em alguns setores e também na saúde pública.

Afirma ela o seguinte:

O Prof. Emir Sader, ao discutir os 100 anos de República no Brasil, conclui que a "história política brasileira tem sido uma longa cadeia de acontecimentos articulados entre si por pactos de elite (...), [característica] brasileira de resolver mediante acordos os conflitos (...). A falta de rupturas implica a falta de identidade (...) nacional, das classes sociais, dos atores políticos – já que a identidade, de um indivíduo ou de uma nação, surge dos processos de ruptura, de contraposição ao outro. (...) as elites dirigentes se anteciparam à constituição de uma vontade popular surgida de baixo, alinhando pactos por cima, [no presente caso, constituindo o PSF...

uma chamada transição conservadora.

Sr. Presidente, discordo, mas com profunda admiração por essa afirmativa que envolve o Programa Saúde da Família em uma transição conservadora, porque me pauto nos resultados dos programas de saúde pública. Onde se implantou o Programa Saúde da Família neste País, atingiu-se, por exemplo, um índice de cobertura vacinal de, no mínimo, 90%, o que, em regra, não é a realidade deste País.

O Ministério da Saúde tem trabalhado, de maneira satisfatória, com índices de cobertura vacinal de 70%. Entretanto, onde o Programa Saúde da Família foi implantado, alcançou-se um índice de proteção vacinal maior do que 90%. Temos um desafio pela frente, ou seja, fazer com que ações, que seriam localizadas, ditas de saúde pública, ligadas ao Sistema Único de Saúde, tornem-se uma grande cadeia, uma grande ramificação que mude a realidade social deste País.

Podemos viver em uma sociedade onde a injustiça prevaleça ainda, mas não queremos que ela prevaleça na saúde e que não seja marca de um drama, da humilhação, do abandono, da discriminação e da prática criminosa dos grandes grupos econômicos que estão querendo fazer da saúde um ambiente de mercado e não de construção social.

O desafio que o Ministério da Saúde está compartilhando com o Governo do Acre, o de nos permitir implantar o maior programa de saúde da família da

história do Brasil, será correspondido à altura, com um resultado que irá orgulhar a Amazônia e o Brasil.

Seguramente, espero que isso sirva para que os outros Estados amazônicos possam ter o mesmo desafio a compartilhar com o Ministério da Saúde.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (Bloco/PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o desfile de oradores na sessão de hoje do Senado reflete as preocupações de toda a sociedade brasileira.

Quando aqui cheguei, estava na tribuna a Senadora Helôisa Helena, manifestando, como já disse, a sua "santa indignação" com a realidade deste País, com a precariedade da Previdência e da Assistência Sociais, com o escárnio que é se pagar um salário família de R\$9,00, por pessoa.

Em seguida, ouvi o Senador Pedro Simon manifestar sua angústia, sua perplexidade com os rumos, talvez não apenas da nossa sociedade, mas da nossa civilização, pela falta do sentimento de solidariedade.

Agora, ouvi o Senador Tião Viana, que ressaltou, como luz no fim do túnel, no campo da saúde, o Programa Médico da Família, que se dissemina, felizmente, por todo o País. Ao mesmo tempo, S. Ex<sup>a</sup> fez um libelo contra a mercantilização da saúde em nosso País.

Entretanto, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, abordarei outro assunto que igualmente preocupa a todos nós. Trata-se da segurança pública.

Há dois ou três dias, aconteceu, no Rio de Janeiro, um fato já não mais preocupante, mas simplesmente alarmante. Um grupo de Parlamentares da CPI do Narcotráfico, numa embarcação, acompanhados de policiais e da imprensa, navegavam na Baía de Guanabara para detectar pontos de tráfico de armas e de drogas. Em dado momento, simplesmente foram comunicados pela polícia de que teriam de desviar o curso da embarcação, como fizeram, porque homens armados, provavelmente do narcotráfico, estavam à espera deles naquele local. E a embarcação foi realmente desviada. Eis um sintoma de falência do Estado brasileiro. A polícia nas grandes cidades brasileiras – e também nas médias – está simplesmente impotente. Como já foi constatado por tantos, há um Estado paralelo: ao lado do Estado legal, legítimo, há o Estado do crime organizado.

Em São Paulo, delegacias são invadidas pelos traficantes; os comissários e delegados sentem-se intimidados e já não sabem o que fazer ante a audácia dos criminosos. Até numa cidade como a minha, Manaus, que se inclui entre as médias, edifícios inteiros são fechados pelos assaltantes, que depenam os apartamentos sem que a polícia consiga prender os autores.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é algo que se espalha por todo o País, portanto, e que se deve a vários fatores, como todos sabem. Não tentarei fazer aqui um diagnóstico; os fatores são de ordem social, econômica, cultural e psicológica.

E há também, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, uma debilidade do Estado brasileiro. O aperfeiçoamento da polícia, tecnicamente e em recursos humanos, contribuiria muito para reduzir o índice de criminalidade em nosso País.

Passei alguns dias do mês passado em Nova York, em missão do Senado como observador junto às Nações Unidas. Aproveitei para tomar maiores informações a respeito do bom êxito da política de segurança pública adotada pelo Prefeito Rudolph Giuliani, daquela cidade, onde se verificaram quedas impressionantes nos índices de delinquência.

É claro que o "boom" atual da economia americana ajudou e houve queda da criminalidade em todo o país. Mas em Nova York foi muito mais acentuada do que no resto do país, numa demonstração de que, além da fase de prosperidade e da redução de desemprego e da pobreza, também contribuiu a política de segurança ali adotada, hoje conhecida em todo o mundo como "Política de Tolerância Zero".

A tolerância zero consiste, de um lado, em não ter nenhuma tolerância com os pequenos delitos, partindo do princípio de que é a partir da impunidade dos pequenos infratores que os grandes criminosos também se julgam impunes. A tolerância, portanto, com os pequenos crimes, até com uma simples pichação de parede, é estímulo para que se vá adiante e os reais criminosos pratiquem crimes muito mais graves.

A tolerância zero também se aplica à polícia, Sr. Presidente. É adotada contra os abusos e a corrupção policial. Tolerância nenhuma com os criminosos de qualquer grau, tolerância nenhuma com os policiais delinquentes em qualquer dos escalões da polícia. Isto, de par com a adoção de medidas de ordem prática, sobre as quais não vou me deter neste momento — talvez seja objeto de outro pronunciamento meu oportunamente —, fez com que caísse em 50% a criminalidade em geral, em Nova York nos últimos 5 anos e em 60% a de homicídios e roubos.

Quem esteve naquela cidade há 10 anos, como eu, e volta agora, sente a diferença, em tudo. Até no aspecto de limpeza da cidade, mas, principalmente, no desaparecimento de áreas degradadas. Hoje se caminha tranqüilamente pelo *Harlem*, em *Chinatown* ou em *Times Square*. A diferença é brutal entre o que havia no passado e o que acontece hoje. E a polícia se torna cada vez mais comunitária. É a tendência moderna do policiamento, de tornar os policiais conhecidos e amigos dos moradores dos bairros. Isso não ocorre em nosso País. No Brasil, a par da situação de tremenda desigualdade social. Há também a falência do aparelho policial.

É claro que, mesmo que melhorássemos em 100% as polícias do nosso País e que as desigualdades se reduzissem, talvez não conseguíssemos, ou melhor, com certeza não conseguiríamos erradicar o crime. Parece que há um fator sócio-cultural que um psicólogo aborda, hoje, na *Folha de S. Paulo*, em artigo intitulado "Nossa civilização está fundada no mal-estar". Ele diz em resumo — e eu me limito ao resumo:

"Existe e é operante um modelo de explosão assassina específica à cultura ocidental contemporânea.

Os assassinos são todos rapazes e homens jovens de classe média. Eles estão no gênero e na hora de se tornar alguém. É neles que bate a novidade patológica de nossa cultura.

Todas as civilizações produzem algum mal-estar, mas a nossa é a única que está fundada no mal-estar."

Sr. Presidente, mais alarmante do que a falência do aparelho policial é a desumanização da nossa sociedade. Estão desaparecendo ou sendo ignorados e relegados os valores básicos da civilização judaico-cristã. Nós vivemos numa sociedade cada vez menos solidária. Desagrega-se a estrutura familiar. As antigas e saudáveis relações de vizinhança desapareceram. O Estado, entranhadamente, é corrupto. O exemplo vem de cima, Sr. Presidente, dos mais altos escalões. Nobre Senadora Heloisa Helena, como é que uma sociedade desta pode sobreviver, se continuar assim, sem rumo e sem prumo?

Sr. Presidente, lamento terminar com esta visão pessimista, mas realmente estou mais do que preocupado; começo a cair naquilo que o escritor Carlos Heltor Cony chamava ontem de desesperança. É este o meu sentimento. Não sou como a nobre Senadora Heloisa Helena, que é um vulcão em erupção.

Ela despeja lavas. Eu sou um pico nevado, mas contido. A minha erupção é interna, Senadora, mas creia que sou uma pessoa profundamente indignada também.

**A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) –** Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM)** – Cedo-lhe o aparte, com muita satisfação.

**A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) –** Senador, fiz questão de apartear-lo não apenas pela importância do seu pronunciamento, mas por esse término de V. Exª, dizendo que é um pico nevado, o que não concordo. Já referi isto a V. Exª, ainda não era Senadora, a oportunidade que tive de ouvir um pronunciamento de V. Exª nesta Casa, que dava uma demonstração de extrema sensibilidade e solidariedade no caso de uma senhora desempregada, que tentava ir ao suicídio. Vi a sensibilidade naquele gesto emocionado de V. Exª. Já afirmei ao Senador Roberto Requião que se no reino animal não existe uniformidade de temperamento, menos ainda em relação a todos nós, seres humanos. Com esse aparte manifesto a minha admiração por V. Exª e a profunda consternação em relação aos acontecimentos relacionados à violência, a todas as formas de violência. Muitas vezes a sociedade se mostra indignada em relação à utilização de uma serra elétrica, que é algo absolutamente abominável, realmente o é. Mas existem outras formas, outras serras elétricas silenciosas, que matam pessoas, que estabelecem a guerra, que destroem o País, e ainda são piores, porque são tão silenciosas que a indignação não é mostrada pela sociedade de forma mais contundente. Ontem estive em visita ao meu querido companheiro, Senador Lauro Campos, e falamos sobre essas questões da violência, as mais diversas formas de violência. E o Senador Lauro campos dizia: – Ora, se o inteiro das pessoas, se a própria vida das pessoas, se o seu inteiro não é respeitado pela sociedade, como é que essa pessoa que não é respeitada em nada vai conseguir respeitar o inteiro e a vida do outro? Que desumanização de uma sociedade! Portanto, parabeno V. Exª pelo tema que traz a esta Casa, que não pode deixar que durmamos tranqüilos. Não é pela proteção dos nossos filhos, é pelo significado disso. V. Exª trouxe o exemplo da Polícia Federal, que pediu para que o barco dos Parlamentares da CPI do Narcotráfico desviasse. Ficamos imaginando: ora, se a própria Polícia Federal sabia que ali tinha homens armados, homens do narcotráfico, e a alternativa foi simplesmente o desvio do barco, o que efetivamente foi feito pelo aparato de segurança pública para ir lá, de forma enérgi-

ca inclusive, combater aquela situação que tinha sido detectada? Realmente é alarmante a situação, como é a da estrutura da situação das Febems, crianças machucando as outras próprias crianças! O maior Estado do Brasil não dar conta de três mil crianças! Façamos o coeficiente disso em relação à proporcionalidade de São Paulo. Um outro rapaz chega e começa assassinar, revivendo no Brasil o alarme das escolas dos Estados Unidos! Então, não é possível que não consigamos nos dar conta deste momento tão difícil, alarmante que estamos vivendo. Parabeno-o pelo pronunciamento, Senador, e expresse a minha admiração por V. Exª.

**O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM)** – Muito obrigado, Senadora Heloisa Helena, V. Exª tem absoluta razão. É uma sociedade hipócrita, que só reage à violência quando ela chega à classe média e sente a violência explícita que põe em perigo ela mesma, mas jamais se indigna quanto à violência silenciosa, como V. Exª diz, disseminada na sociedade, a agredir a dignidade de milhões de pessoas que vivem sem perspectiva de vida. Contra essa violência, ela não se indigna.

Mas também não perdi a minha capacidade de me indignar, apesar, repito, de pico nevado. Nevado, Senadora, porque tenho aparência de frieza e os cabelos já estão embranquecendo, por isso, julgo-me nevado, apenas por isso. Mas creio que eu e V. Exª sejamos, talvez, os mais esquerdistas Senadores daqui. Por que, Senadora? Se tomarmos esquerda no sentido que lhe deu Madame Daniele Mitterrand:

“Ser de esquerda é ter a permanente capacidade de se indignar contra todas as formas de injustiça.”

Aí, então, sou tão esquerdista quanto V. Exª.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Jefferson Peres, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Gilberto Mestrinho.*

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) –** Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, abordo, nesta sexta-feira tranqüila no Senado, um assunto que tenho repetido várias vezes da tribuna desta Casa: a questão da forma como vem se entregando o País, em vários aspectos, ao comando das organiza-

ções não-governamentais, especificamente na questão indígena.

Recentemente, um decreto do Presidente da República transferiu a questão da saúde indígena da Funai para a Fundação Nacional de Saúde. Aparentemente, o gesto é correto porque ninguém teria, em tese, mais condições de tocar a saúde, nas áreas indígenas, do que a Fundação Nacional de Saúde. Até aí, tudo bem. Mas o que aconteceu imediatamente após a assinatura desse decreto? A Fundação Nacional de Saúde passou a terceirizar as ações de saúde para organizações não-governamentais, especificamente em Roraima, por exemplo, que é o Estado do Brasil que tem a maior área proporcional de reservas indígenas demarcadas, delimitadas ou pretendidas pela Funai, e entregou a saúde dos yanomamis, que estão numa área de nove milhões de hectares na fronteira do Brasil com a Venezuela, à CCPY, que é a Comissão da Criação do Parque Yanomami.

Em Roraima, a CCPY é representada por dois estrangeiros: a Sr<sup>a</sup> Cláudia Andujar e o Sr. Carlos Zanini, uma suíça e um italiano, que trabalharam intensamente na questão da demarcação do Parque Yanomami. Como prêmio, receberam agora do Governo Federal, por intermédio da Fundação Nacional de Saúde, o direito de fazer assistência aos índios yanomamis. O mais importante é que essa ONG dizia fazer um trabalho internacional para arrecadar recursos para investir junto aos yanomamis. No entanto, agora, com essa terceirização, está recebendo dinheiro do Governo brasileiro para prestar assistência de saúde aos índios yanomamis.

Ora, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Governo Federal, com isso, não só fere frontalmente a filosofia do SUS, que é flagrantemente contra a terceirização das ações de saúde, mas também desautoriza, começando pela esfera federal, a própria Fundação Nacional de Saúde, dizendo que ela não tem capacidade, portanto, de cuidar da saúde dos índios yanomamis. Desautoriza ainda as Forças Armadas, o Exército Brasileiro, que está lá com pelotões, onde existem médicos e odontólogos. Portanto, com certeza, o Exército, se recebesse esses recursos que hoje estão sendo destinados, por essa terceirização, a uma ONG, teria condição de prestar uma melhor assistência – que já vem sendo prestada – aos índios yanomamis.

Então, estamos desnacionalizando a nossa questão indígena. Estamos entregando a entidades estrangeiras justamente a questão mais importante – e assim a considero talvez por ser médico –, que é o cuidado com a saúde do nosso Índio brasileiro.

Isso é uma afronta, repito, não só à questão federal, como também ao Governo do Estado, porque, se a Fundação não tivesse condição, como demonstrou não ter, de dar essa assistência, o Governo do Estado, recebendo os recursos que essa ONG está recebendo, prestaria um excelente serviço. Mas poderíamos ainda tratar esse assunto de acordo com a filosofia do SUS: poderíamos municipalizar a própria assistência aos índios. Se esses recursos fossem repassados aos municípios onde se localiza a Reserva Yanomami, com certeza, prestariam essa assistência de maneira nacionalista.

O mais grave, Sr. Presidente, é que essa ONG, que obteve o favor da terceirização, está fazendo uma contratação de uma outra ONG para prestar assistência aos índios, ou seja, está recebendo algo em torno de R\$6 milhões e está contratando outra ONG para prestar essa assistência por cerca de R\$2 milhões. Para onde vão esses R\$4 milhões que sobram?

Essa é, portanto, a denúncia que faço a esta Casa. Na próxima semana, vou apresentar formalmente um requerimento de informações aos Ministros da Justiça e da Saúde, para que informem ao Senado essa manobra que considero antinacional, em uma região delicada de fronteira, e que também se repete em outra área indígena, na área ainda não demarcada da Raposa Serra do Sol.

Essa área também foi entregue a uma ONG, esta, pelo menos, com algumas características nacionais, qual seja o Conselho Indigenista de Roraima, comandado pelo Cimi. Esse Conselho representa, nessa região, menos de 40% das aldeias indígenas, uma vez que outras duas entidades, a Sodiur e a Arikon, têm cerca de 60% da comunidade indígena sob sua organização. No entanto, isso é feito com a maior desfaçatez. Quer dizer, é inacreditável que um Governo sério como o do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que tem a preocupação de levar em conta principalmente a questão da defesa e da soberania da Amazônia, entregue uma questão tão delicada, como a assistência às comunidades indígenas, a organizações duvidosas, que nitidamente não têm a capacidade de prestar esse serviço de assistência médica, porque não possuem médicos. Com esses recursos, qualquer entidade que citei – o Exército, o Governo do Estado, o Município ou a própria Fundação Nacional de Saúde – contrataria médicos.

Então, quero aqui fazer essa denúncia e pedir que a Mesa dê celeridade ao requerimento que pretendo apresentar na próxima semana no sentido de obter essas informações definitivas tanto do Ministé-

rio da Justiça quanto do Ministério da Saúde. Quero aqui deixar, como Senador da República, como Senador do Estado de Roraima, como um homem que se preocupa profundamente com a Amazônia, essa denúncia na manhã de hoje.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Mestrinho) – Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Ex<sup>a</sup> tem razão, mas a política indígena e a política ambiental não são do Brasil. Elas são ditadas de fora.

Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, também acho que o Senador Mozarildo Cavalcanti tem absoluta razão. Talvez por uma dessas coincidências, o meu pronunciamento, ainda que breve – e o trago por escrito para que fique registrado nos Anais do Senado –, segue mais ou menos pelo mesmo caminho.

Por mais uma feliz coincidência, faço o meu pronunciamento na hora em que preside o Senado um amazonense de nascimento, o Senador Gilberto Mestrinho.

Trago ao Senado da República, mais uma vez, a minha preocupação com a Amazônia e, em particular, com a região fronteira entre o Brasil e a Colômbia. É um imenso vazio demográfico, com uma extensão de 1.634 km, onde os núcleos populacionais mais significativos como São Gabriel da Cachoeira, Vila Bitencourt, Querari, São Joaquim, lauretê e Cucuí são postos militares guarnecidos pelo Exército brasileiro e com aldeamentos indígenas nas suas proximidades, mesmo São Gabriel que tem um contingente populacional mais significativo.

Ratifico os meus reclamos sobre a necessidade de se reviver o Programa Calha Norte e conclamo a todos que têm a preocupação com a integração da Amazônia para que não deixem esmorecer a nossa luta nem se deixem embalar nas promessas vãs que muitas vezes servem apenas para abafar o clamor daqueles que verdadeiramente se sentem responsáveis pela manutenção da integridade do nosso território.

É para enaltecer as ações que realmente contribuem para tornar efetivo o legítimo direito de dispor, desenvolver, manter e preservar a nossa Amazônia que trago à reflexão desta Casa Legislativa o trabalho essencialmente profissional que, nestes dias, realizam as nossas Forças Armadas na Amazônia. A par das ações cívico-sociais que ali desenvolvem há muito, estão, nesta semana, executando o planejamento anual de manobras militares por intermédio do Co-

mando Militar da Amazônia, com a cooperação da Marinha de Guerra e da Força Aérea Brasileira.

V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mozarildo Cavalcanti, o Senador Gilberto Mestrinho e eu estivemos presentes à recente palestra que fez o General Luiz Gonzaga Lessa, Comandante Militar da Amazônia, denunciando os órgãos que estão com as vistas voltadas, mais uma vez, para a internacionalização daquela área. E, ainda há pouco, V. Ex<sup>a</sup> acabou de pronunciar-se a respeito da invasão dessas ONGs que, além de serem subsidiadas por quem não conhecemos, agora também o são pelo nosso Governo. Isso é uma vergonha. Naquela altura, o General Lessa chamava a atenção para essa circunstância.

Como não quero misturar as coisas, como desejo que o fio condutor deste meu pronunciamento não se misture, ficando apenas no que vou agora registrar, voltarei à tribuna, na segunda-feira, para demonstrar que Hélio Fernandes, da **Tribuna da Imprensa**, foi o único jornalista que publicou matéria sobre a internacionalização desde o dia 1º e que ninguém ainda obteve resposta. Considero absolutamente verdadeiro o que diz o jornalista Hélio Fernandes.

Quando trago essa notícia do Comando Militar da Amazônia, devo dizer que a região eleita como Teatro de Operações foi, propositadamente, aquela área chamada "cabeça do cachorro" na fronteira com a Colômbia, onde a incidência de narcotráfico e de ações de guerrilha da FARC tem sido bastante noticiada pela imprensa em geral.

O Senado deve estar lembrado de que, quando fiz essa denúncia aqui há algum tempo, recebi o apoio declarado do Senador Tião Viana – apoio insuspeito, portanto –, que nos contou sobre a forma séria e correta com que seu irmão, Governador do Acre, deu-lhe suporte quanto às forças paramilitares, que talvez estivessem, naquele cenário, juntando narcotráfico com guerrilha.

Por isso mesmo, quando, naquela altura, com o aparte que recebi do Senador Gilberto Mestrinho, mostramos a gravidade do assunto, houve um articulista que entendeu que o Senado estava querendo se promover, como se fosse possível uma entidade de tal categoria se valer de assunto tão grave para se promover.

E agora – veja V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente – cerca de cinco mil homens do Exército, esquadrilhas de aviões de combate dos tipos AMX e Tucano e ainda navios da Patrulha Fluvial da Marinha estão fazendo o patrulhamento dos rios da região.

Segundo declarações do Comando Militar da Amazônia – portanto não é mais nenhum Senador

que está trazendo este dado ao conhecimento da Nação –, o exercício serve para testar a capacidade de "Concentração Estratégica da Força Terrestre", já que trouxe do Rio de Janeiro uma tropa de elite, demonstrando que, em 24 horas, o Brasil é capaz de responder às necessidades de reforçar e manter a integridade do nosso território. Sem dúvida alguma, essa atuação é a que nós, brasileiros, sobretudo os daquela área, queremos impor aos que são de fora, aos que estão com os olhos voltados para a nossa região, aos que fazem propaganda lá fora dizendo que é preciso matar mais um amazonense para que a selva não seja dizimada.

Nesse contexto, Sr. Presidente, chegamos a uma operação chamada Operação Querari. Essa operação vem atender a objetivos das Forças Armadas – que tanto reclamamos aqui desta tribuna – tanto de "mobilidade estratégica" como de "demonstração de força", servindo como elemento de dissuasão para qualquer delírio de violação da nossa soberania.

Mais do que nunca se faz imperioso que voltemos, de fato, nossos olhos para a Amazônia e, em particular, para as regiões mais distantes, porque só com ações concretas visando o povoamento, o desenvolvimento e a assistência efetiva àqueles brasileiros tão desassistidos conseguiremos integrar a Amazônia ao Brasil.

Sr. Presidente, lembro que se repete continuamente que a Amazônia é patrimônio da humanidade, que a Amazônia é o pulmão do mundo. Todos esses mitos que cercam a Amazônia fazem com que os de fora, inclusive os que passaram pela presidência de países estrangeiros, entendam que nós, brasileiros, não somos capazes de garantir a integridade daquela região.

Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Ex<sup>a</sup> lembrava ainda há pouco o problema das ONGs. No Senado, quem primeiro denunciou o que havia por trás disso foi o Senador Gilberto Mestrinho, fazendo, inclusive, a decomposição de cada uma e demonstrando de onde vinha esse dinheiro espúrio para ameaçar a nossa soberania.

V. Ex<sup>a</sup> e todos nós que somos daquela área falamos sobre o problema do Calha Norte, porque sentimos na pele o drama daquela região desértica, para onde só vão os poetas de fora, do sul do País, que lá nunca antes colocaram as solas dos seus pés e que repetem o que dizem bons escritores amazonenses, sem sentir qual é o drama daquela população.

**O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) –** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) –** Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) –** Nobre Senador Bernardo Cabral, V. Ex<sup>a</sup> aborda um problema que, embora o Brasil não se dê conta, para nós da Amazônia é da maior importância. Ainda há pouco, o Senador Mozarildo Cavalcanti se referiu ao fato de o Governo Federal estar se demitindo de suas funções, cedendo gostosamente à pressão internacional, atendendo àqueles que mandam no Brasil. O Governo está transferindo suas obrigações para as chamadas Organizações Não-Governamentais, que só subsistem porque recebem o auxílio do Governo, quando não é o auxílio internacional. Elas são não-governamentais, mas querem o auxílio do Governo, querem o dinheiro do Governo. Muitas delas vivem disso neste País. S. Ex<sup>a</sup> citou, por exemplo, a Dr<sup>a</sup> Claudia Andujar, uma sueca que impôs ao Governo brasileiro a forma como seria feita a demarcação da área ianomâmi. O Governo José Sarney, de acordo com os Tuxauas-Ianomâmis, tinha idealizado 150 ilhas – áreas não contínuas – para demarcação. Isso daria 1,95 milhão de hectares. A Dr<sup>a</sup> Claudia Andujar fez um croqui de toda a área mineral da região, e o Governo brasileiro, sob pressão do Governo inglês – a Dr<sup>a</sup> Cláudia é sueca, mas é o Governo inglês que domina a política ambiental neste País, que manda neste País –, exigiu que fossem anuladas as portarias e fosse feita uma demarcação contínua dos 9,2 milhões hectares que hoje constituem as reservas ianomâmis. Esse processo de engessamento da Amazônia, de esvaziamento da Amazônia, tem sido predominante. O País não tem uma política para a região. O País recebe de fora a política que deve ser adotada na região; essa política é ditada por países estrangeiros. Se observarmos o mapa, verificaremos que hoje toda a nossa fronteira é composta de reserva indígena, como a Reserva Ianomâmi, a Reserva Tucano, a Reserva do Javari. Sabe-se que 22% do Estado do Amazonas, que tem 150 milhões de hectares – ou seja, 33 milhões de hectares –, estão ocupados por meia dúzia de índios. Mas não é só isso: depois das reservas indígenas, vêm as reservas ecológicas, os parques nacionais. Há uma verdadeira "balcanização" da região, enquanto monitores são treinados no exterior para dirigir essas futuras nações que serão implantadas no País. Essa situação nos preocupa, porque contamos apenas com um aliado: o único aliado que a Amazônia tem neste País são as Forças Armadas, que têm resistido bravamente a essa política de internacionalização, que é descaradamente pregada e comentada, que infelizmente tem a con-

vência das autoridades brasileiras. Essas autoridades preferem ser chamadas de boazinhas, participarem de alguns eventos internacionais, serem homenageadas, a defender o território nacional. Essa é a dolorosa realidade. E o discurso de V. Ex<sup>a</sup> é importante. Aquilo que está sendo feito lá é importante porque, quando o País, quando o mundo se preocupa com o narcotráfico, quando o mundo se preocupa com as seqüelas do tóxico, que, espalhado pelo mundo, dizima a juventude e cria problemas difíceis de serem resolvidos, a Amazônia está aberta. Aberta, pode ser presa amanhã; e a nossa juventude, nossos Índios poderão ser usados para criar um centro de produção para o mundo. Temos que estar, e estamos, atentos a isso. V. Ex<sup>a</sup> tem sido um guardião do interesse defesa da Amazônia. E todos, aqui, conscientes dessa solidariedade, poderemos pelo menos protestar, falar alto, denunciar e mostrar que, a continuar assim, teremos que fazer – já que se fala tanto em CPI – a CPI das ONGs que atuam no Brasil. Se verificarmos quantas ONGs defendem crianças no Brasil, vamos ficar assombrados; quantas ONGs defendem os índios no Brasil, vamos ficar assombrados, pois há mais ONGs defendendo os índios do que Índio. Há, por exemplo, 320 ONGs que defendem a Amazônia. Só não se sabe de onde vem isso. Essa é a dolorosa realidade. Então, o discurso de V. Ex<sup>a</sup> cabe muito bem. Acredito que foi muito boa a manobra que as Forças Armadas Brasileiras fizeram na região de fronteira, mesmo porque eles têm tentado por várias vezes usar o território brasileiro na região de Vila Bittencourt, de Querari, de Pari e Cachoeira, que são fronteiras com Mitu, cidade importante e presa fácil, de vez em quando, do ataque de guerrilheiros colombianos. V. Ex<sup>a</sup> está de parabéns e tem a minha solidariedade ao seu discurso.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)** – Senador Gilberto Mestrinho, vejo que a nossa região está com a representação unida em torno dessas circunstâncias. Por uma dessas medidas que o tempo vai chamando, hoje, 05 de novembro, é uma data para se lembrar do nosso grande Rui, que dizia, na sua Oração aos Moços: "Acautelemo-nos das proteções internacionais". Já àquela altura, ele tinha idéia de que o Brasil seria presa fácil para essa cobiça. Lembro-me de que ele ressaltava que um País dependente dentro de seu próprio território acaba perdendo a sua soberania.

Por isso mesmo, incorporo o aparte de V. Ex<sup>a</sup> ao meu discurso. Quero sugerir ao Senador Mozarildo Cavalcanti que, no requerimento que vai fazer, possa atacar o problema das ONGs quanto à demarcação

do território indígena. À medida em que vamos notando que aquilo ocorre na nossa fronteira, volta o chamado perigo da criação das nações indígenas que ficariam sob a supervisão da ONU, como se não fôssemos capazes de tratar bem os nossos silvícolas.

Quero, ao final, dizer que terei muita honra em subscrever esse requerimento de informações com V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mozarildo Cavalcanti.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. Gilberto Mestrinho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.*

**O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti)** – Com a palavra o Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, é extraordinariamente interessante o tema abordado pelos oradores que me precederam, já que se refere à proteção da Amazônia, à manutenção da soberania nacional sobre esse extenso território conhecido como Floresta Amazônica. Mas a cautela que temos que tomar talvez seja menor em relação aos estrangeiros e maior em relação ao Governo Federal e ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. Já se vendeu tudo no Brasil: rios, hidrelétricas, siderúrgicas, telefônicas. As estatais desapareceram como num passe de mágica, financiadas pelo BNDES e compradas por empresas estrangeiras.

A cautela maior é que, não tendo mais o que vender, finalmente este Governo resolva entregar, como pagamento de dívida, toda a área amazônica brasileira. Esse é o perigo maior. O perigo maior para a soberania da Amazônia tem nome, e o nome desse perigo é Fernando Henrique Cardoso. Não tenho a menor dúvida disso.

Ocupo a tribuna, no entanto, esta manhã, para abordar dois temas. Recebi duas correspondências no meu gabinete esta semana. Uma delas da Cives – Associação Brasileira de Empresários pela Cidadania, tratando da Medida Provisória nº 1.925, editada com o propalado intuito de baixar as taxas de juros bancários. A outra correspondência foi do Procurador da República Celso Antônio Três e refere-se ao superfaturamento de projetos de habitação popular pela Caixa Econômica Federal no Governo Collor. E se reporta a uma denúncia que fiz, como Governador de Estado, que na época foi apurada pela Caixa Econômica. A Caixa constatou desvios monumentais, fun-

damentalmente no que se refere a superfaturamento de preços.

Vamos à carta da Cives, que é extremamente interessante. Quero colocar aos telespectadores da TV Senado e aos Srs. Senadores a carta na sua íntegra:

"Medida Provisória nº 1.925, de 14-10-1999.

O Poder Executivo, propalando o intuito de forçar a baixa das taxas de juros bancários, editou a Medida Provisória nº 1.925, de 14 de outubro de 1999.

Não obstante as diversas manifestações do Presidente da República e do Presidente do Banco Central do Brasil, verificando-se o teor da referenciada Medida Provisória, constata-se que a pretensão do Governo Federal – pelo menos a pretensão anunciada – não será atingida.

A criação da Cédula de Crédito Bancário, com o reconhecimento de que os extratos vinculados traduzem saldo líquido e certo, passíveis de execução, abre caminho para que, em todas as operações bancárias, inclusive as de crédito rural, se reconheça a legitimidade do saldo devedor lançado unilateralmente pelos bancos em meras contas gráficas (os conhecidos extratos) em cuja elaboração o devedor não tem qualquer participação.

Outrossim, a possibilidade de se constituir penhor de bens futuros fungíveis e consumíveis (por exemplo, safra futura) coloca o devedor em situação de dificuldade, pois, embora o valor do bem normalmente seja muito superior ao da dívida, não pode promover a comercialização, inclusive para pagar o financiamento sem correr o risco de responder por depositário infiel.

A Cives, cumprindo os seus objetivos estatutários, elaborou estudos sobre os efeitos da medida provisória, cujas conclusões foram repassadas à V. Exª – é a Cives que me encaminha essa carta – através de e-mail.

No referido estudo, a Cives destacou os seguintes aspectos:

1 – As medidas anunciadas pelo Governo só beneficiam as instituições financeiras. Terão efeito contrário ao pretendido no custo do crédito para o tomador final e não mexem no lucros dos bancos.

2 – A criação da Cédula de Crédito Bancário é um embuste, fruto de reivindicação das instituições financeiras para legitimar a capitalização de juros.

Observem, Srs. Senadores, os lucros obtidos pelos bancos este ano devido à desvalorização do real.

3 – A Cédula de Crédito Bancário foi criada por força de projeto, transformada em texto de medida provisória, discutida apenas no âmbito das instituições financeiras, sem a participação de outros setores da sociedade.

Por isso que seu texto mais parece um contrato bancário.

5 – É equivocada a Medida Provisória nº 1.925, ao conferir às instituições financeiras a prerrogativa de criar seus próprios títulos executivos, legitimando todos os lançamentos unilateralmente efetuados na conta corrente do tomador de crédito, faculdade exclusiva do Poder Público nos lançamentos da dívida ativa".

Há um erro de numeração, que não é do orador que ocupa a tribuna, mas do texto da Cives.

Então, estamos dando a prerrogativa de liquidação de dívida ativa para créditos bancários, revelados em extratos bancários, emitidos unilateralmente pelos bancos.

Como vêm os Srs. Senadores, o nosso Governo é uma espécie de sucursal, de preposto, de fac totum dos interesses do capital financeiro no País.

6 – A perversidade da capitalização autorizada revela que, ao contrário do pretendido pelo Governo, os juros passarão a ser mais caros ao tomador. Se o Banco Central pretendia a redução das taxas de juros, bastaria, simplesmente, impor às instituições financeiras o cumprimento da legislação vigente, que, desde 1850 (Código Comercial), passando por 1933 (Lei de Usura), veda a cobrança de juros de juros. O efeito prático pode ser assim exemplificado: uma taxa de juros de 10% ao mês, linear, corresponde a 120% ao ano; já uma taxa de juros de 10% ao mês, capitalizada, corresponde a 213,84% ao ano.

E a medida provisória do Governo Federal libera a capitalização das taxas de juros. Portanto, não vem no sentido de reduzir os juros, mas no sentido absurdo de privilegiar os banqueiros e aumentar a sua rentabilidade.

7 – É hipocrisia imaginar a existência de pacto na capitalização de juros, conforme consta do art. 3º da Medida Provisória nº 1.925/99. Jamais o mutuário poderá discutir os termos do contrato, prevalecendo sempre a vontade da instituição financeira. A capitalização de juros será, portanto, a regra e não a exceção.

8 – O Banco Central do Brasil, ao dizer que age de má-fé quem discute na justiça juros capitalizados, ofende o Poder Judiciário, que vem entendendo, inclusive através de súmula, a impossibilidade das instituições financeiras cobrarem juros de juros. A capitalização é proibida por lei e, por isso, não se pode dizer de má-fé quem busca o Judiciário para fazer cumprir a lei.

Mas a medida provisória vem para interromper a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e favorecer a usura e o capital financeiro.

9 – As instituições financeiras são as verdadeiras responsáveis pelo elevado número de demandas judiciais, onde se discutem juros bancários, porque, simplesmente, não se submetem à legislação. Muda-se a legislação mas não se muda o comportamento usurário dos bancos.

10 – O Conselho Monetário Nacional, presidido pelo Sr. Ministro da Fazenda, tem instrumentos legais que viabilizam a sua intervenção para limitar as taxas de juros. Por isso, não precisava criar privilégios às instituições financeiras para a redução das taxas.

A palavra privilégio vem do latim *lex privata*, uma lei privada, uma lei que surge não para atender a sociedade, mas para atender um conjunto muito particular de interesses.

A Lei nº 4.595/64 obriga o Conselho Monetário Nacional a limitar as taxas de juros diante da situação econômica atual. Portanto, desnecessário conferir-se benefícios para redução das taxas, como ocorreu com a Medida Provisória nº 1.925/99.

11 – Existem fatores que preenchem a condição necessidade que impõe ao Conselho Monetário Nacional a limitação das taxas de juros.

É com essa preocupação que a Cives se dirige a mim e ao Senado da República para que apreciemos

o estudo encaminhado, para que seja considerado quando da votação da medida provisória pelo Congresso Nacional.

Trago esse estudo ao Plenário do Senado, mas, da forma como as medidas provisórias tramitam, há muito pouca esperança de que seja analisado. Prevalece a maioria do Governo num Congresso teúdo e manteúdo pelo Poder Executivo, por meio da liberação de medidas provisórias e da nomeação de cargos públicos pelas Bancadas. Assim, dificilmente poderemos fazer frente a essa bobageira, a essas medidas que simplesmente significam, mais uma vez, o privilégio do capital financeiro. Mas cumpro, aqui, minha obrigação.

O estudo da Cives é interessante, tem credibilidade e aborda com profundidade as repercussões da medida provisória. Portanto, trago ao conhecimento do Senado Federal a carta que recebi.

O segundo assunto de que quero tratar, Sr. Presidente, é mais sério. Quando fui Governador de Estado, e o Fernando Collor de Mello era Presidente da República, um projeto de habitação popular foi deflagrado no Paraná.

Percebi, através de uma série de denúncias feitas por prefeitos e companheiros do interior, que havia um sistemático superfaturamento na compra de terrenos e na utilização de cooperativas habitacionais, como o interface da Caixa Econômica Federal, para viabilização das construções. Quarenta e cinco projetos proliferavam no Paraná. Mandei a Cohab, do Paraná, nossa companhia de habitação, fazer uma auditoria em 10 ou 15 projetos e constatei que todos eles eram vergonhosamente superfaturados. Denunciei, então, que diversos imóveis populares financiados pela Caixa Econômica Federal, com recursos do FGTS, estavam superfaturados.

Em decorrência disso, aquele banco instalou uma comissão de sindicância para analisar um total de 45 empreendimentos. Foi então constatado que, dos 45 empreendimentos analisados, 32 estavam superfaturados. Nessa época, a conclusão a que chegamos foi que o roubo dos mutuários era da ordem de US\$130 milhões.

Logo depois, recebi a visita de um personagem – reservo-me o direito de preservar o seu nome neste momento –, que havia tido uma audiência com o então Presidente da República, Fernando Collor de Mello, que me mandava uma solicitação: Governador, não denuncie esse processo, porque é a maneira que o Presidente da República encontrou para financiar a montagem de uma rede nacional de televisão para se contrapor à Rede Globo. Imediatamente, tornei a de-

núncia pública. A rede era a famosa Rede OM – Organizações Martinez, atual CNT. Isso foi no Governo Collor.

À época, várias providências foram tomadas pela Caixa Econômica Federal, entre elas a demissão de funcionários envolvidos no caso. Lembrem-se que o apelo para que se evitasse a denúncia foi feito pelo Presidente da República.

Na seqüência, a Caixa Econômica Federal abriu inquérito. Era o Governo Itamar Franco. Vários funcionários foram demitidos. Enviei o relatório ao Tribunal de Contas, à Associação de Defesa e Orientação do Consumidor, à Polícia Federal e à Procuradoria da República do Paraná.

O Tribunal de Contas da União formulou representação sobre as irregularidades que estariam ocorrendo na alocação de verbas do FGTS, através da Caixa Econômica Federal, tendo transformado o processo em Tomada de Contas Especial.

A ADOC propôs Ação Civil Pública contra a União Federal e a Caixa Econômica Federal, autos nº 93.202.2288-0, visando apurar responsabilidades.

Por sua vez, a Caixa Econômica Federal ingressou, no ano de 1994, com ação de execução da dívida oriunda do financiamento conferido à COHESTE – Cooperativa Oeste – e à empresa KHOURI.

Para os senhores terem uma idéia da extensão da brincadeira, só em relação a uma operação da empresa KHOURI, o custo do terreno teve um superfaturamento de 3.000%. Um terreno com 169.400 m<sup>2</sup> foi adquirido pela construtora KHOURI em 10 de dezembro de 1990 pelo valor de Cr\$7 milhões. Em 11 de dezembro de 1990, o imóvel foi subdividido em três lotes, sendo que apenas 58.347m<sup>2</sup> do total foram destinados à construção do Residencial das Palmeiras. Portanto o valor desse lote correspondia a Cr\$2.411.053,72. A COHESTE e a KHOURI venderam esse lote, que foi adquirido 30 dias antes por R\$2,411 milhões, para a Caixa Econômica Federal por R\$77.603.089,60, pagos pela Caixa Econômica Federal através de recursos do Fundo de Garantia. Ai está o furo da Previdência. Em função disso, hoje, se quer cobrar de inativos, de aposentados de militares. É o eterno furo da Previdência ocasionado pela corrupção.

Mas o que aconteceu com esse processo todo no Governo, não de Fernando Collor, o primeiro, mas no Governo de Fernando Henrique, o Fernando segundo? Em 1998, o Sr. Sérgio Cutolo, agora assessor de empresas privadas, fez um acordo com a Coheste nos autos de execução desligando os apartamentos dados em garantia da dívida a fim de que os mesmos

pudessem ser regularizados junto aos atuais ocupantes. Por intermédio desse acordo, concedeu moratória, dilatou o prazo para pagamento e fez um adiantamento de recursos para a COHESTE para que ela pudesse saldar suas dívidas com a Caixa. Um acerto. O mutuário teve o seu prazo dilatado, roubado da mesma forma, mas só que durante um tempo maior. E a Caixa Econômica, realizando esse acordo, libera as construtoras de qualquer ônus e no acordo ainda viabiliza uma forma por meio da qual a Caixa Econômica, que havia entrado com uma ação, acabe pagando as despesas de honorários dos advogados da empresa, que vai ficar em torno de R\$1 milhão.

Essa tragédia, no entanto, está sendo objeto de uma ação do Ministério Público Federal, e é nesse sentido que recebo essa correspondência do Procurador da República Celso Três. O Ministério Público Federal está ingressando, provavelmente hoje, com uma ação penal na Justiça Federal contra os envolvidos nos crimes detectados (sócios da KHOURI e ex-funcionários da Caixa Econômica Federal). Os acusados serão denunciados por crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (cognominados crimes do "colarinho branco"), dentre os quais gestão temerária, obtenção fraudulenta de financiamento à instituição financeira e também responderão por formação de quadrilha e crime de falsidade ideológica.

Quem pagará o prejuízo da Caixa Econômica Federal? Simples, me diz o Procurador da República, o pacato cidadão que, mais uma vez, resigna-se com o aumento dos impostos. Ao contrário do discurso oficial, continua ele, a taxaço desenfreada não é para cobrir o rombo da Previdência, alegadamente ocasionado pelos inativos, mas sim o rombo dos perpétuos ativos, esses que nunca se aposentam e, como o Sr. Cutolo, saem da Caixa Econômica para a iniciativa privada, na tarefa continuada de assaque aos cofres públicos.

Fica aqui meu elogio ao Ministério Público Federal e o meu alerta ao País: O Governo Fernando Henrique nada mais é que a continuação pura e simples do Governo Fernando Collor de Mello. Os roubos feitos no Governo Fernando Collor de Mello são acertados pela Caixa Econômica no Governo Fernando Henrique. Nós vemos uma liberação geral para a corrupção na República. É o caso do DNER com os precatórios do Ministério dos Transportes, é o escândalo do bingo denunciado não pelos Senadores do Paraná, como pretende o Ministro do Turismo, mas sim pelo Ministério Público da Itália, responsável pela operação Mãos Limpas, organizada para acabar com a máfia italiana.

Uma medida provisória do Presidente da República foi vendida à máfia da Itália, à máfia da Espanha e aos "bicheiros" e "bingueiros" de São Paulo; US\$150 mil foi o que pagou cada "maquinista" e essa medida provisória foi entregue pelo Ministro do Turismo à Casa Civil para ser assinada pelo Presidente da República, o que não ocorreu, porque o escândalo explodiu antes por iniciativa do Ministério Público italiano, que entrou em contato com o Ministério Público brasileiro.

O Ministro continua Ministro. Até agora não tivemos a presença do Ministro do Turismo no Senado da República para explicar o que houve e o Presidente da República continua silencioso. Recebendo uma denúncia minha, determinou a abertura de inquérito na Polícia Federal, mas o Ministro não foi afastado e essa operação toda foi viabilizada com a participação de alguns funcionários da Conab. Precisamos indagar quem nomeou os funcionários da Conab. Qual foi o Deputado Federal, dono do mando político e do cargo, que, na gestão do Sr. Stefanelo, nomeou Paulo Araújo e André Manfredini, que foram os executores da operação "medida provisória vendida", que fizeram contato com os "bingueiros" de São Paulo, com a máfia italiana e a máfia espanhola?

É extremamente simples: uma comissão parlamentar de inquérito, quebrando o sigilo telefônico e bancário, resolve isso em quinze ou trinta dias. É nesse caminho que devemos marchar. A Comissão Parlamentar de Inquérito, num programa simples e localizado, tem condições de agir num período extremamente curto.

Mas o que vemos? Além de não ter afastado o Ministro, o Presidente da República determina que o seu Líder, José Roberto Arruda, contate Senador por Senador, pedindo que não assinem o pedido de instauração da comissão parlamentar de inquérito, e pedindo aos que já assinaram que retirem as suas assinaturas. Como é que podemos estabelecer um pressuposto de inocência do Presidente da República e de moralidade do Governo, quando o próprio Governo que, diante de evidências tão gritantes, impede ou tenta impedir que a comissão parlamentar de inquérito seja instalada?

No entanto, hoje, o Senador Osmar Dias, que encaminha a instalação dessa comissão, já conta com uma manifestação forte e pluripartidária do Senado da República. Trinta e dois Senadores já assinaram o pedido de instalação da comissão parlamentar de inquérito. O número necessário era de apenas 27, mas o Senador Osmar Dias já conta com o apoio de 32 Senadores. A comissão será instalada. Se os par-

tidos de base do Governo se recusarem a indicar os seus membros, resta a prerrogativa do Presidente da Casa que pode suprir essa omissão. Mas o saldo desse processo todo, da denúncia do Ministério Público Federal; do escândalo das Organizações Martínez – OM, lançando mão de recursos públicos para montar uma rede de televisão no governo Collor, saneado no Governo Fernando Henrique pela atitude do Sérgio Cutolo da Caixa Econômica; o escândalo do DNER; o escândalo dos bingos nos levam a uma única conclusão, a uma conclusão já antiga: o governo liberou geral, não existe autoridade, há um salve-se-quem-puder, e as pessoas agem de forma fraudulenta e corrupta, sem que exista nenhuma repressão interna.

Obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PPB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Rede Sarah de Hospitais do Aparelho Locomotor presta excelentes serviços de ortopedia e reabilitação inteiramente gratuitos. Seu Cirurgião-Chefe, o Dr. Aloysio Campos da Paz Junior, é o seu grande idealizador. A rigor, ele é o mestre da "sopa de pedras", como diz o jargão popular. Sim, porque, desde o início do Sarah, ainda os anos 60, ele teve um sonho que veio a ser realizado com a participação decisiva de homens públicos que nele sempre acreditaram e o apoiaram. O Dr. Campos da Paz entrou com a "pedra". Mas que pedra! A idéia que está sintetizada no mural do hospital de Brasília diz: "Viver para a saúde e não sobreviver da doença. Criar um centro especializado de saúde que entenda o ser humano como sujeito da ação e não como objeto sobre o qual se aplicam técnicas". Já o primeiro quadro contava com expressivas figuras de Senadores: o mineiro Magalhães Pinto, que fora Ministro das Relações Exteriores; o paraense Catete Pinheiro, que fora Ministro da Saúde, e o paraense de adoção Jarbas Passarinho, que fora Ministro do Trabalho e da Previdência Social. Jornalistas, como o mestre dos analistas políticos Carlos Castello Branco, também fizeram parte do processo inicial da "sopa de pedras".

Credenciado pela nobreza da idéia, julgada utópica pelos eternos pessimistas, o Dr. Campos da Paz, assessorado pelos integrantes do Conselho de Con-

sultores, começou a praticar a medicina diferenciada que caracteriza a Rede Sarah como "um conjunto de conhecimentos e técnicas unificadas, destinadas a restituir ao incapacitado físico o direito universal de ir e vir".

Uma vez amparado pelos recursos públicos conseguidos, o Sarah, então uma estrutura de madeira, começou a colher o fruto da confiança popular, que sentia a excelência do tratamento dispensado ao doente, fosse ele o mais humilde ou o mais afortunado. Todos recebem a mesma atenção, o mesmo carinho e o mesmo tratamento.

Não satisfeito com a realização parcial do seu sonho, o Dr. Campos da Paz alçou vôo mais alto: o de erguer o majestoso hospital que hoje é um referencial da arquitetura brasileira. Vitoriosa, a Rede cresceu. Hoje integram-na os hospitais de Brasília; de Salvador, na Bahia; de São Luís, no Maranhão; de Belo Horizonte, em Minas Gerais; e, em construção, o de Fortaleza, no Ceará.

Completamente equipada com o que há de mais moderno, a Rede Sarah é uma instituição de vanguarda em telemedicina, suas unidades estaduais interligadas pelas telecomunicações. Diagnósticos patológicos são discutidos graças ao domínio e modernas tecnologias de comunicação. No campo da educação, ministra curso de pós-graduação na sua especialidade. A Associação de Pioneiras Sociais, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, administra a Rede Sarah por meio de um contrato de gestão, firmado em 1991 com a União Federal, e de que foi colaborador importante, na tramitação no Congresso, o então Senador Almir Gabriel, hoje Governador do Estado do Pará. No seu conselho de administração atual figuram personalidades de escol, entre elas o ex-Presidente da República, nosso caro colega José Sarney e o nosso honrado Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães.

A excelente reputação do Sarah é atestada por instituições estrangeiras de renome mundial, dos quais o Dr. Campos da Paz tem recebido freqüentes testemunhos escritos.

No Brasil, a fama quase miraculosa do Sarah faz com que os hospitais da Rede, especialmente o de Brasília, recebam volumosa afluência de pacientes à busca da cura de seus males. A ampliação da Rede é uma resposta a essa demanda. Natural que o prestígio de um estadista como José Sarney, ex-Presidente da República e um dos patrocinadores da Rede, haja contribuído para a construção do hospital em São Luís. Não é menos natural que o nosso eminente Presidente, Senador Antonio Carlos Maga-

lhães, haja sido importante na decisão da construção do hospital na capital da Bahia. Os hospitais não são cópia do hospital de Brasília. Caracterizam-se por amplos espaços, enfermarias com solários e jardins, especialidades médicas e terapêuticas para os pacientes, com piscinas e ginásios para fisioterapia, e cada um deles é harmoniosamente adequado com a topografia local.

Também natural é que o Pará pleiteie a construção de um hospital no portal da Amazônia. No meu Estado está em plena efervescência uma campanha com a palavra de ordem "Acorda, Pará, Sarah já!", da iniciativa do radialista Agostinho Monteiro, que, paraplégico, tem recebido admirável e eficiente tratamento no hospital Sarah de Brasília. Ele pede que todos nós, parlamentares paraenses, nos mobilizemos, junto com o Governador Almir Gabriel, que já se dispôs a ceder o terreno, os prefeitos municipais, os vereadores, o povo em geral, para que a Associação das Pioneiras Sociais, na pessoa do Dr. Campos da Paz, destine a Belém o próximo hospital a integrar a Rede Sarah.

Meu povo bem compreende que as cidades hoje beneficiadas por hospitais da Rede mereceram a escolha que, nada obstante critérios técnicos tenham sido importantes, deve ter influído o peso dos eminentes patrocinadores da causa. Por isso, faço um apelo aos nobres Senadores José Sarney e Antonio Carlos Magalhães, ilustres membros do Conselho de Administração do Sarah, que façam valer nesse Conselho, que toma as decisões, a força de seus prestígios, juntando-se ao povo paraense para que Belém seja escolhida para a próxima instalação de um dos hospitais da Rede Sarah.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é importante dizer que pela primeira vez a bancada federal da Amazônia, oferecendo uma emenda com a unanimidade dos Srs. Senadores e Deputados Federais, apresentaram, no Orçamento da União, verba destinada à construção de um hospital da Rede Sarah, em Belém do Pará, como referência da Amazônia.

Já houve nesta tribuna pronunciamento do Senador Ademir Andrade, que também apóia a idéia e que participou de todos os entendimentos junto à bancada federal do Pará e da Amazônia. Temos também o apoio de um membro importante do Conselho da Rede Sarah, o ex-Senador Jarbas Passarinho, nosso conterrâneo, ilustre personalidade política nacional.

Tenho certeza de que a união de todas as pessoas fará com que alcancemos esse objetivo, que será benéfico não apenas para um membro da família, para um companheiro, para uma pessoa do seu

bem-querer com problemas de locomoção ou que tenha qualquer outro tipo de deficiência, mas para todos.

Ainda ontem o Governador Almir Gabriel estava em Brasília. Participou de uma reunião com o Dr. Aloysio Campos da Paz e tratou de detalhes técnicos do projeto. Demonstrou boa vontade e interesse na participação do Governo do Estado, por seu intermédio. O seu objetivo é que esse projeto seja concluído ainda no início do ano. E, no ano 2000, com recursos do Orçamento Federal e com a participação do Orçamento do Estado inclusive – com a participação do Município de Belém –, tenho certeza de que poderemos concretizar esse grande e importante projeto para o Pará e para a Amazônia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Luiz Otávio, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana.*

**O SR. PRESIDENTE (Tião Viana)** – Concedo a palavra ao eminente Senador Ademir Andrade.

**O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, sei que estamos vivendo problemas extremamente sérios, mas creio que para tudo há uma forma de se corrigir erros.

Apesar de todas as dificuldades, tenho muita esperança no nosso País, no nosso povo, na capacidade de esse povo acordar, perceber o que está acontecendo e procurar interferir no processo político, econômico e social, para que o País possa dar a seu povo melhor condição de vida.

Desejo-me manifestar sobre algo que pode parecer absolutamente estranho: a paralisação dos juízes federais, ocorrida no dia ontem. É incrível, é absolutamente incrível o nível a que o Brasil chegou. Juízes federais, funcionários públicos, têm uma queixa a respeito dos seus salários.

O Governo de Fernando Henrique há cinco anos não concede aumento ao funcionalismo público, aos funcionários do Poder Judiciário e do Poder Legislativo. Apesar disso, se nos compararmos à grande massa de trabalhadores do Brasil, somos absolutamente privilegiados, porque, exercendo função política, exercendo função no Judiciário, além de termos um salário razoável, que dá para manter um bom nível de vida, ainda temos todas as benesses que o poder nos traz: funcionários à nossa disposição, utilização de telefones, utilização da correspondência e possibilidade de contratar funcionários de confiança. Pelo menos para os Desembargadores dos vários Tri-

bunais, os Ministros do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal Superior do Trabalho existe essa facilidade, essa possibilidade, quer dizer, além de receberem um salário que dá para se manterem com dignidade, ainda têm todas essas benesses, da mesma forma que, no Executivo, os Ministros, os dirigentes de estatais e assim por diante.

Ora, é incrível que, com toda facilidade que têm os juízes, os deputados e os senadores, ainda possa haver protesto por causa de salário.

Não quero tirar a razão dos juízes, mas fico imaginando o que deve passar na cabeça de um operário brasileiro, de uma professora da escola primária de um Município de qualquer estado do nosso País, de um soldado da Polícia Militar. O que pode passar na cabeça desses cidadãos, que ganham, na sua maioria, um salário-mínimo, quando muito? Pelo menos no meu Estado, um policial militar ganha dois salários-mínimos, arriscando a sua vida no dia-a-dia, na defesa da segurança da população. O que pode imaginar essa gente ao ver os juízes federais, todos aqueles envolvidos no Poder Judiciário, fazerem greve para melhorar seu salário? Diz o documento que um juiz, no início da carreira, recebe R\$3,5 mil, além das vantagens que coloquei, mas há juízes que ganham muito mais do que isso. Há um verdadeiro descontrole no nosso País na questão salarial. E citam que alguns chegam a ganhar R\$20 mil!

Existem procuradores de universidades federais ganhando mais de R\$20 mil; existem funcionários das embaixadas do Brasil com salários que chegam a US\$20 mil, que representam quase R\$40 mil; existem comandantes da Polícia Militar de determinados Estados – Alagoas e Rio, entre outros – que ganham 30, 35, 40 mil, e há secretários de Assembleias Legislativas ganhando também uma fortuna. Mas e o povo? Onde fica o povo nessa situação, onde fica um cidadão que trabalha, que cumpre as suas tarefas, que vai à escola ensinar, limpá-la ou fazer a merenda, ou o policial que dá segurança à população, se os juízes fazem greve, se ouvimos, no Congresso Nacional, queixas de parlamentares que querem aumento? Imaginem como fica a situação da nossa população!

Creio que o povo brasileiro deveria tentar compreender as coisas que estão acontecendo e manifestar o seu pensamento, a sua idéia e o seu inconformismo diante dessa desigualdade absurda que existe na nossa Pátria, porque se é pouco o que um senador ou um deputado federal ganham – um salário de R\$8 mil mensais, além de todas as vantagens que citei –, imaginem o que são os R\$136 mensais que ganham os

professores! Na verdade, ganhamos o salário de sessenta professores da maioria das cidades brasileiras!

Essa desigualdade precisa ser analisada, pois, já que os juizes e alguns parlamentares, que ganham bem, estão-se queixando, por que o povo, que ganha tão pouco, não o faz de maneira mais ostensiva e mais forte, cobrando o seu direito, para que no Brasil exista um pouco mais de igualdade? Por que em países do mundo civilizado, onde as pessoas têm acesso à educação e são informadas, onde os meios de comunicação não pertencem às elites e, portanto, informam de maneira mais honesta a população, a desigualdade é menor, é quase insignificante? Por que o Brasil não pode chegar a esse nível? Se os juizes estão reclamando, creio que o povo brasileiro deve-se dar as mãos para reclamar com muito mais força e, evidentemente, com muito mais razão.

Há uma desorganização total no setor público. Essa questão do teto salarial já virou uma novela a respeito da qual não se tem coragem de se tomar uma posição. Entendo que as autoridades máximas deste País, os dirigentes do Congresso Nacional, o Presidente da República, o Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal devem buscar agilizar e definir essa situação. Não dá mais para se ficar postergando um tema de tamanha importância, porque há muitos parlamentares – calcula-se que mais de cento e quarenta – recebendo, além do salário de R\$8 mil, aposentadorias por funções que exerceram em cargos públicos, o que chega a R\$16 mil mensais.

Portanto, muitos Parlamentares no Congresso Nacional ganham em torno de R\$24 mil por mês, o que não pode continuar! Considero um absurdo que o teto salarial venha a ser de R\$12,700 mil quando a maioria do povo ganha um salário de miséria.

Entretanto, é melhor estabelecer com rapidez esse teto do que continuar privilegiando um pequeno número de pessoas que ganha muito acima de R\$12,700 mil neste País. E ainda há os que têm coragem de sair às ruas para fazer greve mesmo tendo um salário maior do que este! É evidente que há preocupação. Quando se fala em estabelecer um teto, o entendimento que temos da questão é que se trata de fazer uma redução no salário daqueles que ganham acima do teto. Não significa que, estabelecido o teto, os Senadores e Deputados Federais, por exemplo, tenham que ter os seus salários corrigidos para o teto. Isso seria inadmissível!

Não podemos ter um centavo de aumento enquanto esse aumento não for dado a todo o funcionalismo público do nosso País! Não podemos aceitar, seria uma indignidade qualquer Parlamentar defen-

der um aumento para atingir o teto enquanto permanece congelado o salário de mais de 90% dos funcionários do nosso País.

Portanto, o teto deve ser imediatamente definido, mas para corrigir a distorção dos que recebem muito além do teto no somatório das suas aposentadorias com o seu próprio salário, e não para aproveitar-se o teto para fazer uma correção generalizada nos salários dos Deputados Federais, Senadores, Deputados Estaduais e, conseqüentemente, dos Vereadores.

Ao fazerem a sua greve, a sua mobilização, os juizes, em defesa do seu movimento, fazem algumas críticas. S. Ex<sup>as</sup> dizem que é, por exemplo, uma perversidade o congelamento dos seus salários nos últimos 5 anos quando o Governo Federal aumentou os salários de funcionários de cerca de 120 carreiras, que considera estratégicas, e que receberam reajustes de até 800% desde o lançamento do Plano Real. Portanto, eles alegam que determinados segmentos do funcionalismo público receberam aumentos de até 800% e eles tiveram os seus salários congelados. Alegam ainda que pessoas que têm funções menos importantes, digamos assim, do que as de um juiz ganham mais do que o juiz.

E nesse aspecto, creio, S. Ex<sup>as</sup> têm razão. Isso acontece inclusive no Legislativo, no Senado, na Câmara e nas Assembléias Legislativas. Observamos que há secretários legislativos de muitas Assembléias Legislativas que têm salário até 5 vezes maior do que o salário do próprio Deputado Estadual, devido ao acúmulo, ao somatório de gratificações, ao tempo de serviço e a uma série de irregularidades consideradas "legais" pelo próprio Poder Judiciário.

Nesse aspecto os juizes têm razão, mas é preciso corrigir o erro. Ao se pensar em aumento salarial, deve-se pensar no aumento salarial do povo brasileiro como um todo e na aproximação, no achatamento dessa diferença inaceitável entre os que ganham mais e os que ganham menos. Deve-se pensar em aumentar o salário daqueles que ganham menos para que a diferença seja cada vez menor e o Brasil possa, um dia, pensar em ser igual a qualquer país europeu, onde a diferença entre os que ganham mais e os que ganham menos não ultrapassa dez vezes – em muitos países essa diferença é de apenas de um para três.

Outra reclamação dos juizes – inclusive S. Ex<sup>as</sup> questionam as manifestações e decisões do Presidente do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães – é que, enquanto o juiz, no início de carreira, ganha R\$3,500 mil, o Senado Federal teria aberto concurso para guarda de segurança pagando o salário de R\$6 mil – precisamos apurar isto. Não te-

nho conhecimento disso, mas estão no **Jornal do Brasil** de hoje manifestações dos juízes que fazem essa denúncia. Dizem eles que o Senador Antonio Carlos Magalhães abriu concurso público para guarda de segurança do Senado com o salário inicial de R\$6 mil. Isto precisa ser desmentido, para que a opinião pública não se confunda com uma denúncia desse tipo, de muita gravidade. É preciso que se esclareça. Eu, como membro da Mesa do Senado da República, não tenho conhecimento da abertura de concurso público para guarda de segurança com o salário inicial de R\$6 mil, o que seria um verdadeiro absurdo diante das dificuldades por que passa a população brasileira. E o que tenho visto, ao longo dos últimos anos, é a terceirização de todo serviço desse tipo no Poder Legislativo e nos Legislativos estaduais, nos vários cantos do nosso País.

Portanto, Sr. Presidente, é até compreensível a greve dos juízes, embora seja estranha, pois é a primeira vez na História do nosso País que assistimos a um movimento como esse. Quem sabe os juízes, agora, por estarem com os salários congelados há cinco anos – eles estão se queixando embora seus salários sejam razoáveis comparados aos da maioria do povo brasileiro e eles tenham mordomias e benesses que a maioria do povo brasileiro não tem –, por estarem sofrendo na pele essa dificuldade, por estarem sentindo o decréscimo no seu nível de vida, tornem-se mais sensíveis com a situação de dificuldade, de miséria, de desemprego por que passa a população brasileira. Essa, sim, é uma questão extremamente séria.

Portanto, o que julgo importante e positivo no movimento dos magistrados do nosso País é que ele pode chamar a atenção e levantar o próprio povo brasileiro para um processo de discussão mais honesto, mais sério dos problemas que o Brasil enfrenta, da política econômica desenvolvida pelo Governo Fernando Henrique Cardoso, da forma como está sendo feita a venda do patrimônio público brasileiro, do aumento da nossa dívida interna, que atingiu agora 50% do Produto Interno Bruto, do nosso endividamento externo, da política econômica que o País tem de adotar para cumprir regimento com o pagamento do serviço da dívida externa.

Enfim, é preciso discutir todos esses assuntos e não apenas o salário de um segmento social, pois se os juízes estão reclamando dos seus salários é porque sentem que algo está errado. Para onde está indo o dinheiro deste País, que não permite ao seu povo condição digna de vida? Por que países muito menores, muito mais pobres, com uma densidade po-

lacional extremamente maior do que a nossa podem dar à sua população uma condição de vida infinitamente mais digna do que a que tem o povo brasileiro? Se eles podem, por que não podemos?

Erros existem na condução da política, na maneira de o Poder Público conduzir este País, e precisam ser corrigidos. E não serão – e aí é que o povo precisa ter uma consciência muito clara do problema – as autoridades que farão isto, não serão apenas o Presidente, os juízes, os Deputados, os Senadores. Isto é algo que tem que nascer do povo, apoiado, evidentemente, por todos aqueles que têm dentro de si o sentimento de indignação contra a injustiça, o sentimento de indignação contra a miséria, contra a pobreza, contra a exploração.

Essas pessoas, unidas ao próprio povo, têm de, cada vez mais, crescer em nível de organização social, de poder de cobrança, de poder de escolha e de definição dos dirigentes de sua cidade.

Agora haverá as eleições municipais. Vamos eleger vereadores e prefeitos. Será que o povo deve continuar acreditando em quem leva para os palanques a Sheila do É o Tchan ou o grupo Olodum para fazer um comício, ou será que o povo deve acreditar em quem tem proposta, história e trabalho?

As pessoas precisam prestar atenção à política. A política é o único caminho viável para se corrigirem os erros das nossas relações sociais. O povo, o cidadão comum deve, cada vez mais, prestar atenção em quem escolhe para prefeito e para vereador. Nas eleições de 2002, deve-se prestar atenção à escolha de Deputado Estadual e Federal, de Senador, de Governador e de Presidente da República. É preciso que o povo esteja mais próximo da política, conheça o partido ao qual pertence o candidato, conheça a sua história, a sua luta, saiba qual o seu compromisso, analise quem está financiando a sua campanha. Política não pode ser só dinheiro ou impressão de força e de poder.

Hoje é muito comum no Brasil, em decorrência dessa distorção na própria legislação eleitoral, os grandes partidos dispõem de um grande tempo na televisão. Agora estão querendo reduzir o tempo de um terço, que era igual para todos, para um décimo. Os grandes partidos dispõem de um tempo extenso para fazerem sua propaganda política, enquanto uma liderança séria, direita, respeitada e honesta, que faz política por dedicação, por amor, aparece apenas por dois minutos na televisão. O povo associa isso a poder. Quem aparece mais é quem vai ganhar a eleição, é quem tem o poder de definir qualquer coisa. E o povo segue por esse caminho, porque não quer perder o voto. O voto útil tem de acabar. O povo deve vo-

tar em quem acredita, porque essa também é uma maneira de mudar a sociedade brasileira, de melhorar a qualidade dos nossos políticos em todos os níveis, em todos os segmentos.

Concluo o meu pronunciamento dizendo que entendo ser importante e útil o movimento dos juízes brasileiros. Mas creio que eles deveriam participar desse processo de mobilização não apenas com o interesse de aumentar seus próprios salários. Eles deveriam ter sensibilidade, porque são pessoas influentes, com muito poder de decisão; são a elite da sociedade, como também o somos. Portanto, poderiam influenciar, de uma maneira geral, a transformação dessa própria sociedade. Foi importante o movimento, embora inusitado. Não creio ter visto algo semelhante em qualquer parte do mundo: juízes de um país fazendo greve. Aconteceram, recentemente, greves de policiais militares, estes, sim, tinham muito mais razão de fazer greve do que os próprios juízes. Mas entendo que essa greve pode também chamar a atenção dos Poderes constituídos deste nosso País e do próprio povo brasileiro para se levantarem a fim de resolver as nossas dificuldades.

Continuo com muita fé. Continuo acreditando na capacidade da população, na mudança que os tempos proporcionam à medida que a conscientização do povo aumenta. E esse aumento é crescente, não há decréscimo no aumento de consciência da população. Há um crescimento permanente e constante da conscientização, com o qual, quem sabe, no Brasil haverá uma sociedade mais justa, à semelhança do que ocorre nos países mais desenvolvidos do nosso planeta, onde o povo tem acesso à informação e à educação.

Era essa a manifestação que desejava fazer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Tião Viana, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Luiz Otávio.*

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, que dispõe de 20 minutos para fazer o seu pronunciamento.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, inicio meu pronunciamento informando que, na noite de hoje, viajarei a Paris, acompanhando a delegação do PDT que participará do Congresso Mundial da Internacional Socialista, organização mundial que congrega partidos de linha socialista e socialdemocrata. O

Congresso terminará no dia 10 do corrente, e até lá estarei ausente dos trabalhos do Senado Federal.

Sr. Presidente, em segundo lugar, solidarizo-me com os Senadores que já ocuparam por diversas vezes esta tribuna em outras oportunidades – refiro-me mais precisamente aos Senadores Moreira Mendes e Tião Viana; hoje pela manhã um outro Senador do Acre também abordou o assunto – para falarem a respeito dos cursos de Medicina na Região Amazônica.

Creio ser fundamental que o Ministério da Educação e o Conselho Nacional de Educação revejam essa proibição de criação e implantação de novos cursos de Medicina em nosso País. Sei que é preciso haver critérios para isso, mas não se podem penalizar as regiões mais pobres do País, que têm uma demanda crescente na área de assistência à saúde. Os demais Estados da Federação já estão de certa forma contemplados, muitas vezes com excesso de cursos de Medicina.

Mesma medida discriminatória foi adotada tempos atrás pelo Governo Federal quando proibiu a implantação de novas escolas técnicas federais, permitindo tão-somente a construção e o aparelhamento dessas escolas e excluindo o custeio e as despesas com pessoal. São medidas equivocadas, preconceituosas e discriminatórias contra os Estados que ainda não possuem um curso de Medicina ou escolas técnicas federais, como é o caso, por exemplo, do meu Estado, o Amapá.

Farei um pronunciamento específico abordando esse assunto, com dados demonstrativos, para afirmar que se podem, sim, criar e implantar novos cursos de Medicina pelo País afora para minimizar a demanda crescente de atendimento nessa área. E é muito difícil haver nessas regiões da Amazônia disponibilidade de médicos para que seja dado um atendimento adequado à população.

Trago também uma preocupação que já foi motivo de vários pronunciamentos nesta Casa. Trata-se do crime organizado em nosso País. Recentemente, em uma reportagem do **Jornal do Brasil**, mencionou-se o Estado do Amapá como um dos Estados onde ações organizadas de narcotráfico e de grupos de extermínio estariam sendo desenvolvidas.

Menciono um caso ocorrido há mais ou menos três anos, em que o médico Valdison Rocha – apesar de ter o sobrenome Rocha, não tem parentesco comigo; não quero que pensem que o estou defendendo aqui por se tratar de um parente – e a jovem estudante Aldenise Silva foram assassinados. Tudo indica que o crime foi encomendado e que tem uma ligação quase certa com o narcotráfico.

Já que o Jornal do Brasil mencionou que o Amapá foi incluído na relação dos Estados em que haverá uma investigação mais profunda a respeito do narcotráfico, faço um apelo ao Ministério da Justiça e à Polícia Federal no sentido de que nos forneçam os documentos. Apelo também ao Ministério Público Estadual do Amapá para que aprofunde essas investigações. De uma vez por todas, Sr. Presidente Ademir Andrade, temos de extirpar esse tumor, esse cancro que afeta a nossa sociedade, que, de certa forma, deprime as pessoas de bem do nosso País e que indica para uma degeneração cada vez mais profunda de setores da nossa sociedade.

Esse crime organizado deve ser coibido. Desde já, manifesto o meu apoio à iniciativa do Dr. Walter Maierovitch, Secretário Nacional Anti-Drogas, que propõe uma CPI permanente de investigação e combate ao narcotráfico. Transformar a CPI do Narcotráfico da Câmara dos Deputados numa Comissão Permanente vai, de certa forma, ajudar a impedir que o crime organizado pelo menos não cresça no nosso País. Já que é tão difícil derrotá-lo, já que é tão difícil suprimi-lo, que pelo menos se iniba o seu crescimento avantajado neste País!

Por último, Sr. Presidente, tratarei de tema por diversas vezes abordado por V. Ex<sup>a</sup> da tribuna do Senado, que é a questão da Eletronorte. O Senador Bernardo Cabral também já fez vários pronunciamentos nesse sentido e nos pede que fale em seu nome.

Mais uma vez, ressalto que a Eletronorte é essencial para a Amazônia e, de forma nenhuma, pode ser privatizada.

A Eletronorte, além de gerar energia elétrica, como temos dito repetidas vezes, também induz o desenvolvimento do nosso País, da nossa Amazônia, que tanto precisa de aporte financeiro para se desenvolver no setor de infra-estrutura, incluindo energia, rodovias e portos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é indubitável a grande importância estratégica da Eletronorte e o papel fundamental que vem desempenhando no desenvolvimento da Região Norte. Foi assim no passado, assim o é no presente, e assim deve continuar a ser no futuro. A competência técnica, gerencial e empresarial da Eletronorte e sua sensibilidade aos problemas e às características da região tornam-se um fator indispensável ao progresso dos Estados do norte do País. Ela enfrentou e vem enfrentando com eficácia muitos desafios, e aqui não deixarei de mencionar algo sobre eles.

Nesta ocasião, quero também lembrar uma certa dívida que a Eletronorte ainda tem para com a Re-

gião Amazônica: a travessia do rio Amazonas por seu sistema de transmissão, para interligar toda a vasta área da margem esquerda do Amazonas com os grandes potenciais hidrelétricos do Tocantins e do Xingu e, desse modo, poder nutrir com a energia elétrica gerada na Região Norte a banda mais carente de desenvolvimento dessa região. Refiro-me à margem esquerda do rio Amazonas, assunto, aliás, que trouxe ao conhecimento do Plenário em um dos primeiros pronunciamentos que fiz nesta Casa no ano de 1995, pedindo a transposição do rio Amazonas por uma linha de transmissão a partir da hidrelétrica de Tucuruí, que infelizmente não foi viabilizada pelo Governo Federal.

A Eletronorte, que atua em toda a Amazônia Legal, opera desde 1973. Há 26 anos, portanto, constrói usinas hidrelétricas e termoelétricas e linhas de transmissão, assegurando o suprimento de energia elétrica para as companhias de elétricas estaduais dos oito Estados da Região Norte e parte do suprimento de Mato Grosso. Além disso, faz a distribuição em Manaus e Boa Vista, bem como fornece energia diretamente a grandes indústrias eletro-intensivas. Tudo isso vem significando uma formidável ação de fomento ao desenvolvimento regional.

São 20 milhões de habitantes na Região Norte que, direta ou indiretamente, beneficiam-se do incremento da infra-estrutura de energia elétrica, tão fundamental ao progresso, ao crescimento e à superação da pobreza. São 13 milhões os que recebem energia elétrica dos empreendimentos da Eletronorte. Foram cerca de R\$15 bilhões investidos nesses 26 anos; 6.000 mil megawatts de potência de geração instalados; 7.300 quilômetros de linhas de transmissão; 4.800 quilômetros de linhas de distribuição.

Atualmente, grandes linhas de transmissão da Eletronorte, além de servirem às vastidões da Amazônia Legal e a suas cidades e indústrias, levam energia da Amazônia para o Nordeste e para o Sudeste. A Eletronorte, entre as obras que desenvolve, constrói a interligação de Roraima com a Venezuela. São 260 quilômetros de linha de 230 quilovolts do lado brasileiro, já prontos, e 400 quilômetros do lado da Venezuela que o Governo daquele país promete para breve. No oeste do Pará, acaba de se completar um conjunto de linhas de transmissão que leva energia elétrica da usina de Tucuruí às cidades de Altamira, Rurópolis, Itaituba e Santarém. Com a conclusão das obras, já se apresentam indústrias dispostas a se instalarem nessas cidades. Isso demonstra o efeito fortemente indutor de desenvolvimento que exerce a oferta de energia elétrica.

No Amapá, a Eletronorte também vem dinamizando sua atuação, implantando linhas de transmissão e programando a construção da hidrelétrica de Água Branca que pode chegar a 100 megawatts.

Está sendo construída e deverá ser concluída até junho do próximo ano uma linha de transmissão que, durante 24 horas, vai levar energia elétrica de boa qualidade para os Municípios de Tartarugalzinho, Pracuúba e Calçoene – que ficam ao norte do Estado e que até hoje recebem energia termoelétrica – e também para os Municípios de Laranjal de Jari e de Vitória do Jari. Espera-se que, em 2001, esse projeto esteja concluído e que a energia hidroelétrica esteja chegando à Região do Jari.

Até o final deste ano, estará pronta a terceira unidade, de 27 megawatts, da usina Coaracy Nunes. Certamente, no Amapá, também presenciaremos o fenômeno da indução do progresso pela prévia oferta de energia elétrica.

Foi justamente esta a característica histórica do setor elétrico estatal brasileiro: a de ousar investir antes de existir o consumo, investir para criar o progresso e a demanda. Isso funcionou magnificamente bem nas regiões mais desenvolvidas do País. É disso que necessitamos na Amazônia e necessitaremos por muito tempo ainda. O que me leva à questão da travessia do rio Amazonas por uma linha de transmissão de grande porte é um desafio técnico de monta devido à largura do rio; terá de ser uma travessia subaquática, solução complexa, mas perfeitamente exequível.

Quando se cogitava da construção da grande hidrelétrica de Cachoeira Porteira, em afluentes da margem esquerda do Amazonas, chegou a ser projetada uma linha que atravessaria o rio Amazonas, interligando Cachoeira Porteira à Usina de Tucuruí. Nada disso se realizou. Atualmente, quando se programa a segunda etapa de Tucuruí, que elevará a sua potência a quase 8.000 megawatts, tampouco se está ousando o bastante: as terras da margem esquerda continuam esquecidas. Trata-se do noroeste do Pará, de grande parte do Amazonas, de todo o Amapá e de Roraima, uma imensa região do Brasil que continua a não contar com a conexão a grandes usinas.

É lógico que aqui se deve observar que Roraima estará sendo atendida em breve pelo Linhão de Guri e que Manaus, Rondônia e, possivelmente, o Acre estarão sendo atendidos pelo gás de Urucum. A solução proposta para que se estendesse o gás de Urucum para a região mais oriental da Amazônia – Amapá e Pará – praticamente foi descartada em

função da inviabilidade econômica do projeto. Portanto, o projeto do gás de Urucum praticamente atenderá a apenas a Amazônia ocidental.

Embora se conheça a proposta, o projeto que está em execução no Linhão Guri, no nosso entendimento, pode haver uma interligação de Guri, inclusive, com uma das usinas hidrelétricas da margem direita do rio Amazonas, como por exemplo Tucuruí, que praticamente está descartado, e Belo Monte, cuja construção está prevista e à qual passo a me referir neste momento.

Quando já se desenha no horizonte de planejamento a construção da grande hidrelétrica de Belo Monte, é hora de sanar essa falta de ousadia. Belo Monte será a maior hidrelétrica totalmente brasileira, muito atraente economicamente e de baixo impacto ambiental. A 50 quilômetros da cidade de Altamira, Belo Monte, no Rio Xingu, terá 11.000 megawatts de potência, uma das maiores hidrelétricas do mundo.

As características do local de sua implantação reduzem muito o custo da obra e a área de inundação. A usina está sendo concebida como fornecedora de grandes blocos de energia ao Centro-Oeste, Sudeste e Sul, e às cidades do Pará que ficam ao sul do Rio Amazonas.

Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, é preciso que a Eletronorte agregue ao projeto da Usina de Belo Monte o conceito de travessia do Rio Amazonas por seu sistema de transmissão. Os grandes territórios ao norte do Rio Amazonas precisam do estímulo da grande oferta de energia elétrica. A Região Norte é a que apresenta o mais acelerado crescimento do consumo de energia elétrica do País. As vastidões da Amazônia exigem a presença da ação estatal, e a Eletronorte tem sido um bom exemplo disso. Ela tem sabido exercer, com acerto, suas funções de fomento em uma região rica, mas ainda pouco explorada; pobre, mas pujante; enorme, mas pouco habitada; de tremendo potencial, que a coloca entre as mais promissoras do mundo. A travessia elétrica do Rio Amazonas será um passo decisivo para a concretização desse potencial e só depende de uma decisão política do Governo Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Sebastião Rocha, o Sr. Luiz Otávio, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Os Srs. Senadores Geraldo Cândido e Eduardo Siqueira Campos enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as.</sup> serão atendidos.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT - RJ) -

**Senhor Presidente,  
Senhoras Senadoras e Senhores Senadores**

Alguns empresários estrangeiros inventaram um novo tipo de alimento e querem que todo mundo no planeta – inclusive você – consuma-o. Chama-se **transgênico** ou **Organismo Geneticamente Modificado** (OGM). O novo alimento não é mais gostoso, nem mais nutritivo. E sua produção não é mais barata, não significa mais lucro para o agricultor. Aliás, plantar transgênico é um negócio muito arriscado – o agricultor vai colher e pode não ter a quem vender. Na Europa e no Japão ninguém quer saber desse troço. Por que? Ora, porque ninguém sabe seus efeitos sobre a saúde e o meio ambiente.

O PT tem compreensão da gravidade e importância do debate sobre os transgênicos. Os inúmeros riscos à saúde do consumidor, meio ambiente e segurança alimentar levaram o PT a aprofundar o debate acerca do tema. Ao contrário do Governo Federal, que sistematicamente se recusa a ouvir a sociedade civil, o PT tem debatido e feito parcerias com outros partidos de oposição e ONGs, com ambientalistas e cientistas.

O PT debate o tema desde o momento em que ele se tornou visível. Mais recentemente, em junho de 1999, as bancadas do partido na Câmara e no Senado promoveram um seminário internacional sobre biodiversidade e transgênicos. Na ocasião o PT, com base no Princípio da Precaução propôs uma moratória de até 5 anos para o plantio, comercialização, e liberação comercial dos produtos transgênicos; ainda ratificou outras iniciativas, como os projetos de rotulagem destes produtos. É a partir de análises profundas e democráticas que o PT vem se posicionando. Através desta cartilha, nós, parlamentares do PT, pretendemos dar prosseguimento a postura do partido, estimulando e democratizando o debate, incentivando a organização da sociedade para enfrentar o tema.

Você pode até não concordar com algumas das nossas posições - faz parte da democracia. Tudo bem. O importante é que você procure conhecer o tema, que debata com os vizinhos, com a comunidade. A questão dos transgênicos tem a ver com agricultura, alimentação, saúde, economia, meio ambiente, emprego,...

Se eles forem adotados, vão repercutir diretamente sobre sua vida.

Saiba mais sobre eles.

## 1. PLANTAS QUE NÃO EXISTEM NO PLANETA

Imagine uma planta que não existe na terra. Ela pode até se parecer com o que você conhece: milho, arroz, fumo, soja,... Mas não é nada disso. Uma planta transgênica é algo assim.

Ela não existe na natureza. Ela foi inventada pelo homem em seu laboratório.

### *O que é o que é?*

*Tem cheiro de soja, cor de soja, sabor de soja mas não é soja... Resposta: a soja transgênica.*

Produto transgênico é uma invenção do homem.

A invenção consiste numa mistura de "elementos básicos" de plantas, animais, vírus, bactérias,... Esses "elementos básicos" são os **genes**. Eles determinam as características dos seres vivos (plantas, animais, fungos). O gene estabelece, por exemplo, que uma pessoa tem olhos azuis. Ou que uma espécie de milho é mais resistente a seca. Outro gene estabelece que o milho é amarelo. Outro gene que este milho será grande... E se você pega o gene que dá resistência de um milho à seca e coloca num milho que é maior, você pode obter um milho que requer menos água e dá uma espiga grande. Se você é um cientista maluco pode até injetar nesse milho o gene que faz o vagalume brilhar. E aí você tem um milho que fica iluminado à noite!

### *Biotecnologia*

*"Bio" significa vida. Biotecnologia é a tecnologia desenvolvida com seres vivos*

O que os cientistas e empresários fazem é **transferir genes** de um ser para o outro até obter o que querem. Essa misturada é chamada de **engenharia genética**. E o resultado da transferência de genes é uma **semente** ou **produto transgênico**. A soja transgênica, por exemplo, foi obtida fazendo a transferência de genes de um vírus e uma bactéria para a soja comum.

### *Aplicações*

*A engenharia genética, parte da biotecnologia, é utilizada na agricultura, mas também na medicina (gerando novos medicamentos), produção de cosméticos,... E não esqueça: Produto transgênico, produto mutante, produto engenheirado, Organismo Geneticamente Modificado (OGM), é tudo a mesma coisa.*

Não importa a profissão. Se rico ou pobre, bonito ou feio, católico ou protestante, trabalhador ou empresário... Você tem que entrar nesse debate. O que está se discutindo é o alimento que querem que você ingira. Por isso, é importante que você tenha um mínimo de conhecimento.

O debate sobre os Organismos Geneticamente Modificados (OGMs) envolve a questão agrícola e agrária, saúde e alimentação, ciência e tecnologia, economia, direito, política, soberania nacional, direitos do consumidor, meio ambiente,... Por isso o debate deve ser amplo, abrangendo todos os segmentos da sociedade. Não permita que um pequeno grupo decida sobre seu destino.

### História de gente que faz

Era uma vez uma espécie de animal chamada *homens sapiens* – o ser humano - que resolveu inventar a agricultura. E, do mesmo jeito que domesticara o lobo, fazendo dele um cachorro, seu amigo de caça e ouvinte de suas histórias, fez com algumas plantas. “Domesticar” uma planta significa, principalmente, fazer com que ela possa ser plantada e colhida utilizando os instrumentos que ele possui – adubo, fertilizante, tração animal, enxada...

O ser humano fez esse “melhoramento” ao longo de sua longa história no planeta. Foram milhares e milhares de anos, testando e testando, para chegar até o alimento que consome.

Mais recentemente, com o desenvolvimento da ciência, o que levava milhares de anos para ser feito, passou a contar em anos e meses. Para “melhorar” uma planta o empresário paga ao cientista que rapidamente constrói o que ele deseja. Mas, atenção, o empresário do setor não desenvolve uma nova planta, o **cultivar**, como se chama a planta melhorada, visando dar-lhe melhor sabor, ou que ela seja mais produtiva, e muito menos pensando em reduzir a fome no mundo ou garantir emprego na agricultura. O interesse dele é puramente comercial – faz isso porque dá dinheiro.

Mas “melhorar” uma planta é besteira diante do que vinha por aí...

Em 1800 e lá vai pedrada um sujeito chamado Gregor Mendel já havia descoberto que plantas e animais tinham suas características registradas no que ele chamou de gene ou gen. Era a base da engenharia genética. Como já vimos: em teoria, se você pega uma determinada característica de um animal ou planta e joga em outro ser, você tem um novo ser com as características introduzidas.

O ser humano faz cruzamentos de plantas e animais há milhares de anos, mas, salvo casos raros, não havia feito ainda entre espécies diferentes e muito menos misturando plantas e animais. Agora, pelo processo da engenharia genética, é possível transferir genes não somente entre seres da mesma espécie como também entre espécies distantes entre si, inclusive reinos diferentes

Foi em 1973 que se teve notícia do primeiro produto transgênico: os cientistas conseguiram inserir o gene de uma rã numa bactéria.

**Maluquice**

*Os cientistas colocaram o gene da orelha humana num rato e aí, nas costas da ratazana, nasceu uma orelhal*

A partir de então o negócio disparou. Em 1987 haviam cinco testes com plantas transgênicas nos Estados Unidos. Hoje são milhares em todo mundo. No Brasil, até 1998, foram autorizados pelo Governo mais de 600 experimentos na área agrícola. O Governo FHC, porém, já informou que não tem condições de fiscalizar nem 5 % desse total! Ou seja, o Governo libera mas não controla.

**Grande diferença**

*Grande diferença do ser transgênico para os outros animais é que o transgênico não existe na natureza.*

**CTNBio é da Monsanto**

Sigla esquisita: CTNBio. Esquisita e perigosa. Por lei, a função da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, CTNBio, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, é fiscalizar as pesquisas e produtos da engenharia genética introduzidos no país visando a segurança da população. Ela não tem feito nada disso. Suas ações demonstram um apego às multinacionais e o desprezo ao povo brasileiro. A CTNBio é composta por 18 membros. Tudo do Governo. Não tem um só representante da sociedade; em compensação, tem um representante dos fabricantes, que, coincidentemente, é da Monsanto! A CTNBio aprovou o plantio comercial da soja transgênica baseada em laudos fornecidos pela Monsanto.

---

## 2. TRANSGÊNICOS NO CAMPO

---

Nos anos 60, propagandeada como modernidade e solução para a fome no mundo, a "agricultura moderna" foi introduzida no Brasil. Assim, foi substituído o conhecimento tradicional e milenar dos índios e caboclos brasileiros por uma tecnologia importada e imposta pela

indústria transnacional, devidamente envernizada pelas universidades brasileiras.

A agricultura moderna foi concebida no exterior, após a Segunda Guerra mundial, com a finalidade de dar sustentação financeira à indústria norte-americana e europeia vencedoras do conflito. Atendendo à indústria, os cientistas da área desenvolveram variedades de alta produção, como arroz, milho, soja, trigo. O produtor, ao ver aquilo – plantas produzindo até cinco vezes mais do que no sistema “antigo” – imediatamente fez a substituição.

Não foi dito a ele, porém, que por ser uma tecnologia altamente tecnificada, os custos de produção seriam até dez vezes maiores. Não foi dito a ele que essas plantas, por serem fraquinhas, anêmicas, para produzir precisavam de uma aplicação em larga escala de fertilizantes químicos; e que por isso mesmo eram naturalmente atacadas por diversas doenças; que elas tinham que ser protegidas por agrotóxicos. Enfim, que sua produção eram muito mais complicada que a antiga. Não foi explicado que para ter lucro só plantando em larga escala e uma só cultura (a monocultura).

Tem gente até hoje festejando a “agricultura moderna” e a “revolução verde” que resultou de sua implantação, afinal aumentou a produção e a produtividade. Mas a “agricultura moderna” tem uma outra face não revelada. Ela exige muita água e energia (elétrica ou petróleo), agrotóxicos, fertilizantes químicos, sementes selecionadas (dependência do mercado) e dinheiro, muito dinheiro. Nestes 30 anos de implantação a agricultura moderna:

1. Estimulou a expansão dos latifúndios e da monocultura.
2. Inviabilizou a pequena propriedade – o pequeno produtor não tem condições de se manter neste sistema.
3. Provocou o êxodo rural – impossibilitado de trabalhar em sua propriedade, o homem do campo teve que se mudar para cidade, aumentando os problemas das metrópoles urbanas.
4. Arrasou com rios e florestas – destruiu o meio ambiente, liquidando com nascentes, rios e córregos; destruindo o solo e poluindo o ar.
5. Contaminou e matou o trabalhador rural e o consumidor da cidade – os agrotóxicos são usados em larga escala neste sistema.
6. Liquidou com a biodiversidade – plantas, animais e fungos foram destruídos no processo.

**Papo furado**

*a impor a agricultura moderna, os fabricantes de fertilizantes químicos, agrotóxicos, tratores e sementes, disseram que era preciso aumentar a produção porque a população mundial crescia e era necessário ter comida a todos. Hoje, para impor os transgênicos ao planeta, eles dizem a mesma coisa. Acontece que o sistema que eles impuseram ao mundo há anos não resolveu o problema da fome: hoje há 1 bilhão de pessoas no mundo sem ter o que comer. E não é por falta de comida - a produção de alimentos dá para abastecer o planeta.*

A chegada dos transgênicos é a continuação da história da "agricultura moderna". Os mesmos poderosos que falavam maravilhas do sistema antigo, e que ocultaram as desgraças promovidas pela "agricultura moderna", agora querem que o agricultor substitua as antigas sementes que eles vendiam por estas novas (engenheiradas) que eles querem vender. Dizem – como antes – que é moderno.

Moderno? Querem impor um produto como nos tempos coloniais e chamam isto de modernidade? A indústria quer obrigar o agricultor a plantar, e o cidadão brasileiro a consumir o transgênico.

O agricultor deve levar em conta que está ocorrendo um processo de oligopolização do setor – isto é, umas poucas indústrias transnacionais estão tomando conta do mercado mundial. No início, para atrair produtores, os preços serão baixos. Depois, supondo que ninguém mais (no mundo!) terá semente tradicional para vender, eles negociarão as sementes pelos valores que quiserem. A sementes e os agrotóxicos! O agricultor ficará totalmente dependente destes negociantes. Todas as sementes terão dono.

**A soja mutante**

Quando se planta soja alguns aplicam o herbicida (agrotóxico) para matar o inço, as ervas daninhas (herbicida significa "matador de ervas"), que concorrem com a soja. A Monsanto, uma das maiores empresas do mundo, então pensou num tipo de soja especial que resistisse ao herbicida especial que ela fabricasse. Isto é, você aplicaria o veneno a vontade e a soja não sofreria nada. Então inventaram a soja transgênica *Roundup Ready* (RR), que é – dizem eles – imune ao herbicida Glifosato

(Roundup). Assim., quem comprar a semente de soja RR da Monsanto tem que comprar também o Glifosato da Monsanto.

Em 1998 a Monsanto pediu ao Governo FHC liberação para plantio e comercialização da soja no país. Com base nos papéis apresentados pela empresa, o Governo – através da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio), que faz parte do Ministério da Ciência e Tecnologia - autorizou a Monsanto a vender sua soja no país. A CTNBio, que deveria cuidar da segurança da população, aprovou o processo baseada unicamente no que dizia a Monsanto.

**Não há nenhuma garantia de que a saúde da população não corra riscos ao ingerir esta soja ou seus derivados; não há nenhuma garantia de que ela ou outro transgênico não causará danos ao meio ambiente.**

***Você come soja todo dia***

*A soja está presente em 60 % dos alimentos encontrados nos supermercados. Quando você come porco, frango ou uma picanha come soja, porque ela faz parte da ração desses animais.*

**Soja transgênica é mais barata?**

A soja transgênica não é mais produtiva que a tradicional. Não há nenhum estudo científico que comprove esta propaganda feita pela Monsanto. Também não há nenhum estudo que mostre que haverá redução do uso de agrotóxicos com a implantação da soja transgênica. Na verdade, o agricultor vai ter que se submeter a uma venda casada de produtos: comprará a soja RR e o Glifosato.

Enfim, o agricultor tem que fazer as contas sobre o custo/benefício para implantação de uma lavoura transgênica. E partir deste ponto básico: a soja transgênica é menos produtiva que a tradicional.

***Números do mercado***

*O Brasil é o segundo maior produtor de soja do mundo (o primeiro é os Estados Unidos). Em 1998 produziu 32,7 milhões de toneladas, ou 19% do total mundial. As exportações do complexo soja no ano registrou a receita de US\$ 4,75 bilhões.*

Um segundo aspecto, fundamental na decisão quanto a plantar ou não plantar uma semente transgênica, é o mercado. Para quem o agricultor brasileiro vai vender sua soja transgênica? A Europa disse que não compra; o Japão está se fechando; Austrália idem; Suíça nem pensar; os ingleses querem ver o Cão e não querem produtos transgênicos... A Nestlé já disse que só compra soja tradicional; a rede Carrefour adotou a mesma posição...

**E lembre-se: os países europeus compram 70% da produção brasileira de soja.**

**Negócio arriscado**

*Será que os agricultores brasileiros estão dispostos a enfrentar mais esse risco: produzir sem saber se vai ter mercado? Ainda mais agora, quando há dificuldades para quitar os financiamentos das últimas safras, e com a elevação dos custos de produção por conta da desvalorização do dólar...*

*E mais: ele também vai se arriscar a plantar uma soja que ainda nem foi adaptada ao solo brasileiro e, portanto, terá índices de produção inferiores ao da soja convencional?*

Vale a pena plantar soja transgênica sabendo que há resistências dos principais compradores? Vale a pena arriscar num mercado assim, quando o da soja tradicional permanece aberto e, ainda mais agora, com possibilidade de pagar melhor por esta soja? Em definitivo: plantar soja transgênica é um salto no escuro.

**Mercado não-transgênico**

*"Como único país não produtor de soja não-transgênica, temos uma oportunidade. Não dá para atender a todo mercado europeu mas podemos ficar com uma grande falta. Eu entendo que o Brasil terá uma preferência de venda. Enquanto não se esgotar a última tonelada de farelo de soja brasileira não-transgênica, o europeu não deve comprar dos Estados Unidos, só vai comprar o que falta para a sua demanda e provavelmente vai buscar primeiro a não-transgênica nos Estados Unidos para depois buscar a transgênica. Esta é uma oportunidade muito grande para o Brasil."*

**Arnaldo Eljsonk,**

Diretor agropecuário do Grupo Carrefour no Brasil, que está fechando contratos com produtores de soja não-transgênica no Brasil. Estado de São Paulo, 18/7/99

A Cooperativa Agropecuária Alto Uruguai, Cotrimaio, do Rio Grande do Sul, está aproveitando a oportunidade para vender a empresas francesas. "É uma oportunidade comercial que nós pretendemos explorar inteligentemente", disse Antonio Wüncch,

diretor da cooperativa. Os franceses estão pagando pelo farelo de soja comum até 5% a mais que a transgênica. A Cotrimaio, no entanto, quer mais, e já negocia até 10% de ágio.

Isto é só uma mostra do que vem por aí. Neste momento a Europa e a Ásia estão se preparando para atender a demanda de uma população que não quer os transgênicos em sua mesa. Grandes supermercados e indústrias de alimentos estão de olho na produção agrícola brasileira que ainda não foi contaminada pelos transgênicos. Plantar a soja convencional, portanto, revela-se um grande negócio para os grandes produtores.

Uma missão de produtores e técnicos paranaenses esteve nos Estados Unidos em junho de 1999 e trouxe as seguintes informações:

*No transgênico não se observa ganhos de produtividade; o que existe é uma economia de mão-de-obra e um maior controle de pragas, resultando em pequeno diferencial no custo de produção. De acordo com o coordenador da Genetic Food Alert, GFA, com base em Glasgow, na Escócia, "a redução dos custos de produção é insuficiente para compensar a perda de produtividade". (Boletim informativo da Federação da Agricultura dos estado do Paraná, FAEP, 12-18 de julho de 1999).*

Conforme a mesma publicação, a área plantada com milho transgênico nos EUA na safra do ano passado ocupou 32,6 milhões de hectares, ou 30% do total. Para 1999, devido a resistência europeia aos transgênicos, ela deve ocupar, no máximo, 10 %.

Acredite, ficando fora dos transgênicos, um dia os agricultores norte-americanos (que praticamente foram obrigados a plantar transgênicos) virão aqui e dirão: "você é que foram sabidos".

### **O algodão transgênico não funcionou**

A Monsanto lançou há poucos anos um algodão transgênico que é imune ao seu herbicida *Roundup*, o algodão RR. O produto foi um fracasso. As plantas não cresceram normalmente e os capulhos caíram antes do tempo. Alguns produtores tiveram perdas totais da colheita. Em 1997 os

agricultores dos EUA apresentaram queixas ao governo. Em 1998, o Conselho de Arbitradores de Sementes do Mississippi determinou que o algodão transgênico da Monsanto "não havia se comportado como estava descrito na etiqueta das embalagens de sementes". Apesar do fracasso a Monsanto continua vendendo seu algodão mutante.

### **Colza não funcionou**

As lavouras de colza (uma parente do repolho da qual se aproveita as sementes para produção de óleo comestível) resistentes ao herbicida *Roundup* representam a quinta parte dos cultivos no Canadá. Em 1997, duas variedades de colza RR tiveram que ser retiradas do mercado depois que um ensaio de qualidade revelou que na papelada apresentada ao Governo para regulamentação faltava listar material genético.

### **As sementes exterminadoras da Monsanto**

Exterminadora do futuro, assim deve ser tratada a Monsanto, principalmente depois que desenvolveu e patenteou a tecnologia *terminator*. É uma tecnologia genética que, inserida nas sementes transgênicas, faz com que elas produzam somente uma vez. As sementes não se reproduzem - são plantas com sementes estéreis, suicidas. A *terminator* é uma espécie de patente biológica, porque vai obrigar todos os agricultores a buscarem o mercado a cada nova temporada. Cai por terra o costume tradicional, milenar, do produtor selecionar suas sementes para fazer o plantio no ano seguinte. Significa o controle total da indústria sobre o agricultor. O *terminator* impede a conservação da biodiversidade - não há como conservar. É a bomba de neutrons da agricultura.

Quais os efeitos desta combinação do *terminator* sobre a saúde humana e o meio ambiente? Não se sabe. E o risco que corre a humanidade? O que acontecerá se a planta com o *terminator* cruzar com outras do lugar, transferindo esta tecnologia para as espécies vizinhas? Nada mais nascerá! Pode ocorrer uma catástrofe ambiental sem precedentes no mundo. Pior, e se ela for incorporada ao organismo humano?

Além do *terminator*, já existe o *verminator*, desenvolvido pela Astrazeneca do Reino Unido, com a mesma finalidade.

*Terminator* e *verminator* são conhecidas como “Tecnologias Genéticas de Uso Restrito (TGUR)”, ou “tecnologias exterminadoras”. O objetivo é impedir que o agricultor preserve as sementes de suas colheitas para plantá-las na safra seguinte. As TGUR permitem que estas empresas controlem o suprimento de alimentos no planeta. O Departamento de Agricultura dos Estados Unidos, com a Delta & Pine Land, subsidiária da Monsanto, está tentando patentear o *terminator* em 78 países do mundo.

---

### 3. TEM UM BICHO ESQUISITO NA MINHA SOPA

---

Os fabricantes e vendedores de transgênicos costumam dizer que não há nenhum problema em consumir estes produtos. Dizem eles que os Organismos Geneticamente Modificados não vão causar problema à saúde humana ou dos animais, nem ao meio ambiente porque “é quase a mesma coisa”, é “similar” ao tradicional.

Mentira!

Já se provou cientificamente que há diferenças entre os componentes dos alimentos tradicionais e os OGMs.

Quanto aos perigos à saúde e ao meio ambiente...

Em 1997, um cientista húngaro de nome esquisito – Arpad Puztai – trabalhando num instituto de pesquisa da Escócia, descobriu que a batata transgênica causava alterações no sistema imunológico e no cérebro de cobaias. Por ter divulgado a pesquisa foi demitido do emprego.

Um pouco antes, em 1989, 37 pessoas morreram e outras 1500 ficaram doentes no Japão por consumirem um aminoácido com bactéria geneticamente modificada.

Em abril de 1999, cientistas ingleses relataram que o pólen de milho transgênico matava lagartas. Ora, o milho transgênico, divulgado pelo fabricante, não deveria matar esses animais. Mas matou. O que acontece se esse milho é consumido por um ser humano? Talvez não morra, mas, como tem um componente não controlado, qual será o efeito sobre o organismo? E se uma

mulher grávida consumir este milho? Quem garante que a criança não nascerá com problemas?

A introdução dos transgênicos mexe com questões de outra ordem. Por exemplo, os vegetarianos não gostarão de saber que em sua comida tem o gene de porco ou a bactéria de um rato. E aqueles que, por razões religiosas, abdicaram da carne de suínos, como os muçulmanos? Estamos prontos para a nova dieta?

A indústria quer que a população modifique seus hábitos alimentares incluindo esse bicho esquisito – o alimento transgênico – na sua sopa.

Você já pensou nisso? Executivos do outro lado do mundo, imaginando meios de ganhar dinheiro, estão modificando a nossa alimentação, como se fosse apenas uma troca de roupa. Eles querem fazer profundas alterações nos hábitos alimentares mas não se preocupam com o resultado desse ato. Como o nosso organismo vai reagir a essas mudanças?

Nosso corpo demorou milhões de anos para chegar a esse estado. Qual a sua reação ao receber como alimento um produto que não existe na natureza, algo que não se parece com o mais industrializado dos alimentos que consumimos hoje? Como o estômago irá reagir? O coração vai trabalhar melhor? O cérebro vai atuar com mais rapidez? Ninguém sabe.

**Médicos condenam transgênicos**

*A Associação Médica Britânica, entidade que reúne 115 mil associados, decidiu que o plantio de alimentos geneticamente modificados deve ser interrompido até que novas pesquisas considerem que eles não sejam prejudiciais à saúde humana.*

Se hoje a alimentação industrializada já se mostra agressiva ao corpo humano, o que ocorrerá com a introdução de um novo elemento que, além de se passar pelos processos tecnológicos tradicionais, ainda terá um componente alienígena, estranho à natureza? E o que ocorrerá com esse produto durante o processo de industrialização?

**Reaja**

*Acorde. Promova discussões, debates. Não permita que eles decidam o que você vai comer.*

O espantoso nisto tudo é que, mesmo não havendo provas de que os produtos transgênicos não causam mal à saúde, o Governo FHC liberou sua produção e comércio.

A atitude mais sensata por parte do Governo seria: vamos estudar os transgênicos e, se não trouxer problemas à saúde humana, dos animais e ao meio ambiente, então a gente libera a comercialização.

### **Veneno na sopa**

As indústrias de OGMs dizem que os transgênicos são ótimos, são espetaculares, são maravilhosos, porque vão reduzir o emprego de agrotóxicos na agricultura. Mentira! Não há nenhum estudo que comprove que haverá uma redução no uso de agrotóxicos. No caso da soja transgênica, em especial, já se fala no aumento de até 20 % do uso do Roundup.

Quem ganha com isso? Eles.

A mesma indústria que vende o veneno e as sementes, vende também o remédio para curar as doenças provocadas pelos seus venenos. Olha algumas empresas que fazem este tipo de negócio: Rhodia, Bayer, Hoechst, Monsanto,...

No começo de 1999, o representante do Ministério da Agricultura na CTNBio afirmou que o Governo não estava fiscalizando as lavouras experimentais de transgênicos por falta de pessoal. Neste mesmo ano, o presidente da CTNBio na época, disse à imprensa que estavam sendo comercializados produtos transgênicos (o que é proibido) em supermercados, mas o Governo não fiscalizava. As indústrias acham isso ótimo. E você?

### **Rotulagem e cidadania**

Há uma discussão sobre se deve ou não rotular os alimentos que contém transgênicos, alertando o consumidor para o conteúdo. Ora, essa discussão é importante mas secundária. Antes de ser um consumidor todo mundo é um cidadão. Mais importante que rotular é saber o que é, e quais os efeitos dos transgênicos. E então decidir.

## A população tem que decidir se quer ou não transgênico.

**Procons exigem interdição dos OGMs**  
*Os órgãos de defesa do consumidor de todo país, os Procons, já se posicionaram: são contra os transgênicos*

Rotular é importante porque é um direito do consumidor saber o que está comendo ou levando para casa. É uma obrigação da indústria e um dever do Governo exigir que isto seja feito. É o mínimo que devem fazer. Antes disso, porém, devemos discutir se vamos permitir transgênicos na nossa mesa.

**Você tem coragem de dar ao seu filho uma papa feita com um produto que ninguém sabe os seus efeitos?**

A decisão sobre se deve consumir ou não transgênico não deve vir de um grupo de técnicos da agricultura, ou de órgãos da saúde, ou do Governo. Não pode ser somente de cientistas. Todo mundo deve participar deste debate.

Se você é uma pessoa sensata, se está preocupada com a saúde da sua família, vai pensar: só vou consumir este troço daqui a dez anos; até lá já se sabe se ele faz mal ou não.

Exagero? Nem tanto. Quando surgiu o DDT, há mais de 50 anos, disseram que ele acabaria com a malária no mundo e, enfim, com todos os pernilongos. Depois de 30 anos se descobriu que ele era na verdade um veneno poderosíssimo. O DDT provoca câncer, é cumulativo no organismo, e não acaba com os insetos, pelo contrário, faz nascer uma turma poderosa e mais esperta, que resiste a tudo quanto é inseticida. E olhe que o inventor desse veneno ganhou o Prêmio Nobel!

Portanto, cuidado com as novidades. O DDT também foi chamado de moderno e científico na época.

**Cuidado com os importados**  
*Os alimentos importados dos Estados Unidos e da Argentina, entre outros, podem conter OGMs. Não consuma. Já se produz batata, soja, arroz, milho transgênico... O milho de pipoca para microondas é um exemplo. A lecitina de soja (que está nos chocolates, por exemplo) dos importados pode ser transgênica. Os supermercados brasileiros estão cheios desses produtos. O Governo Federal lavou as mãos: disse que não tem condições de fiscalizar.*

## Vivendo perigosamente

A indústria está fazendo de você cobaia de uma invenção. Ninguém sabe os efeitos dos transgênicos. Ela pretende obter essas respostas usando-o e à sua família como cobaias. Você concorda?

Os cientistas fazem alguns alertas sobre os OGMs:

a) **Prepare-se:** tratamentos de doenças com antibióticos podem não fazer mais efeito.

*Explica-se:* A maioria das plantas transgênicas contém genes de resistência a antibióticos. Se alguém come desta planta ou do seu fruto pode incorporar estes genes ao seu organismo. Isto é, a pessoa fica também com resistência a antibióticos, eles não fazem efeito. E temos uma tragédia: os antibióticos não poderão ser utilizados para tratar as doenças, por mais comuns que sejam.

b) **Prepare-se:** a sua alergia pode aumentar.

*Explica-se:* Na mistura de componentes para gerar uma nova planta não se está levando em conta seu efeitos alergênicos. Por exemplo, os testes que a Monsanto apresentou (e a CTNBio engoliu) não fornece dados sobre as 16 proteínas alergênicas contidas na soja RR. Deixou escapar, porém que uma delas, a tripsina, aumentou em 26%. Um estudo realizado em 1998 pelo York Nutritional Laboratory, do Reino Unido, constatou que houve um aumento de 50% nos casos de alergias alimentares relacionadas a soja, devido a soja transgênica. Quem é alérgico, portanto, deve se precaver.

c) **Prepare-se:** podem surgir novas doenças.

*Explica-se:* Não se sabe os efeitos sobre o ser humano de uma alimentação que contenha produtos transgênicos. O corpo humano não é uma máquina. Os médicos concordam: por se tratar de uma mudança radical na alimentação, com certeza você vai ficar doente. Que doenças? Quando se manifestam? Ninguém sabe. Há previsões de que aumente a incidência de câncer e outras enfermidades que ninguém conhece ainda. Alguns cientistas já disseram que uma avaliação dos efeitos sobre a saúde vai demorar até dez anos. Mas o Governo Federal e a indústria não estão preocupados com isso. Para eles você não passa de uma cobaia.

c) **Prepare-se:** podem surgir novos vírus.

*Explica-se:* A indústria de OGMs está sempre desenvolvendo novos vírus e bactérias. Alguns tem emprego direto, outros para serem injetados nas plantas ou animais. Não há um controle por parte do Governo e muito menos dos fabricantes sobre estes novos seres e seus efeitos. Quando adquirir um produto que contenha transgênico (sorvete, margarina, batata frita importada, milho de pipoca, por exemplo), existe a grande possibilidade de você estar levando para casa um novo tipo de vírus. Pode ser só um vírus da gripe com sabor de morango, mas também pode ser um tipo de vírus que acelere a perda de cálcio, ou a destruição da medula, ou a perda da visão ou da potência sexual. Na falta de registros históricos, os médicos só descobrirão as causas dos problemas causados por um vírus ET depois de muito tempo. Se é que descobrirão...

c) **Prepare-se:** você pode consumir mais agrotóxicos.

*Explica-se:* Mais venenos serão empregados nas plantações transgênicas. Os agrotóxicos irão para os alimentos que você consome. E você não saberá. Eles estão presentes nos alimentos há 30 anos, e você só sabe que eles existem e está consumindo-os quando a imprensa faz matéria sobre o tema. O Governo não fiscaliza.

---

#### 4. O DESASTRE AMBIENTAL

---

A introdução de seres mutantes, estranhos ao meio ambiente, representa um grande perigo para o meio ambiente e para as gerações futuras que irão conviver com as alterações sofridas.

A natureza é um complexo de seres que está sistematicamente em mutação. A terra, a água, o ar, os solos, servem de habitat, meio de transporte e alimento de fungos, bactérias, plantas, animais,... Há uma troca permanente de informações, amores e alimentos entre esses seres. A natureza está se cruzando. Tudo se relaciona – é o princípio básico da ecologia.

O que acontecerá se o ser humano introduz num meio ecologicamente equilibrado um ser complexo, esquisito, estranho – meio planta e meio bicho? Ora, a primeira reação da natureza é tentar ajustá-lo ao meio. Isto é, vai aceitar cruzamentos com suas parentes mais próximas. E assim nascerão plantas e seres que não faziam parte do meio ambiente.

**A introdução de seres estranhos vai gerar outros seres estranhos. Que, por sua vez, gerarão outros seres esquisitos. E assim por diante...**

O resultado disto? Um desequilíbrio total. Se o planeta aceitar os transgênicos, em breve estaremos convivendo com insetos, plantas, fungos, vírus, que não existem hoje. Estamos preparados para isto? Estamos preparados para consumir uma água contaminada por estes novos seres?

Na natureza as coisas se relacionam, as plantas e os animais estão sempre namorando, cruzando. Quando cruzam estão transferindo características (genes) de um para o outro. O casamento (transmissão de genes) entre os vegetais ocorre de planta a planta ou pelo "correio", isto é, enviando seu "material" por insetos, vírus, bactérias, entre outros meios. É permitido o casamento entre plantas de mesma espécie ou de espécies diferentes.

Os vendedores de transgênicos dizem que esse fluxo de genes (o namoro e casório entre eles) é uma coisa pequena, restrita a determinadas famílias, e que a planta transgênica não vai se casar com uma não-transgênica. Mentira. Já foi provado pelos cientistas que o arroz, milho e beterraba selvagens, casam com o arroz, milho e beterraba cultivado. Pior, já se verificou que a canola transgênica resistente a um herbicida (como a soja RR) cruza com a mostarda silvestre; a beterraba transgênica namora e cruza com a beterraba silvestre; o trigo transgênico resistente a herbicida (como a soja RR) cruza com um inço (erva daninha).

Faz parte da natureza o cruzamento de seres. Já se demonstrou que genes de plantas transgênicas se transferem para seres que habitam os solos. Já se verificou também que genes de plantas também se transferem para vírus.

E quanto aos insetos? As plantas transgênicas matarão só aqueles insetos específicos que atacam aquela lavoura? É claro que não.

Em abril de 1999 cientistas ingleses descobriram que o pólen de milho transgênico mata uma lagarta que não tem nada a ver com a história. Ainda não se sabe do efeito sobre os pássaros e os animais. Mas isso é detalhe para os vendedores de transgênicos – eles não sabem nem seus efeitos sobre o ser humano (ou já sabem?!).

É evidente que nem todo inseto prejudica a lavoura. Pelo contrário, a grande maioria contribui servindo como predador das “pragas”, ou atraindo outros insetos e pássaros que fazem a limpeza da lavoura, ou, principalmente, promovendo a polinização das plantas (é o casamento via “correio”).

Todos os insetos tem uma função ecológica fundamental, e estão sob risco de vida. Insetos podem ser exterminados, extintos da natureza, o que representa um crime contra a humanidade. Insetos, inclusive, que podem auxiliar ao homem mais diretamente na descoberta de remédios para suas doenças.

Os vendedores de transgênicos estão desenvolvendo uma grande variedade de cultivares que contém o *Bacillus thuringiensis*, Bt, capaz de matar insetos. Essas plantas já trazem o veneno em si. Pois bem, num primeiro plantio a maioria dos insetos-praga morrem. Os que sobreviverem se constituirão num grupo resistente ao Bt que voltarão a atacar a lavoura no próximo plantio. E serão cada vez mais numerosos. Os cientistas já sabem disso. Sabem que chegará ao ponto em que aparecerão insetos completamente resistentes ao Bt.

Sabem também que o gene Bt pode se transferir para outras plantas, outros inços, e aí vão nascer outras plantas-inseticidas, ampliando a confusão. Morrerão insetos que não têm nada a ver com a história. E o antigo equilíbrio ecológico vai dançar feio. O processo acaba por fazer surgirem super-raças de pragas imunes aos venenos, que dominarão territórios onde antes haviam outros insetos.

O certo era, antes de autorizar a produção ou a venda dos produtos, fazer o que manda a lei: um “Estudo de Impacto Ambiental”. Isto é, uma avaliação mais completa da introdução dos produtos transgênicos no meio ambiente. O Governo Federal, porém, não quer aceitar nem isso. Para ele não há necessidade.

**O QUE SE PESQUISA NO BRASIL**

Uma série de experimentos com transgênicos estão sendo desenvolvidos no país. Na lista abaixo você conhece os experimentos e as empresas:

*Soja tolerante ao herbicida Glifosato/Roundup (Monsanto e Embrapa) / Soja tolerante ao herbicida Glufosinato de amônia (AgrEvo e Agrocères) / Milho tolerante ao herbicida Glufosinato de amônia (AgrEvo e Pioneer) / Milho Bt, resistente a insetos (Novartis, Monsanto, Pioneer e Agrocères) / Milho resistente a insetos (Novartis) / Milho Bt e Sv, resistente a insetos e tolerante a herbicidas (Novartis) / Milho Bt e Sh, resistente a insetos e tolerante ao herbicida Glufosinato de amônia (Novartis) / Algodão Bt, resistente a insetos (Monsanto) / Cana-de-açúcar resistente ao herbicida Glufosinato de amônia (Coopersucar) / Batata resistente a vírus (Profigen do Brasil e Embrapa) / Arroz tolerante ao herbicida Liberty (AgrEvo).*

**5. QUEM MANDA NO BRASIL ?**

A questão dos transgênicos é uma questão de cidadania. Neste momento há uma tentativa de se restringir o debate sobre os OGMs a um grupo de cientistas ou técnicos, excluindo a população da informação. O Governo Federal se posicionou francamente (e vergonhosamente) ao lado dos vendedores de OGMs e tenta por todos os modos impedir que a população saiba e opine sobre o tema.

A posição do Governo Fernando Henrique Cardoso é pela liberação dos produtos transgênicos. Baseada em quê? Ora, nos apontamentos apresentados pelas multinacionais do setor.

**Não há um só estudo feito no Brasil sobre os efeitos da soja no meio ambiente nacional! Não há um só estudo comprovando que a soja (ou outro transgênico) não traz risco ao ser humano! E mesmo assim esse Governo liberou sua produção e venda à população.**

O correto seria agir com prudência e esperar que fossem feitos testes definitivos.

**Do que FHC tem medo?**

*Dos Estados Unidos, claro. E de todos os outros grandes países que mandam no Brasil. Durante um debate no jornal Estado de São Paulo (18/7/99) o representante da Monsanto no Brasil, Rodrigo Lopes Almeida fez a ameaça: caso as pressões da sociedade contrárias à soja transgênica se configurem numa barreira, "os Estados Unidos reagirão". Ameaças como esta fazem FHC tremer de medo.*

Por que o Governo FHC tem pressa em liberar os transgênicos no mercado? Porque a Monsanto tem pressa. O Governo acata. A Monsanto quer não só se apoderar do mercado nacional de soja como tornar o fato consumado para todo planeta. E a partir de então todo mundo terá que consumir soja transgênica, fornecida por ela. Queira ou não.

**Ministério da Saúde pertence a Monsanto**

*Exatamente cinco dias antes da CTNBio liberar a soja transgênica, o Ministério da Saúde (através da portaria nº 764/98, de 24/9/98) propôs a elevação em 100 vezes na quantidade de Glifosato presente na soja. Oficialmente o Governo ainda estava analisando o caso mas o MS, sabendo que a soja RR vai exigir mais veneno, já sala na frente, aumentando os limites do Glifosato para a soja. Isto é, para agradar a Monsanto o MS não teve escrúpulos em aumentar a quantidade de veneno nos alimentos que irão chegar à população.*

A Monsanto está tomando conta do mercado norte-americano de soja (primeiro do mundo), a Argentina (terceiro no mundo) e quer o Brasil (que é o segundo produtor mundial). O Brasil é o único grande produtor que ainda não aderiu aos transgênicos. Apesar do governo brasileiro ter se mostrado um aliado melhor do que esperavam (extremamente servil), formou-se um grande debate nacional. A mídia colocou a questão na ordem do dia. OGM é matéria de televisão, jornal e revista. E agora, para desespero do Governo FHC da Monsanto e de todas as empresas que atuam no setor, a população brasileira está discutindo os transgênicos. O Brasil se tornou um exemplo para o mundo: o debate está nas ruas, ocupa o rádio e a televisão. Em nenhum outro país se debate tanto o assunto. Citam o Rio Grande do Sul, lá fora. Os ingleses sabem que o governo petista de Olívio Dutra desencadeou o processo; o debate não se limita a reuniões técnicas entre agricultores e técnicos, mas está nas ruas, shoppings e igrejas. O pior para a Monsanto é que os agricultores norte-americanos ficaram sabendo desse debate e estão repensando se continuam plantando transgênicos. Na Europa e na Ásia, onde alguns países mantinham posições isoladas, também já tomam posição mais firme estabelecendo restrições aos transgênicos, e estabelecendo uma moratória – um prazo de cinco anos para que os produtos sejam pesquisados antes de serem vendidos.

Enfim, há uma batalha entre a cidadania e o mercado, e a cidadania está ganhando.

O Governo brasileiro não poderia ser tão humilhantemente vassalo dos poderosos do setor. Ao abrir as portas aos transgênicos não abriu apenas um mercado, mas descartou a soberania de uma Nação. Trata-se de uma irresponsabilidade histórica.

**ZONA LIVRE DE TRANSGÊNICOS**

*Uma vez que o Governo Federal já se mostrou parcelo dos fabricantes de transgênicos, desprezando a sociedade brasileira, algumas Unidades da Federação resolveram tomar posição mais firme. O primeiro estado a se posicionar neste sentido, foi o Rio Grande do Sul, que além de estabelecer a região como "Zona livre de transgênicos" tem promovido um intenso debate com a sociedade. Até abril de 1999 já tinham propostas similares o Rio de Janeiro, Santa Catarina e Distrito Federal.*

O próprio Governo federal se encarrega de avacalhar com seus instrumentos de segurança. A Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, CTNBio, por exemplo, criada para resguardar a população contra os riscos de produtos transgênicos, como foi visto, defende os interesses das fabricantes de transgênicos.

A Embrapa, órgão do Governo Federal que atua na pesquisa agropecuária, também se posicionou com a mesma competência de irresponsabilidade - ao lado da Monsanto. Parceira comercial da empresa, ela age conforme interesses comerciais, e não sociais. Ou ambientais.

O Ministério do Meio Ambiente não acata os transgênicos, e o da Saúde - que historicamente sempre foi dúbio - não se posicionou.

**AÇÃO DO IDEC**

Em outubro de 1998, o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor, IDEC, uma Organização Não-Governamental, entrou com uma ação na Justiça Federal baseando-se no Código de Direito do Consumidor, solicitando que fosse proibida a produção comercial da soja transgênica e solicitando o Estudo de Impacto Ambiental. A ação foi acatada pela Justiça Federal. Além do IDEC, assinam a ação a Greenpeace, o Ministério Público e o Ibama.

O Governo Federal está colocando os agricultores brasileiros numa situação de risco. O que vai acontecer se não houver mercado para soja transgênica? O prejuízo será dos agricultores claro. E se se descobre dentro de alguns anos que o transgênico provoca câncer, quem assume a culpa? O Governo ou a Monsanto?

### **OS AMIGOS DAS MULTINACIONAIS**

O Governo e as multinacionais afirmam que somos contrários à modernidade e à tecnologia. Não é verdade. O que se questiona é a imposição às pressas de uma tecnologia cujos efeitos são desconhecidos. O que há é uma disputa de mercado por empresas multinacionais que desejam fazer do brasileiro cobaia desses produtos. Nesse momento alguns setores estão se posicionando. Veja como está o placar.

#### **Amigos e parceiros das multinacionais:**

O Governo Fernando Henrique Cardoso. Aí se inclui o próprio presidente, o Ministério da Ciência e Tecnologia, Ministério da Agricultura, e Embrapa. O Ministério da Saúde oficialmente não tem posição, mas isso já é uma posição (além do mais tem o caso da portaria sobre o Glifosato...); Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). Ainda, as entidades dos grandes proprietários: Confederação Nacional da Agricultura (CNA), Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e Sociedade Rural Brasileira (SRB); a Associação Brasileira dos Produtores de Sementes (Abrasem) e Associação Brasileira de Obtentores Vegetais (Braspov)

#### **Ao lado da sociedade:**

Entre outros. Partido dos Trabalhadores, Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC), Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), Greenpeace, Associação Brasileira de Reforma Agrária (ABRA), Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), Grupo Carrefour, GIPAS, AS-PTA, Procons,... Demais partidos de oposição.

O Ibama é uma dissidência dentro do Governo Federal. Ele já se posicionou favorável ao Estudo de Impacto Ambiental para a soja transgênica.

---

**FINALMENTES**

---

As dúvidas com relação aos transgênicos não se esgotam nesta cartilha. Por isso é importante que você, cidadão/cidadã brasileira, busque outras fontes, outras opiniões. Mais que isso, provoque debates no sindicato, na sua igreja, na comunidade.

O que está em jogo é a sua saúde e a dos seus filhos. Estão mudando o conteúdo dos alimentos para satisfazer a ambição de grandes empresas de outros países sem saber os resultados desta mudança. É um risco muito grande que não somos obrigados a assumir. Eles querem fazer de nós, brasileiros, cobaias desses experimentos. O Governo está permitindo, mas você pode dizer não. E reagir.

Não. Vamos esperar que se façam as pesquisas para saber seus efeitos sobre a saúde humana e o meio ambiente. Vamos esperar, também, que se confirme rentabilidade econômica no plantio e comércio de OGMs. E então, se não houver problemas, a gente aceita. É o lógico. É o que propomos.

Participaram comigo na elaboração deste pronunciamento os Senhores Deputados:

VALDECI OLIVEIRA (PT-RS)  
ADÃO PRETO (PT-RS)  
JOÃO CÓSER (PT-ES)  
JOÃO GRANDÃO (PT-MS)  
VALDIR GANZER (PT-PA)  
LUCI CHOINACKI (PT-SC)  
HENRIQUE FONTANA (PT-RS)

**SENADOR GERALDO CÂNDIDO**  
**PT-RJ**

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, assim como na antiga Roma ou na Grécia clássica, que dominaram o mundo conhecido à época, hoje também somente as nações que priorizam a educação de seus habitantes têm oportunidade de firmar-se tanto social quanto politicamente.

É fácil constatar-se que os países mais desenvolvidos do mundo contemporâneo, dos Estados Unidos à União Européia, do Japão à Austrália, deram atenção às demandas de suas populações por educação, contando com o indispensável lastro educacional e cultural dos profissionais que neles atuam.

E os mais atrasados contam com imensos contingentes de analfabetos e de poucos profissionais de nível superior.

O Brasil encontra-se numa posição intermediária, mas ainda longe de erradicar o analfabetismo e de contar com trabalhadores altamente qualificados nos mais diversos segmentos.

Nosso País deve acelerar o processo educacional de seu povo, pois do contrário continuará perdendo em competitividade, num mundo cada vez mais globalizado.

Pois bem, no nosso ainda tão pobre Estado do Tocantins, a educação básica vem sendo expandida em níveis satisfatórios, e uma campanha do Governo do Estado deve eliminar o analfabetismo até o final do próximo ano, levando a cidadania a milhares de tocaninenses e ensejando a eles uma melhor qualidade de vida.

Enquanto a Unitins não é transformada na Universidade Federal do Tocantins, meta pela qual lutamos há tantos anos, e que, agora, encontra-se mais próxima de concretizar-se, instituições privadas de ensino superior começam a instalar-se no Estado.

Queremos registrar, nesta oportunidade, que no último dia 23 foi lançada a pedra fundamental da Universidade Católica de Palmas, instituição de ensino superior que será construída em terreno doado pelo Governo do Estado.

Trata-se de notícia alvissareira para nosso Estado, pois o Brasil conhece o elevado nível de ensino proporcionado, nas unidades federadas onde atuam, das universidades católicas, que são centros de estudos e pesquisas acadêmicas e de divulgação do saber.

Essa iniciativa demonstra o enorme potencial, no campo da educação superior, que existe no Tocantins, e configura mais uma vez a necessidade premente de que o Estado passe a dispor, exatamente como todas as demais Unidades da Federação, de sua Universidade Federal.

Com essa providência – associada à instalação das instituições universitárias particulares – o Tocantins disporá de profissionais melhor qualificados, que contribuirão para que o País possa inserir-se no mercado internacional globalizado de nosso tempo.

Era o que tínhamos a dizer.

**O SR PRESIDENTE (Ademir Andrade)** – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos lembrando às Sr<sup>as</sup>. e aos Srs. Senadores que a sessão de segunda-feira, dia 8, será não deliberativa.

**O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade)** – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 12 horas e 46 minutos.)*

**(OS 19262/99)**

## ATA DA 68ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 2 DE JUNHO DE 1999

(Publicada no DSF de 3 de Junho de 1999)

### RETIFICAÇÕES

No do Sumário da Ata, à página 14255, 1ª coluna,

Onde se lê:

#### 1.2.2 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Substitutivo da Câmara dos Deputados à Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995 (nº 472/97, naquela Casa), que altera dispositivos dos artigos 48, 57, 61, 62, 64 e 84 da Constituição Federal e dá outras providências (Medidas Provisórias). À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Leia-se:

**1.2.2 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados**

Proposta de Emenda à Constituição nº 1-A, de 1995 (Substitutivo da Câmara) (nº 472/97, naquela Casa), que altera dispositivos dos artigos 48, 57, 61, 62, 64 e 84 da Constituição Federal e dá outras providências (Medidas Provisórias). À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

.....

À página nº 14275, referente à numeração do Substitutivo da Câmara dos Deputados à Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995,

Onde se lê:

Substitutivo da Câmara dos Deputados à Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995 (nº 472/97, naquela Casa), que altera dispositivos dos artigos 48, 57, 61, 62, 64 e 84 da Constituição Federal e dá outras providências (Medidas Provisórias). À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Leia-se:

Proposta de Emenda à Constituição nº 1-A, de 1995 (Substitutivo da Câmara) (nº 472/97, naquela Casa), que altera dispositivos dos artigos 48, 57, 61, 62, 64 e 84 da Constituição Federal e dá outras providências (Medidas Provisórias). À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

.....

À página 14294, 1ª coluna, na fala da Presidência referente ao Substitutivo da Câmara dos Deputados à Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995,

Onde se lê:

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica que, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o Substitutivo da Câmara dos Deputados à Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995, lido anteriormente, é considerado proposta nova e vai ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, após publicado, estando sujeito às disposições específicas dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

Leia-se:

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica que, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 1-A, de 1995 (Substitutivo da Câmara), lida anteriormente, é considerada proposta nova e vai ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, após publicada, estando sujeito às disposições específicas dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

.....

EMENDA ADICIONADA PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 1.890-67, ADOTADA EM 22 DE OUTUBRO DE 1999 E PUBLICADA NO DIA 25 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DISPÕE SOBRE O VALOR TOTAL ANUAL DAS MENSALIDADES ESCOLARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTA	EMENDA NÚMERO
DEPUTADO AUGUSTO FRANCO	051.

SACM.

**TOTAL DE EMENDAS: 01**

RELATOR : DEPUTADO PAES LANDIM

PROPOSIÇÃO MP nº 1.890-67.99	( ) SUPRESSIVA ( ) AGLUTINATIVA	<b>MP 1.890-67</b> <b>000051</b>
---------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------

COMISSÃO
----------

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO AUGUSTO FRANCO	PSDB	SE	/

"Art. 5º - São proibidas a suspensão de provas escolares, a retenção de documentos escolares, inclusive os de transferências".

Ora, nada mais justo do ponto de vista do aluno, mas da sua interpretação, face à legislação anterior, se depreendia que o estabelecimento de ensino não podia assim proceder durante o ano letivo, mas nada o impedia de não renovar a matrícula daqueles que porventura se mantivessem inadimplentes.

Como esse dispositivo gerasse dúvidas e abusos de ambas as partes, o Governo federal alterou esse dispositivo na MP nº 1.156, em 24 de outubro de 1995, cujo art. 6º, renumerado, passou a dispor em seu conteúdo que:

" Art. 6º São proibidas a suspensão de provas escolares, a retenção de documentos escolares, inclusive os de transferência, ou a aplicação de quaisquer outras penalidades pedagógicas, por motivo de inadimplemento".

Ao explicitar esse dispositivo, o Governo Federal foi além do necessário, e quebrou o princípio do equilíbrio econômico-financeiro desses contratos, posto que aqueles alunos então inadimplentes passaram a ter o direito de continuar seus estudos ano após anos mesmo permanecendo nessa situação porque, à medida que o estabelecimento de ensino não podia reter a documentação e tampouco aplicar sanções pedagógicas, não podia impedi-lo de continuar estudando e, finalmente, não podia impedi-lo de efetuar sua matrícula.

O resultado desse dispositivo foi o crescimento sem precedentes dos índices de inadimplência das instituições de ensino particulares, para alarmantes 30%.

A presente emenda visa permitir, respeitando o direito do aluno de não ser interrompido em seu ano letivo, ao estabelecimento de ensino não mais renovar a matrícula daqueles inadimplentes caso essa seja a sua opção, para aqueles que estejam há mais de seis meses em atraso, ou seja, para aqueles devedores contumazes, cuja tendência seja a de permanecer em inadimplemento, em muitos casos durante todo um curso.

Sala das Comissões, em 26 de outubro de 1999

Deputado AUGUSTO FRANCO

29.10.99	PARLAMENTAR	<i>A. Franco</i>
DATA		ASSINATURA

**ATOS DO DIRETOR-GERAL**

PUBLICAÇÃO  
Em 05/11/99  
Diretor-Geral

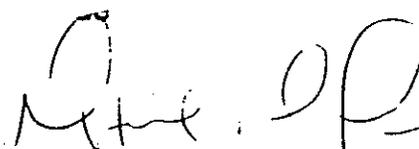
**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 2.272, DE 1999**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997,

**RESOLVE:**

Dispensar a Servidora **FRANSCISCA MARIA DANTAS**, matrícula **3628**, da função comissionada, símbolo FC-3, de Auxiliar de Gabinete da Diretoria-Geral.

Senado Federal, 5 de novembro de 1999.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
*Diretor-Geral*

PROF. LUIZ ROSA DE  
Em 05/11/99  
Diretor de SSAPES

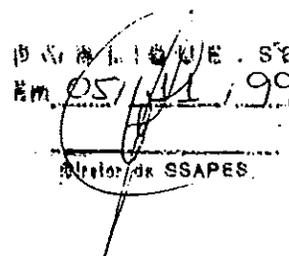
**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 2.273, DE 1999**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta dos Processos n.º 16989/99-6,

**R E S O L V E** exonerar **FABIO LUIZ ROSA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 31294, do cargo de Secretário Parlamentar e nomeá-lo, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Paulo Hartung.

Senado Federal, 5 de novembro de 1999.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral



**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 2.274, DE 1999**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta dos Processos n.º 16990/99-4,

**R E S O L V E** exonerar **ADELSON JOSÉ GOMES DE SOUZA**, matrícula n.º 31065, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-3, e nomeá-lo, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Paulo Hartung.

Senado Federal, 5 de novembro de 1999.

**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

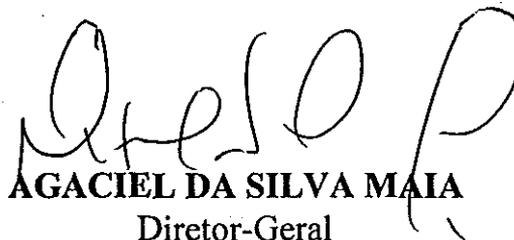
PUBLICIDADE SIV  
EM 05/11/99  
Diretor da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 2.275, DE 1999**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARCO ANTONIO DE MATTOS**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Antero Paes de Barros.

Senado Federal, 5 de novembro de 1999.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

PUBLICAÇÃO SE  
EM 05/11/99  
Diretor de SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 2.276, DE 1999**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 181, de 1997, de acordo com a Resolução do Senado Federal nº. 42, de 1993, e com o Ato da Comissão Diretora nº. 53, de 1993

**RESOLVE**

Nomear **TÂNIA BEATRIZ HORMANN** para o cargo de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos. Especialidade de Comunicação Social, Nível III, Padrão 31 - Área 1 - TV, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº. 169, de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 1998.

Senado Federal, 5 de novembro de 1999.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral do Senado Federal**

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
( Eleito em 30-6-1999)

**Presidente : (Vago)**  
**Vice-Presidente: (Vago)**

**Titulares**

**Suplentes**

**PMDB**

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Marluce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

**PFL**

1. Geraldo Althoff1.
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

- 1 José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

**PSDB**

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

**Bloco de Oposição**

1. Lauro Campos
2. Heloísa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

**Membro Nato**  
**Romeu Tuma (Corregedor)**

*(Assinatura)*  
(Assinatura do 30/6/1999)



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA**  
**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**  
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ  
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO**

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)  
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)  
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

**Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA**

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)  
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

**Chefe:**

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

**Secretários:** CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)  
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)  
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)  
- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)  
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)  
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)  
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

**COMISSÕES PERMANENTES**  
(Arts. 72 e 77 RISF)

**1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**

Presidente: NEY SUASSUNA  
Vice-Presidente: BELLO PARGA  
(27 titulares e 27 suplentes)

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

**PSDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ROMERO JUCA	RR	2111/2117
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCA	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

**(\*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE - PPS (*)	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

**PPB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(\*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas  
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho  
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa  
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55  
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

Atualizada em :20/10 1999.

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS  
Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA  
(29 titulares e 29 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÊNIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

### (\*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMÍLIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO RÓCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE-PPS (*)	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

### PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(\*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (\*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jracc@senado.gov.br

Atualizada em: 20/10/1999

2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE  
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO  
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES  
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA

PMDB	
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
PFL	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
PSDB	
OSMAR DIAS	PR-2121/25
(*) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)	
HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)	AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

(\*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: jracc@senado.gov.br  
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

PRESIDENTE: SENADOR LUIZ ESTEVÃO  
VICE-PRESIDENTE:

PMDB		
LUIZ ESTEVÃO		DF-4064/65
MARLUCE PINTO		RR-1301/4062
PFL		
JUVÊNCIO DA FONSECA		MS-1128/1228
DJALMA BESSA		BA-2211/17
PSDB		
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)		
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47	
PPB		
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77	

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: jracs@senado.gov.br  
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 06/10/1999

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ					
Presidente: JOSÉ AGRIPINO					
Vice-Presidente: RAMEZ TEBET					
(23 titulares e 23 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
PSDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095
(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS (*)	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217

(\*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (\*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas

Sala nº 03 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: [altairg@senado.gov.br](mailto:altairg@senado.gov.br)

Atualizada em 05/10/1999

#### 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO  
Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO  
( 27 titulares e 27 suplentes)

##### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	9. VAGO		

##### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212//2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3089/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

##### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3208/3207	1. CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. VAGO		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

##### (\*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA –PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067

##### PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTAVIO	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(\*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilhou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (\*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(\*) Horário de acordo com deliberações do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.  
Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

Atualizada em: 20/10/1999

4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PRESIDENTE:  
(09 TITULARES)

TITULARES

PMDB	
AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32

PFL	
DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57

PSDB	
ÁLVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ-2431/37

(*) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)	
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

(\*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (S) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julloric@senado.gov.br

ATUALIZADA EM: 17/8/1999

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO**

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA**  
**RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA**  
**(06 TITULARES)**

**TITULARES**

		<b>PMDB</b>
<b>JOSÉ FOÇAÇA</b>	<b>RS- 1207/1607</b>	
<b>MAGUITO VILELA</b>	<b>GO- 3149/50</b>	
		<b>PFL</b>
<b>FRANCELINO PEREIRA</b>	<b>MG- 2414/17</b>	
		<b>PSDB</b>
<b>TEOTÔNIO VILELA</b>	<b>AL- 4093/95</b>	
	<b>(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)</b>	
<b>ROBERTO SATURNINO - PSB</b>	<b>RJ- 4229/30</b>	
		<b>PPB</b>
<b>LUIZ OTÁVIO</b>	<b>PA-3050/4393</b>	

(\*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

**REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS**  
**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604**  
**FAX: 311-3121**  
**E-MAIL: julioric@senado.gov.br**

**SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**ATUALIZADA EM: 29/06/99**

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE					
Presidente: JOSÉ SARNEY					
Vice-Presidente: CARLOS WILSON					
(19 titulares e 19 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
PSDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TAVOLA (1)	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIAO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

(\*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (\*)  
 Secretário: Marcos Santos Parente Filho  
 Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 - Ala Senador Alexandre Costa  
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3367  
 Fax: 311-3546

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes e Comissões e Líderes Partidários.  
 Horário regimental: Quintas-feiras às 10:09 horas

Atualizada em :05 10/1999

**6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

**PSDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ALVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. VAGO		

**(\*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (*)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(\*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (\*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.  
Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em :20/10/1999

## 7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ  
Vice-Presidente: ROMEU TUMA  
(17 titulares e 9 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA VAGO	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNADES AMORIM	RO	2251/2255			

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON (1)	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

### (\*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(\*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (\*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

Atualizada em .05/10/1999

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL  
(Representação Brasileira)**

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - 51ª LEGISLATURA

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

<b>MESA DIRETORA</b>							
CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

<b>MEMBROS TITULARES</b>					<b>MEMBROS SUPLENTE</b>				
<b>SENADORES</b>									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
<b>PMDB</b>									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
<b>PFL</b>									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
<b>PSDB</b>									
ALVARO DIAS	PR	** 08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO	ES	*13	311 2022	323 5625
<b>PT/PSB/PDT/PPS</b>									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

<b>LEGENDA:</b>		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARQUEZAM	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	NARCIO RODRIGUES	MG	431	318 5431	318 2431
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

<b>LEGENDA:</b>
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
# GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

<b>SECRETARIA DA COMISSÃO:</b>
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
<a href="http://www.camara.gov.br">http://www.camara.gov.br</a> (botão de Comissões Mistas)
e mail - mercosul@abordo.com.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO



**SENADO FEDERAL**  
 Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
 Subsecretaria de Edições Técnicas

## Conheça algumas de nossas publicações



**Oito Anos de Parlamento** – Coleção Biblioteca Básica Brasileira – Relato da experiência de Afonso Celso de Assis Figueiredo Júnior como Deputado na Câmara dos Deputados, representando a província de Minas Gerais de dezembro de 1881 a novembro de 1889. Com 163 páginas e introdução do Senador Lúcio Alcântara.

Preço por exemplar: R\$ 15,00

**O Brasil no Pensamento Brasileiro** – Coleção Brasil 500 Anos – “Trata-se de um conjunto de leituras sobre temas básicos da realidade e da história brasileiras, preparado com o objetivo de colocar ao rápido alcance do leitor textos que se encontram em múltiplas obras, muitas delas de difícil acesso”. Volume de 822 páginas, com introdução, seleção, organização e notas bibliográficas de Djacir Meneses.

Preço por exemplar: R\$ 30,00



**A Política Exterior do Império** – Coleção Biblioteca Básica Brasileira – Edição fac-similar, em três volumes. Obra clássica da história diplomática brasileira que apresenta um panorama e uma análise das relações internacionais do país no século XIX. De autoria de J. Pandiá Calógeras.

Preço (três volumes): R\$ 60,00

Consulte nosso catálogo na Internet: [www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm](http://www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm)

### Para adquirir uma ou mais publicações:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo “depósito identificado (código dv)/finalidade” com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
**Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes**  
**70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

# O Brasil no Pensamento Brasileiro

Coleção Brasil 500 Anos

"Trata-se de um conjunto de leituras sobre temas básicos da realidade e da história brasileiras, preparado com o objetivo de colocar ao rápido alcance do leitor textos que se encontram em múltiplas obras, muitas delas de difícil acesso". Volume de 822 páginas, com introdução, seleção, organização e notas bibliográficas de Djacir Meneses.

Preço por exemplar: R\$ 30,00



Conheça nosso catálogo na Internet

[www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm](http://www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm)

### Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone (061) 311-3575;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
**Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes**  
**70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação:	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



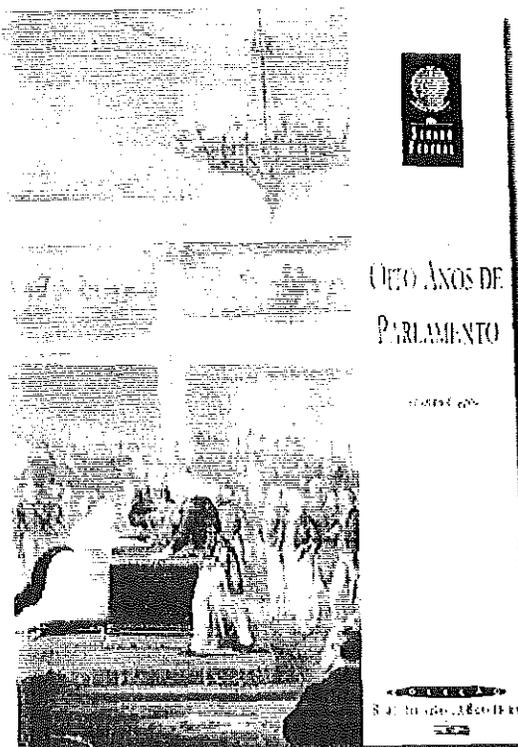
SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

# Oito Anos de Parlamento

## Coleção Biblioteca Básica Brasileira

Relato da experiência de Afonso Celso de Assis Figueiredo Júnior como Deputado na Câmara dos Deputados, representando a província de Minas Gerais de dezembro de 1881 a novembro de 1889. Com 163 páginas e introdução do Senador Lúcio Alcântara.

Preço por exemplar: R\$ 15,00



Conheça nosso catálogo na Internet

[www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm](http://www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm)

### Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
**Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes**  
**70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



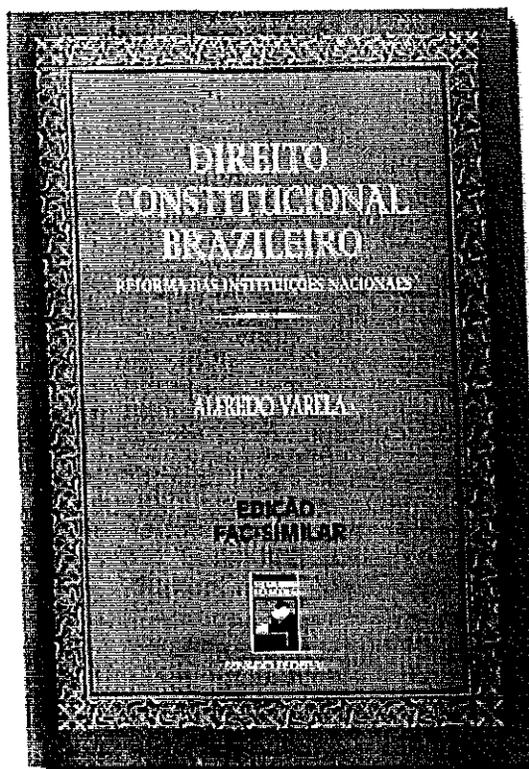
SENADO FEDERAL  
 Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
 Subsecretaria de Edições Técnicas

# Direito Constitucional Brasileiro - reforma das instituições nacionais

Coleção Memória Brasileira

Fac-símile da segunda edição da obra publicada em 1902. Abrange onze temas: reformas constitucionais no Brasil, organização federal, base material da união, poder público federal, sistema eleitoral, a questão da estabilidade governativa, a decretação de leis, os juizes, cidadania, liberdade e a questão da defesa social. Com 544 páginas, tem introdução de Nelson Saldanha e prefácio de J. Izidoro Martins Júnior.

Preço por exemplar: R\$ 8,00



Conheça nosso catálogo na Internet

[www.senado.gov.br/web/seecat/catalogo.cfm](http://www.senado.gov.br/web/seecat/catalogo.cfm)

### Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
**Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes**  
**70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



**EDIÇÃO DE HOJE: 128 PÁGINAS**